SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2373

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2018

EDITAL Nº 068/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 06 a 15 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	53º
AMANDA SOUZA TELES	MÉDICO	51º

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:49CEA79C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 02/2018 – DETERMINA PONTO FACULTATIVO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

DETERMINA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 COMO PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018 QUE COMEMORA DO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

O Presidente do CIDES, Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES o dia 16 de novembro de 2018 em substituição à comemoração do dia do servidor público que foi no dia 28 de outubro de 2018.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 31 de novembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5DD8A065

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2108
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para **aquisição de placas de homenagens para a Reunião Solene de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Arcos/MG**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu **Anexo I – Descrição do Objeto**.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: ***22 de novembro 16:00 horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, *na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: *na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000, que poderá ser retirado mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 05 de novembro de 2018

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:17E1D0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 075/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 93ª Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 232/2018, que altera redação da Lei Municipal nº 5.268/2018, que dispõe sobre a autorização de alienação de imóveis do patrimônio municipal.
.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges de Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Relator

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EC37439C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O valor inicial do contrato de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde a R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2016, de 07/03/2016, cláusula 3ª, subitem 3.2, alínea g, do Contrato nº 17/2016, e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 30/10/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5048551B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 40 / 2018

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata n.º 01/2016, a que se refere o Edital 01/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata de n.º 01 / 2016, homologado em 11 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de novembro de 2016, por mais dois anos, a contar do dia 11/11/2016, consoante o Inciso III do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:A77791A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 41 / 2018

DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E SUAS EXCEÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado no Artigo 5º da Lei 8.666/93:

Considerando a obrigação legal prevista no Artigo 5º da Lei Nacional nº 8.666/93, de que todos os órgãos públicos obedeçam, quanto aos

pagamentos de seus credores, a estrita ordem cronológica das exigibilidades;

Considerando a possibilidade legal, prevista na parte final do Artigo 5º da Lei Nacional nº 8.666/93, de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando as circunstâncias práticas da realidade da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os credores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata terão seus créditos pagos no 5º (quinto) dia útil após a exigibilidade.

Parágrafo Único. Considera-se exigível a despesa efetivamente liquidada, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 2º Não se sujeitam à regra do Artigo 1º desta Portaria as seguintes despesas:

I – despesas com folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais;

II – repasses de valores descontados na folha de pagamento;

III – devoluções, de qualquer natureza, aos cofres do Poder Executivo Municipal;

IV – pagamento de Adiantamentos de Viagem a Servidores e Vereadores.

§1º As despesas previstas nos incisos do *caput* deste Artigo serão pagas conforme seus vencimentos legais ou de suas respectivas faturas.

§2º Também não se sujeitam à regra do Artigo 1º desta Portaria os pagamentos à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG; à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS; ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP; à TELEMAR e à OI Móvel, tendo em vista que os pagamentos a estes credores sempre se dão através de fatura, a qual sempre traz uma data de vencimento fixa e muito adiantada, sendo impossível que tais vencimentos, que são fixos, acompanhem as datas das exigibilidades, que podem variar em cada parcela mensal, sendo, inclusive, mais vantajoso à Administração Pública, que tais despesas sejam pagas no dia útil imediatamente anterior ao vencimento ou no dia do próprio vencimento, para que os recursos permaneçam aplicados por mais tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:40C8EA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. EMERSON CAIXETA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. EMERSON CAIXETA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EF82730D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ELIAS MOREIRA SENA FILHO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. ELIAS MOREIRA SENA FILHO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A8723BE1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 81 de 22 de outubro de 2018, que regulamenta a Resolução nº 49 de 16 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre os serviços de postagens da Câmara Municipal e revoga a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica repristinada a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F9AFE338

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORES, PROVENIENTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2016 A 30 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o que dispõe o art. 25 da Lei Complementa nº 78, de 20 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, e
Considerando, o que dispõe a Lei complementar nº 145 de 14 de fevereiro de 2017 - Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 168 de 20 de novembro de 2017 e Portaria nº 63, de 18 de julho de 2018 – Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável e dá outras providências, e
Considerando, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência: Novembro/2018:

Matrícula	Servidor(a)	Nível	De Grau	Para Grau
245	Andréia Côrtes Pereira Queiroz	VII	P 02	P 03
001	Edna Maria de Lima Silva	IV	P 12	P 13
002	Iramar Eustáquio Borges Júnior	V	P 15	P 16
249	Jacira Aparecida Silva	III	P 08	P 09
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P 02	P 03
006	Paulo Sérgio de Morais	IV	P 12	P 13
276	Terezinha Maria da Silva	III	P 05	P 06
243	Valéria Cândida Lopes Resende	I	P 02	P 03
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	II	P 05	P 06
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P 02	P 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A2007EDE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 84, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 84, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

NOMEAR A SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora **TEREZINHA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 04 de novembro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F0BCC5A1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 85, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 85, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

NOMEAR A SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA** para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL, no dia 04 de novembro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:BFCC5454

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 86, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 86, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TEREZINHA MARIA DA SILVA** do cargo de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 04 de novembro de 2018, e **DESIGNAR** a mesma para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, tendo em vista que a titular do cargo **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA** que estará afastada por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:ADAE4F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2018

Nº: 80 /2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Credenciada: E M BERNARDO E CIA LTDA ME
Objeto: credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) legalmente constituída (s) para prestação de serviços em saúde, com a finalidade específica a realização de perícias médicas, englobando todos os municípios consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na tabela referência de preço constante do Anexo VII.
Assinatura: 26/10/2018
Vigência: 26/10/2018 a 27/09/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2018
Credenciamento: nº 04/2018
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
PRESIDENTE DO CISLESTE – ÊNIO MOREIRA BERNARDO - E M BERNARDO E CIA LTDA ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CD38883D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 04/2017

Nº: 079/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 24/10/2018
Vigência: 24/10/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – SÉRGIO ANTÔNIO MENDES SAMPAIO- SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:93EF0554

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 048/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa objetivando o registro de preços para: futura e eventual contratação para fornecimento de material de limpeza, materiais de consumo em geral, materiais e utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios. Valor Global: R$ 12.000,40 (Doze mil reais e quarenta centavos). Contrato N.º CL-220/2018, Valor: 12.000,40 (Doze mil reais e quarenta centavos), Contratada à empresa Coelho e Pinto Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF 20.276.514/0001-81, com sede a Rua Santos Miquelino, n.º 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, Ubá - MG.

Ponte Nova, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:14A6DDE0

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 035/2018 - Pregão Presencial nº. 020/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares indicados no Anexo I do edital, para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global da Ata: R$ 971.690,85 (Novecentos e setenta e um mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Ata n° 012/2018. Contratadas as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71 – Valor: R$ 237.289,00 referente aos itens 10, 11, 34, 87, 122, 1273, 147, 152, 169, 171 e 172; BH FARMA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26 – Valor: R$ 28.607,00 referente aos itens 35, 96, 114, 115 e 177; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.325/0001-57 – Valor R$ R$ 207.918,50, referente aos itens 07, 16, 25, 36, 40, 43, 60, 76 e 148; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20 – Valor: R$ 104.185,15 referente aos itens 12, 17, 20, 21, 37, 46, 48, 49, 50 e 119; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87 – Valor: R$ 277.300,00 referente aos itens 23, 27, 89, 108, 112, 116, 130, 145, 151, 156, 158 e 175; MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40

– Valor: R$ 116.391,20 referente aos itens 01, 05, 14, 15, 54, 55, 56, 66, 72, 73, 74, 88, 90, 91, 93, 95, 106, 117, 136, 137, 138 e 165.

Ponte Nova, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0F2A0F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
LEILÃO

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Piracicaba –Aviso de Leilão – Leilão 01/2018 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis propriedade da CISMEPI, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Paschoal Costa Neto. Mat. JUCEMG nº 584. Leilão: 1ª etapa "Online": início dia 07-11-2018, no sitewww.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, início dia 22-11-2018, às 13h00min, Rua Santa Lucia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG. O edital completo encontra-se disponível no sitewww.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone:(31) 3241-4164.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:A4779F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano e rede adutora para a aldeia Geru Tucunã da etnia Pataxó, conforme previsto no Plano de Execução da Resolução SES/MG Nº 5.972 de 23 de novembro De 2017 no Município de Açucena/MG.

Contratada: S.O.S SERV. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 16.646,11 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:446D7134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084

PORTARIA Nº 084/2018

NOMEIA O (a) Sr. (a) ADRIANE KELLY DE OLIVEIRA NUNES

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE por este ato nomear o(a) Sr. ADRIANE KELLY DE OLIVEIRA NUNES**,** para ocupar o cargo efetivo de FARMACEUTICA nos termos do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em virtude de aprovação em concurso público realizado nos termos do edital 001/2014.

Alvorada de Minas, 06 de novembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de ___/___/___ a ___/___/___,

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 06 de novembro de 2018 nesta cidade de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no Gabinete do Prefeito, localizado No Palácio Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) **ADRIANE KELLY DE OLIVEIRA NUNES,** nomeado(a) no cargo efetivo de FARMACEUTICA**,** através da Portaria nº 084/2018 do Senhor Prefeito Municipal, datada de **06 DE NOVEMBRO DE 2018**, conforme título ora apresentado e já registrado no Departamento de Recursos Humanos. Ao empossado o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Alvorada de Minas**,** 06 de novembro de 2018.

ASSINATURA DO PREFEITO:

ASSINATURA DO EMPOSSADO

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8C9FEBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/10/2018 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018, COM A EMPRESA FECRIAR LTDA – EPP EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 4, (**COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO) DE R$5,49(CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) , PARA R$5,99(CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 9,2%(NOVE VIRGULA DOIS POR CENTO);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:064FD7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/10/2018 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018, COM A EMPRESA FECRIAR LTDA – EPP EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 017, (**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA) DE R$12,55(DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) , PARA R$13,46(TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS

CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 7,3%(SETE VIRGULA TRÊS POR CENTO); **ITEM 025, (**COCO RALADO ÚMIDO) DE R$1,79(UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$1,85(UM REAL E OITENTA E OITENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 3,3%(TRÊS VIRGULA TRÊS POR CENTO); **ITEM 046**,(MILHO DE CANJICA BRANCA) DE R$1,26(UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA R$1,38UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS); SENDO REEQUILÍBRIO DE 9,6%(NOVE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65D46944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 096/2018 PP 066/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG.

Araçuaí, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:12E7E787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº. 001/2018

Acordo de Cooperação às Organizações da Sociedade Civil e Empresas de Coleta, Armazenamento e Transporte de Resíduos Recicláveis não Contaminados de Araújos para o Serviço de Coleta Seletiva Municipal

Araújos – Minas Gerais 2018
Edital de Chamamento Público nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Araújos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de empresa privada ou Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto a Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação de Resíduos Recicláveis não Contaminados para Coleta Seletiva.

A Prefeitura Municipal de Araújos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida na Lei Federal 12.305/2010,a qual assim consignou acerca dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

"Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
I - a prevenção e a precaução;
(...)
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
(...)
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
(...)"

CONSIDERANDO, os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecidos também na Lei Federal 12.305/2010, dentre eles, a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

CONSIDERANDO a necessária adoção de procedimentos para reaproveitamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, nos termos do inciso I, do Art. 36, da referida Lei Federal 12.305/2010;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos;

CONSIDERANDO a vida útil do Aterro Municipal, que se prolongará significativamente com a redução de resíduos ali depositados;

Vem por meio deste, publicar a abertura de Chamamento Público para implementação da Coleta Seletiva Diferenciada de Resíduos Recicláveis Não Contaminados no Município de Araújos, através de Acordo de Cooperação, com empresa privada ou Organização da Sociedade Civil, observado ainda o disposto na legislação vigente e nos termos deste edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de Acordo de Cooperação municipal para o período 05 (cinco) anos, por intermédio da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Água e Esgoto, junto a empresa privada ou organização da sociedade civil interessada, destinando-se o mencionado Acordo de Cooperação à operacionalização e realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis não contaminados, tanto nos órgãos públicos do município, quanto na Zona Rural;
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelos termos deste edital, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;
Poderão ser selecionadas três propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do Acordo de Cooperação;

2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
2.1. Define-se por Acordo de Cooperação um instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com empresas privadas ou organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
2.2. O acordo de cooperação terá por objeto a concessão, por parte da administração pública municipal, de apoio técnico, como ainda, a disponibilização, para a empresa ou organização da sociedade civil interessada, de um caminhão, com carroceria de madeira, combustível, motorista, dois ajudantes, para a realização da coleta de resíduos recicláveis nos distritos e zunas rurais, sem qualquer ônus para a administração pública, uma vez que esta será feita juntamente com a coleta já realizada pela prefeitura nessas localidades;
2.3. Objetivos específicos do acordo:
a) Implantação de Coleta Seletiva Diferenciada em toda a cidade de Araújos, como ainda, em três distritos na zona rural do Município de Araújos;
b) A correta destinação dos resíduos reciclados gerados no município;
c) Redução significativa do valor gasto com a coleta, transporte e compactação de resíduos deste município, que atualmente são

coletados e transportados pela Prefeitura Municipal e aterrados e compactados no Aterro Municipal;

3.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão ser credenciadas no presente chamamento público, as Empresas Privadas com ou sem fins lucrativos, como ainda, as Organizações da Sociedade Civil, sediadas ou não no Município de Araújos, e que:

Desempenhem atividade compatível com o objeto do presente chamamento público, inclusive relativamente ao transporte, manejo, armazenamento e destinação dos resíduos;

Possuam Licença Ambiental ou respectiva Dispensa de Licença para o armazenamento, manejo e transporte de resíduos recicláveis não contaminados;

Disponha de local adaptado para o desenvolvimento da atividade;

Disponha de caminhão próprio para o transporte de resíduos reciclados;

Disponha de equipamento próprio para o processamento de resíduos;

3.2. Para participar deste Edital, a empresa ou Organização da Sociedade Civil deverá cumprir a seguinte exigência:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4.REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DECOOPERAÇÃO.

4.1. Para a celebração do Acordo de Cooperação, as Empresas e Organizações deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e que atendam ao objeto do presente chamamento público.

b) se tratando de organização da sociedade civil ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

c) possuir, em se tratando de organização da sociedade civil, no momento da apresentação documento comprobatório de no mínimo 3(três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da empresa, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

e) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

f) apresentar, no caso de organização da sociedade civil, certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019,de 2014);

g) apresentar, no caso de empresa privada, cópia do contrato social ou ato constitutivo equivalente;

h) apresentar, no caso de organização da sociedade civil, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF de cada um deles;

i) comprovação que funciona no endereço declarado pela empresa ou entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

j) ser sediada no Município de Araújos ou se estabelecer no município em até 60 dias da homologação do chamamento.

5. FICARÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO A EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

d) tenha tido, no caso de organização da sociedade civil, as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco)anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração deinidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

f) tenha tido, no caso de organização da sociedade civil, contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, no caso de organização da sociedade civil, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer empresa participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/11/2018
2	Envio das propostas pelas Empresas ou Organizações da Sociedade Civil	07/11/2018 a 30/11/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissãode Seleção	03/12/2018 a 07/12/2018
4	Divulgação do resultado preliminar	10/12/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado

		preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	27/12/2018

7.2. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço:www.araujos.mg.gov.br, comprazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a data da publicação e a data para a apresentação das propostas.

7.3. ETAPA 2: Envio das propostas pelas Empresas

7.3.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2018", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 747, Centro – Araújos, Minas Gerais;

7.3.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Empresa proponente ou da Organização da Sociedade Civil;

7.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública;

7.3.4. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.

7.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição do objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas;

c) os prazos para a execução das ações;

7.4. ETAPA 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas participantes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta)dias.

7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo IV – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

7.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**PontuaçãoMáxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta as ação em que se insere a este Edital de cooperação	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade das atividades exercidas pela Empresa	- Grau pleno da descrição (3,0) - Grau satisfatório da descrição (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.4.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.4.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C) ; ou ainda, que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

7.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Empresa com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5. ETAPA 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço eletrônico:www.araújos.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.6. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá faserecursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.6.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

7.7. ETAPA 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Setor Jurídico, com as informações necessárias à decisão final.

7.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. ETAPA 7:Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.8.1 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.8.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de cooperação:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da participante selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.

8.2. ETAPA 1: Convocação da Empresa selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. Para a celebração da parceria, convocar-se-á a participante selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos apartir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais;

8.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a participante selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá trazer ainda os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou ato constitutivo equivalente;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - Cópia de documento comprobatório de que a participante selecionada se encontra sediada no Município de Araújos;

VII - Declaração do representante legal da participante selecionada e seus dirigentes, no caso de organização da sociedade civil, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no AnexoV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Cópia da Licença Ambiental ou respectiva Dispensa de Licença para o armazenamento, manejo e transporte de resíduos recicláveis não contaminados;

IX – Cópia da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela empresa.

8.3. ETAPA 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela participante selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a participante selecionada será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a participante selecionada deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. ETAPA 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração pública, as designações do gestor da parceria eda Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a participante selecionada fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. O Acordo de Parceria/Cooperação a ser celebrado, não ocasionará quaisquer ônus ao Município de Araújos, sendo de total responsabilidade da participante selecionada, todos os custos, diretos e indiretos, para consecução das atividades;

9.2. O município por meio de um caminhão, com carroceria de madeira, combustível, motorista, dois ajudantes, fará a coleta de resíduos recicláveis nos distritos e zunas rurais, juntamente com a coleta já realizada pela prefeitura nessas localidades;

9.3.A participante selecionada, na execução de seus trabalhos, deverá buscar meios de integrar os catadores de resíduos sólidos, recicláveis e não contaminados;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço eletrônico: www.araujos.mg.gov.br.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10(dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: meioambiente@araujos.mg.gov.br.

10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: meioambiente@araujos.mg.gov.br.

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.3. A Prefeitura Municipal de Araújos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções de que trata o Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho
Anexo V – Modelo de Acordo de Cooperação

Araújos, 25 de outubro de 2018

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

CINARALUCINEI MENDES
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da empresa ou organização da sociedade civil]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com Edital nº 01/2018, que a [identificação da empresa ou organização da sociedade civil]:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A empresa ou organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do Edital nº 01/2018. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidade de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (INSTITUIÇÃO):

EMPRESA OU ENTIDADE:	**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		
NOME DO RESPONSÁVEL:	**CPF:**	
CI:	**CARGO:**	**FUNÇÃO:**

2 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

EMPRESA OU ENTIDADE:		**CNPJ:**
Município de Araújos/MG		18.300.996/0001-16
ENDEREÇO:		
Av. 1º de Janeiro, 1.748, Centro, Araújos/MG		
NOME DO RESPONSÁVEL:		**CPF:**
CI:	**CARGO:**	**FUNÇÃO:**
	PREFEITO	CHEFE DO PODE EXECUTIVO

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	

VALOR GLOBAL:

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Aquisição de material	_____/_____	_____/_____
		mês / ano	mês / ano
2	Aquisição de	_____/_____	_____/_____
		mês / ano	mês / ano
3	Pagamento das despesas de	_____/_____	_____/_____
		mês / ano	mês / ano
4	Aquisição de	_____/_____	_____/_____
		mês / ano	mês / ano

5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Descrever o objeto a ser executado – principais atividades e metas:

6 – CRONOGRAMA FÍSICO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VOLUME COLETADO	VOLUME DESTINADO

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da _____, para fins de prova junto ao Município de Araújos - MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para esta Instituição.
Pede deferimento
Araújos, _____ de _____ de _____.

Presidente

8 – APROVAÇÃO

Aprovado

Araújos, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Secretário Gestor

(MODELO)
ANEXO V - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. ____/2018
Acordo que entre si celebram o Município de Araújos e a XXXX.

Município: Município de Araújos
Empresa ou Organização da Sociedade Civil:
Vigência: 60 meses

O **MUNCIPIO DE ARAÚJOS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araújos, na Av. Primeiro de Janeiro, nº. 1748, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 712.709.686-20, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, XXXXX, Empresa privada/ Organização da Sociedade Civil, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXX, com sede na Rua XX, n°. XX, Bairro XX, no município XXXXX/MG, CEP. XXXXX, neste ato representado por, XXX, portador do CPF nº. XXXXX, neste ato denominado EMPRESA PRIVADA ou OSC, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, edital de Chamamento Público nº. 01/2018 e Parecer Jurídico nº. xx/2017, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pelo município para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais na zona urbana e rural desde município, visando à realização de atividades de coleta, triagem e processamento e destinação de resíduo reciclável não contaminado.

Parágrafo Único - Para alcançar o objeto ora pactuado, a Empresa ou OSC cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Gestora, e que passa a ser parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
2.1. É responsabilidade da administração Pública, promover o fomento da coleta seletiva e da reciclagem de materiais, a fim de estimular o crescimento e o desenvolvimento social, apoiando as atividades de coleta e triagem do lixo urbano e rural do Município de Araújos, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos.
2.2. Este Acordo visa à implantação e manutenção da coleta seletiva domiciliar solidária, a fim de reduzir a quantidade de resíduo a serem depositados no aterro, e assim, promover seu
tempo de vida útil; bem como, para que a Administração Municipal promova o apoio às atividades de coleta e triagem do resíduo urbano e rural neste município, às determinações da FEAM, e a Lei Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO
O presente Acordo autoriza a cessão, gratuita e a título precário, de um caminhão, com carroceria de madeira, combustível, motorista, dois ajudantes, para a realização da coleta de resíduos recicláveis nos distritos e zunas rurais do Município a ser realizada juntamente com a coleta já realizada pela prefeitura nessas localidadesnos termos do edital de chamamento público nº. 01/2017.

Parágrafo Único – O presente Acordo não importa em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Sem prejuízo das disposições em edital, constituem obrigações das Partes:
4.1. DA Empresa ou OSC:
a)Receber e destinar corretamente os resíduos coletados pela prefeitura nos distritos e zonas rurais do Município de Araújos, seguindo o cronograma de execução e dentro das finalidades aqui estabelecidas;
b) Realizar as atividades de coleta, triagem, processamento e destinação de resíduo urbano da coleta seletiva;
c) Implantar e realizar conjuntamente com o Município campanhas e materiais educativos, referentes à coleta seletiva e seu desenvolvimento no decorrer do prazo do Acordo;
d) Organizar e realizar a distribuição dos Postos de Entrega Voluntária de materiais recicláveis, mediante orientação daSecretaria Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as demais entidades de reciclagem e à legislação vigente;
e) Fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais recicláveis, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados por agentes idôneos no ramo e dar destinação correta aos materiais não aproveitados, tudo de acordo com a legislação ambiental vigente;
f) Responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, trabalhistas e previdenciários relacionados com a realização da atividade de coleta seletiva.
g) Providenciar todas as licenças necessárias para a realização das atividades de reciclagem e coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis não contaminados.
h) Manter atualizada a documentação de regularidade fiscal durante toda a vigência do Acordo.

4.2. DO MUNICÍPIO:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo através da Secretaria Gestora;
b) Receber, analisar e aprovar os projetos/plano de trabalho apresentados pela empresa ou entidades;

c) Receber e analisar as Prestações de Contas referente ao volume de resíduo coletado e a sua destinação;
d)Coordenar a coleta realizada pela Prefeitura nos distritos e áreas ruas;
e) Promover o fomento da coleta seletiva e da reciclagem de materiais a fim de estimular o crescimento e o desenvolvimento social e das associações envolvidas com este ramo de atividade, em estrita observação às legislações vigentes;
f) Promover a orientação técnica para a realização das atividades de coleta, triagem e processamento de lixo por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambiente;
g) Respeitar os prazos fixados no presente Acordo;
h) Vistoriar as dependências da Empresa ou OSC para verificar o desenvolvimento das atividades;
i) Fiscalizar e gerir o presente Acordo, zelando pelo seu bom e fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
Sem prejuízo das disposições em Edital, constituem responsabilidades das Partes:
5.1. DO MUNICÍPIO:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às empresas ou organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) Divulgar pela internet os relatórios de monitoramento relatando a quantidade de resíduo e a sua destinação;
5.2. DA Empresa ou OSC:
a) Manter escrituração contábil regular;
b) Prestar contas das atividades desenvolvidas;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;
d) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas parceiras, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da quantidade de resíduo coletada e a sua destinação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. Mensalmente a Empresa ou OSC deverá enviar para aSecretaria Municipal de Meio Ambiente relatório de atividades, que serão arquivados em local próprio.
6.2. No prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias após findo o prazo de vigência deste instrumento, a Empresa ou OSC deverá apresentar a prestação de contas final do Acordo em relação ao volume de resíduos coletados e a sua destinação, mediante a apresentação dos relatórios de prestação de contas devidamente preenchidos, acompanhados dos documentos originais comprobatórios do atendimento integral das disposições deste Acordo.
6.3. A prestação de contas relativa à execução do acordo dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria; III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do acordo.
6.4. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada. **6.5.** Se a duração da parceria exceder 05 (cinco) anos, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
Parágrafo Único – A liberação de novos benefícios concedidos pelo poder público municipal fica vinculada à aprovação da prestação de contas deste Acordo.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
7.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que acordado entre as partes em até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, e com a devida prorrogação do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito pelo Município, quando:
a) Não forem cumpridas as obrigações constantes neste contrato;
b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial deste Acordo;
c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
d) A lentidão no cumprimento do objeto deste Acordo;
e) O cumprimento irregular de cláusulas conveniadas, especificações ou prazos;
f) A paralisação da reciclagem e coleta seletiva do lixo, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
g) O não atendimento das determinações deste Acordo ou de autoridades designadas para acompanhar e gerenciar a execução do objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as disposições do Edital,a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa ou organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I -advertência;
II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista., podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
CLAÚSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, o Município providenciará a publicação do seu extrato, nos termos da legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Nova Serrana para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, bem como ser comprovados atos de má fé que comprometam a honorabilidade do pacto.

12.2. Integra este Contrato, o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora, bem como os relatórios de prestação de contas padrão.

12.3. Sendo cumprido pelas partes e findado o prazo de vigência, este Acordo por si só se encerra.

E por estarem os Municípios certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Araújos, ___ de _____ de 2018.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6F7567E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 176/2018

PORTARIA nº 176 – 05/11/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAMON CALIXTO TEIXEIRA**, **MASPM** nº **6344/4**, para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SEÇÃO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1414159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 177/2018

PORTARIA nº 177 – 05/11/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLA RIBEIRO TEIXEIRA**, **MASPM** nº **6345/2**, para ocupar o cargo público vago de **DIRETOR (A) DE PSF**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4146D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4778/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.778 – 19/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 187,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 30,98
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 6.030,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 394,10
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.836,88
Sub-total ..... R$ 6.230,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.238,85
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.738,72
Sub-total .....R$15.977,57

TOTAL: ..... R$34.006,79

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9025.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$29.006,79

TOTAL: ..... R$34.006,79

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.778 de 19/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E300F781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4779/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.779 – 19/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: ..... R$150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.779 de 19/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0EF8B371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4780/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.780 – 24/10/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 51.500,00
02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 ..... R$ 19.000,00
02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 73.500,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R$ 14.428,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.246,40
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$272.388,00
Sub-total ..... R$273.634,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 320,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 79.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 267,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.026,30

TOTAL: .....R$451.576,27

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$401.576,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: .....R$451.576,27

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.780 de 24/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1558E345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 175/2018

PORTARIA Nº 175 – 31/10/2018

DISPÕE SOBRE MENÇÃO DE ELOGIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "h"

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder menção de elogio ao servidor **WALDEVINO SOARES BERNARDES**, MASPM Nº 101.098/0, como forma de reconhecimento por sua competência e excelente desempenho na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o que muito vem contribuindo para a manutenção de praças, plantio e cuidado com os jardins da nossa cidade.

Parágrafo Único – Este elogio deverá constar na pasta funcional do servidor elogiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 31 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E423B566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4784/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.784 – 26/10/2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7F9425B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 07/11/2018

Aux. Serv. Adm. MERENDEIRA -- 15 h

Arcos, 06 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56657742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.018-.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um microscópio bacteriológico binocular para a Vigilância em Saúde Municipal. A sessão será realizada no dia 22/11/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 06 de novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C6DD9387

GABINETE
PORTARIA - Nº 77-A/2018

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Executivo - V, o servidor Dalmo Ferreira de Oliveira.

Art. 2º - Em razão deste ato fica o setor de Pessoal incumbido de proceder às anotações necessárias e demais atos administrativos e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 17 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D7D2981C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 050/2018– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Abertura dia 22/11/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/11/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:31BC8B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 168/2018 - PREGÃO 077/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03625 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 6.580,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6EB5D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 138/2018 - PREGÃO 061/2018

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/08/2018, EM TODOS OS LUGARES ONDE SE LÊ: DESERTO - LÊ-SE FRACASSADO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CC5EF7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2018 - PREGÃO 054/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00236 - SUPERMERCADO MELO LTDA	R$ 8.721,00	Vencedor
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 96.239,50	Vencedor
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 34.780,00	Vencedor
21044 - PANIFICADORIA LAGUARDIA LTDA ME	R$ 4.215,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:58A256FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 192/2018 - PREGÃO 08/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA

ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21105 - A3 COM. LOC. E AS. TEC DE MÁQ. E EQUIP EIRELI	R$ 14.442,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8BE8D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 147/2018 - -PREGÃO 067/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21041 - LAURO CESAR LAMOUNIER	R$ 64.800,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F481467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EDITAL PROCESSO 203/2018 - PREGÃO 097/2018

O Município de Barroso torna público, registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e material pedagógico para a Casa de Passagem Lar Feliz.

Data de abertura: 22/11/2018 às 14:00 na sala de reuniões da Prefeitura.

Acesso ao Edital: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:65EE9D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 005/2018 - PROCESSO 273/2017 - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL REFRENTE AO INSTRUMENTO DE NÚMERO 005/2018 - PROCESSO 273/2017 - T.P. 005/2017.

EMPRESA: YAPI ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 18.713.283/0001-84.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:690D35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018 - PROCESSO 170/2018 E EXTRATO AOS CONTRATOS 134/2018 E 135/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS.

NILTON CAMPOS GUIMARÃES - CPF: 953.788.986-68
SÉRGIO APARECIDO PINTO - CPF: 037.853.876-44

Ficha Orçamentária: 510

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A586140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2018 - PROCESSO 200/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para ADQUIRIR MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE ALESSANDRA GONZAGA; PROCESSO 005918000087-5.

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ: 11.725.429/0001-62

Ficha Orçamentária: 370

VALOR: R$ 12.799,00 (doze mil setecentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:03438359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PROCESSO 205/2018 - PREGÃO 099/2018

O Município de Barroso torna público, registro de preços para aquisição de tonners para a secretaria de saúde, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: 21/11/2018 às 14:00 na sala de reuniões da Prefeitura.

Acesso ao Edital: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DCA0E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 048/2018 - PREGÃO 018/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00116 - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	R$ 96.675,00	Vencedor
02123 - AGUADA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA.	R$ 15.500,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6BF179B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 183/2018 - PREGÃO 085/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA

ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02213 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	R$ 388.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:85F6F449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 053/2018 DISPENSA 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 053/2018** – DISPENSA **N° 014/2018**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI EIXO TRASEIRO L/ ESQUERDO NOVO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2018 – TRATORFIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 17.822.677/0001-08, valor global de **R$ 3.485,00.** Assinatura em 06 de Novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:01EB870A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018 – ADESÃO A ATA DE R.P N° 005/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018 – ADESÃO A ATA de R.P N° 005/2018. OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2018 – STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15, valor global **R$ 81.000,00.** Assinatura em 01 de novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CC2A5121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DO SORTEIO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado do Sorteio referente à Chamada Pública nº 05/2018 – Credenciamento de Leiloeiro Oficial. Torna público aos interessados que após sorteio dos leiloeiros credenciados foi vencedora a Sra. Sandra de Fátima Santos, JUCEMG 1061, que realizará o Leilão Público nº 01/2018, estando apta à assinar o contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CE483D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 134/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, PROCESSO Nº 024/2018. Objeto: contratação de serviços de limpeza e conservação da unidade de ponto de apoio e atendimento do PSF na Comunidade rural de Vargem Grande, bem como fornecimento de refeição para a equipe do PSF na mesma comunidade rural de Vargem Grande, em Braúnas. Contratado: MARIA LUIZA DE SOUZA REIS. Valor Global: R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Data: 27 de AGOSTO de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EE20891A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 139/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, PROCESSO Nº 024/2018. Objeto: contratação de restaurante na cidade de Ipatinga para fornecimento de refeição para servidores da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: RESTAURANTE MENDES E SOUZA LTDA. Valor Global: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 06 de setembro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8966B6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 143/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, PROCESSO Nº 026/2018. Objeto: aquisição de uma ambulância de pequeno porte tipo simples remoção, para atender a esta Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros advindos de programa do Fundo Nacional de Saúde, recursos de investimento fundo a fundo que já se encontra depositado na conta corrente 41.763-7 do Banco do Brasil. Contratado: DINAUTO LTDA. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 24 de setembro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8CD885F8

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO SEGUNDO ATITIVO DO CONTRATO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Segundo Aditamento do Contrato Nº 026/2017. Objetivo: 1.1. O objetivo em celebrar o presente termo aditivo é a Prefeitura Municipal de Braúnas arcar com uma parte do valor pago pelos alunos à CONTRATADA até o final do exercício de 2018, de modo a aliviar o montante pago pelos alunos. Com o realinhamento de preços concedido à CONTRATADA em 01/06/2018, a Prefeitura Municipal de Braúnas passou a pagar mensalmente o valor de R$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento), enquanto os alunos arcavam com a outra metade. 1.2. A Prefeitura Municipal de Braúnas passará a pagar, a partir da data de assinatura deste termo, o valor de R$ 9.067,00 (nove mil e sessenta e sete reais), correspondente a 61,95% (sessenta e um vírgula noventa e cinco por cento) do valor total dos serviços. 1.3. Fica, ainda, reduzido

o montante final que os alunos pagam ao CONTRATADO em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo que os alunos pagarão mensalmente, o montante de R$ 5.567,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais), que corresponde a 38,05% (trinta e oito vírgula zero cinco por cento) do total do contrato. Contratado: TRANSPORTE JOELMA LTDA - ME. Data: 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4108B2BB

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 144/2018. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 227/2018. Objeto: contratação de empresa para Locação de uma Máquina Retroescavadeira, com operador e combustível inclusos, para uso em obras e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA - ME. Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 26 de setembro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3FA2AB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 314/2018. Concorrência Pública nº. 10/2018. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Municipal, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **Resultado da fase de habilitação**. Licitantes inabilitadas: CONSTRUTORA MINASCON LTDA e KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, ambas em razão de não atender aos itens 3.2.2.4.2.5. e 3.2.2.4.3. Data do julgamento: 06/11/2018. Como todos os licitantes foram inabilitados, foi fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação, nos termo do item 7.3.3. do edital e § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15295571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização Para Lavanderia do P.S.F. IV Centro e um Dosador em Comodato, com abertura prevista para o dia 21/11/2018, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CCC1C2A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 597/2018 – Pregão Presencial n.° 061/2018 - Processo Licitatório n.° 284/2018. Empresa: **Roselda Militao dos Santos 05140828600**. Valor: R$ 22.937,88 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Serviço de transporte escolar. Vigência do contrato: 22 de Outubro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F7D4768D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 215/2018, Processo Licitatório n.° 079/2018, Pregão Presencial n.° 016/2018, data: 11/10/2018. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: **Roselda Militão dos Santos**, CNPJ n.° 26.524.543/0001-00.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 252/2017, Processo Licitatório n.° 132/2017, Tomada de Preço n.° 02/2017, data: 15/10/2018. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Pessoa Jurídica: **Deylon Dourado da Silva**, CNPJ n.° 27.373.690/0001-80.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 417/2017, Processo Licitatório n.° 416/2018, Tomada de Preço n.° 009/2017, data: 11/10/2018. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Pessoa Jurídica: **Marcelo Campos de Oliveira**, CNPJ n.° 27.873.117/0001-36.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F76F04AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as cogitam as empresas: ***CONDOR –***

PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.036.417/0001-90, no valor total registrado de R$ 5.698,44 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos);
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total registrado de R$ 12.336,50 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.327.937/0001-09, no valor total registrado de R$ 14.897,27 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reias e Vinte e Sete Centavos); e ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, no valor total registrado de R$ 17.166,50 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 50.098,71 (Cinquenta Mil,e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3AEFE609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.° 177/18*** – ***Concorrência Pública n.° 001/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *licitação para delegação do serviço de transporte público individual de passageiros por pessoa física mediante táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado na seguinte classificação: *Zona Rural: 1° colocado:* ***JOÃO NATÉRCIO DA SILVEIRA****. Bairro Alto das Cruzes, Bom Jardim, Olaria, Abertão e adjacências*.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2014.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:466E5A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 228/18 – Leilão n.º 001/18*** para a *alienação de veículos e bens móveis*. Logo após iniciou as etapas dos lances e chegou-se ao valor unitário dos automóveis em:
1º ITEM – *Citroen Jumper M33M 23S*, *ano: 2011/2012*, *placa: HLF-7500,* valor mínimo avaliado em R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), arrematado por Joel do Nascimento Caires com o lance de R$ 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais); **2º LOTE** – *Fiat Fiorino Ambulância, ano: 2011/2012, placa: HLF-7407*, valor mínimo avaliado em R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), arrematado por Dawson Everaldo Nunes com o lance de R$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais); **3º LOTE** – *Fiat Uno Mille Economy, ano: 2013/2013, placa: OQN-7627*, valor mínimo avaliado em R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), arrematado por Gilmar Monteiro com o lance de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais); **4º LOTE** – *Fiat Palio Fire Economy, ano: 2011/2012, placa: HLF-7405*, valor mínimo avaliado em R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais); **5º LOTE** – *Ford F14000, ano: 2001/2001, placa: HMM-7082*, valor mínimo avaliado em R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), arrematado por Paulo Ribeiro Alves com o lance de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais); **6º LOTE** – *Fiat Uno Vivace 1.0, ano: 2011/2012, placa: HNH-1590*, valor mínimo avaliado em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sem lance; **7º LOTE** – – *Iveco Cityclass 70C16, ano: 2010/2011, placa: HLF-5161*, valor mínimo avaliado em R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), sem lance; **8º LOTE** – *Fiat Palio Attact 1.0, ano: 2014/2015, placa: PUQ-1052*, valor mínimo avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); **9º LOTE** – *Fiat Palio Fire, ano: 2015/2015, placa: PWD-0553*, valor mínimo avaliado em R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), arrematado por Ademir Natal dos Santos com o lance de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais); **10º LOTE** – *Fiat Palio Fire, ano: 2015/2015, placa: PWD-0519*, valor mínimo avaliado em R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), sem lance; **11º LOTE** – *Fiat Strada Fire Flex, ano: 2011/2012, placa: HLF-7406,* valor mínimo avaliado em R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), arrematado por José Adilson Rezende com o lance de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais); **12º LOTE** – *Máquina Carregadeira, ano: 1999,* valor mínimo avaliado em R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Reais), arrematado por Michael Schimidt Barreto com o lance de R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); **13º LOTE** – *Ensiladera DJF 90,* valor mínimo avaliado em R$ 600,00 (Seiscentos Reais), arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 700,00 (Setecentos Reais); **14º LOTE** – – *Ensiladera Junil,* valor mínimo avaliado em R$ 600,00 (Seiscentos Reais), arrematado por - Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 600,00 (Seiscentos Reais); **15º LOTE** – *Carretinha,* valor mínimo avaliado em R$ 500,00 (Quinhentos Reais), arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 500,00 (Quinhentos Reais); **16º LOTE** – *Plantadeira de Milho,* valor mínimo avaliado em R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais); **17º LOTE** – *Esparramadeira de Calcário,* valor mínimo avaliado em R$ 900,00 (Novecentos Reais), arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 900,00 (Novecentos Reais); e **18º LOTE** – *Carroceria de Basculnte de 6 m2,* valor mínimo avaliado em R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Visando atingir a finalidade deste procedimento, após findo os lances iniciais, pela derradeira vez o leiloeiro apregoou os presentes quanto ao interesse de aquisição de algum bem que não fora arrematado, tendo obtido: **6º LOTE** – *Fiat Uno Vivace 1.0, ano: 2011/2012, placa: HNH-1590*, valor mínimo avaliado em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), arrematado por Gilmar Monteiro com o lance de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); e **10º LOTE** – *Fiat Palio Fire, ano: 2015/2015, placa: PWD-0519*, valor mínimo avaliado em R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), arrematado por André Luiz Aparecido Pinto com o lance de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5085DD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima

Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José da Silva e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos nobres vereadores à ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura das correspondências, foi realizada a leitura do **Processo Legislativo número 21/2018** referente ao **Projeto de Lei número 811/2018** que "***FIXA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E HOMOLOGA REAVALIAÇÃO ATUARIAL"***, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, o senhor presidente passou o **Projeto de Lei números 811/2018** para os presidentes das comissões permanentes para que elaborem seus respectivos pareceres. Continuando, o senhor presidente solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura de seu requerimento e em seguida, a sua justificativa, após a leitura, o requerimento de quebra de interstício foi posto em discussão e logo depois em votação, sendo aprovado por unanimidade, logo o projeto nº 810/2018 apreciado nesta sessão, será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 20/2018** referente ao **Projeto de Lei número 810/2018** do Poder Executivo que, "***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"**; logo depois, o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do **Projeto de Lei número 810/2018**. Em seguida, o **Projeto de Lei número 810/2018** entrou em discussão. Logo depois, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único, pelos nobres vereadores. Logo depois, o senhor presidente, passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. O senhor presidente, fez o uso d palavra, parabenizando a todos os educadores das escolas do município, pelo Dia do Professor, que nesta edilidade, são representados pelas vereadoras, Morgana Leigue e Núbia Luciana. E**ncerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cézar, Presidente da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5F01E505

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO Nº 003/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA — MINAS GERAIS

O Vereador que esta subscreve, amparados no art. 187 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar seja levada à apreciação do Plenário a MOÇÃO, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO à ação rápida do CB PM Deyvid Rosse de Carvalho que resultou no salvamento da vida do senhor Manoel Cícero

JUSTIFICATIVA

Tomamos conhecimento que na data de 18 de setembro de 2018, por volta das 14h50, o Policial Militar, cabo Deyvid Rosse de Carvalho, estando em gozo de seu momento de folga, portanto, à paisana, viu ao longe uma certa aglomeração e pessoas.
Aquilo o chamou atenção, pois os ali presentes se aparentavam em desespero em razão de um homem caído ao solo. Verificou que se tratava de um acidente de trânsito, sendo que o senhor Manoel Cícero ao transitar pela via em sua bicicleta caiu e estava em estado de inconsciência e não respondia a estímulos.
De pronto o cabo Deyvid verificou que a vítima estava com obstrução respiratória, iniciando assim o procedimento para fazer a desobstrução, lateralizando a vítima, e com a ajuda de um terceiro, verificou o Sr. Manoel Cícero estava com a respiração obstruída pela sua prótese odontológica que alojara-se em sua garganta.
Em razão de seu conhecimento técnico, o cabo Deyvid conseguiu realizar o procedimento correto de primeiros socorros, o que foi primordial ao salvamento da vida do Sr. Manoel Cícero, fato esse reconhecido pelo serviço médico para o qual a vítima foi encaminhada.
Com efeito, é mister que esta Casa de Leis faça o devido reconhecimento dessa atitude meritória, pois esta sim é o real objetivo do Policiamento Comunitário. A atitude do policial demonstra que ele está totalmente integrado com aqueles princípios da valorosa instituição da Polícia Militar de Minas Gerais, que é servir a comunidade onde ela está inserida a qualquer hora e momento.
Por outro lado, o Sr. Manoel Cícero nos procurou e disse que aquela atitude foi valorosa, mas que não tinha meios de fazer o reconhecimento devido e altura àquele Militar. Nessa seara, sendo esta Casa a Casa do Povo, e tendo em vista de que nós, os vereadores, somos os verdadeiros representantes do Povo Cachoeira-douradense, creio que seja devido fazermos esse reconhecimento público à valorosa atitude do cabo Deyvid.
Nesse sentido, eis a razão da presente MOÇÃO DE APLAUSO ao CB PM Deyvid Rosse de Carvalho.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2018.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0FF0B30B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 006 / 2018

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito municipal, no sentido de que seja:

PROVIDENCIADO O CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO – CFAQ MINISTRADO PELA MARINHA DO BRASIL PARA A AQUISIÇÃO DA CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR).

JUSTIFICATIVA: A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) é um documento de habilitação, identificação e registro de dados pessoais do aquaviário, emitida para prover o portador de identificação a fim de viajar de /ou para uma embarcação designada ou seguir as instruções do comandante de uma embarcação, além de registrar o serviço marítimo do portador. A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) é emitida conforme as provisões da Convenção ILO n.º 108 e da Convenção sobre Identificação de Marítimos, 1958. A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) não é um passaporte e é emitida sem interferir de forma alguma na nacionalidade do portador. Portanto, solicito que ouvido o plenário, encaminhe está indicação ao Poder Executivo, para atender assim o anseio da população do local que usa os diversos tipos de embarcações para o trabalho e para o lazer.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2018.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:20940B60

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006

PORTARIA Nº 016/2018

Concede Aposentadoria por invalidez permanente com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 011/2018**, que Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006**, AUDENIR CÍCERO DOS SANTOS POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, Matrícula 113, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais a tempo de contribuição, prevista no Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ao Servidor **AUDENIR CÍCERO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 045.625.316-57, matrícula funcional nº 113 no cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR AGRO POLIVALENTE.

Art. 2º Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 965,94 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Cachoeira Dourada – MG, em 06 de novembro de 2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:3551AA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº016/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO PROCESSO Nº016/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: M.A.N.F HALFELD CLARCK CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.458.379/0001-52
ADITIVO NO VALOR TOTAL DE R$12.000,00, PASSANDO O CONTRATO NO VALOR DE R$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) PARA O VALOR DE R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL), REPRESENTANDO O VALOR MENSAL DE R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
As demais clausulas do contrato, permanece da forma que se encontra.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .

Cajuri- MG, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D23B78B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cajuri convoca a empresa **ACM ASSISTÊNCIATÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICALTDA – CNPJ: 12.930.410/0001-10** para a assinatura do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**referente ao**PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - PROCESSO 67/2018**dentro do prazo informado no Edital, cláusula 12 " Da assinatura do contrato", item 12.1 -Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Cajuri/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação; previsto também no Artigo 64 da lei 8666/93 " A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei."
06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:21AB6AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº68/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº68/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: QUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVEIS DE CORES VARIADAS PARA RECARGA MANUAL OU MÁQUINA PRESSURIZADAS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
VALOR: R$21.557,62 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 06 de NOVEMBRO de 2018 a 6 de NOVEMBRO de 2019.

Cajuri- MG, 06 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CA388E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº68/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº68/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: JOSÉ LELIS FERREIRA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE CORES VARIADAS PARA RECARGA MANUAL OU MÁQUINA PRESSURIZADAS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
VALOR: R$7.710,00 (SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO: 06 de NOVEMBRO de 2018 a 6 de NOVEMBRO de 2019.

Cajuri- MG, 06 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AC3FC972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00089/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS -** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA** ***Dotações:*** 02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00; - 02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00. - 02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00; - 02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00. Valor Estimado: **R$ 99.035,30 (Noventa e nove mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).** Data de Abertura: **21/11/2018 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7FB4D463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 87/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 73/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 143/2018. Valor Contrato R$ 13.571,93. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 144/2018. Valor Contrato R$ 341.309,00. Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº. 145/2018. Valor Contrato R$ 20.750,00. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 146/2018. Valor Contrato R$ 101.318,50. Contratado: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda - EPP. Contrato nº. 147/2018. Valor Contrato R$ 55.055,00. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Contrato nº. 148/2018. Valor Contrato R$ 261.350,00. Contratado: Procir Produtos para Saúde Ltda. Contrato nº. 149/2018. Valor Contrato R$ 168.459,01. Contratado: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 150/2018. Valor Contrato R$ 76.645,00. Contratado: Shopping Hospitalar Vida Eireli - EPP. Contrato nº. 151/2018. Valor Contrato R$ 167.947,00. Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 152/2018. Valor Contrato R$ 37.085,50. Vigência: 06/11/2018 a 28/05/2019. Data assinatura 06/11/2018.

Campos Altos – MG, 06/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:41476ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:15669A3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018 PÁG. 20, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018. ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018** LEIA-SE**: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018** MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:12326E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 09:00 HS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE

LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FCCAB8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 116-2018 - NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO - ROBERTO COUTINHO

PORTARIA Nº. 116/2018

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Roberto de Carvalho Coutinho, CPF: 119.092.346-72,** para exercer o **Cargo Público de Superintendente de Trânsito e Sinalização, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:B01513C6

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2018.
DISPENSA 67/2018. Objeto: Aquisição de GRELHAS DE ALUMÍNIO para casa de Química e Aquisição de TABUAS DE PINOS para obras diversas. EMPRESA VENCEDORA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOGUEIRA LTDA-EPP, sob CNPJ: 18.291.310/0001-78, sediada na PÇ PRESIDENTE VARGAS, nº 136, BAIRRO CENTRO, CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 30.557-000. Valor R$1.312,09.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:19285BB4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2018.
DISPENSA 68/2018. Objeto: Aquisição de BOMBA ROMA GRP 37/3-MB GRP37/3 TRIT – 160MM – FFGG30- T4, 6CV – 220V – 2P – R-60HZ – IP68 – SSV/SSV STD. EMPRESA VENCEDORA: THUANE DE REZENDE MOTTA 09854707636 sob CNPJ: 22.943.743/0001-38, sediada na AVENIDA CASTRO ALVES, nº 1.827, BAIRRO IRMÃOS AULER, ÍTAUNA – MINAS GERAIS, CEP: 35.680-095. Valor R$10.200,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8DB4EDDD

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018.
DISPENSA 69/2018. Objeto: Aquisição de ESPECTROFOTÔMETRO DE BANCADA para laboratório do SAAE. EMPRESA VENCEDORA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, sob CNPJ: 53.276.010/0001-10, sediada na AVENIDA ANTÔNIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAÍ – SÃO PAULO, CEP: 13.213-009. Valor R$17.600,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E202F7BF

SAAE
ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga **ERRATA I.**

ONDE SE LÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01.17.112.1701.8001-3.3.90.39.00 LEIA-SE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01.17.112.1701.7.001.4.4.90.51.00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº100/2018, Pregão nº 21/2018.

Carmo do Cajuru/MG, 06 de novembro de 2018.

FÁBIO RABELO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6DFB5A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 1222018.** Objeto: Aquisição de 950,40 toneladas de cascalho, visando manter as estradas vicinais em bom estado de conservação**.** Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **Flávio César Fonseca Mano** inscrito do CNPJ sob o nº 27.486.342/0001-10 e a despesa no valor de R$ 3.720,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D59BA731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **18/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 85/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Vórtice Contabilidade Ltda-ME - CNPJ Nº

17.364.465/0001-34; Objeto: prestação de serviços administrativos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Carneirinho-MG, de forma a identificar, revisar e retificar lançamentos e informações prestadas na GFIP, aplicando alíquota ajustada pelo FAP ás folhas de pagamento do período de 09/2013 a 13/2017, e ao final apontar as diferenças a serem recolhidas ou restituídas após a regularização junto aos sistemas e órgãos de controle, para a Secretaria Municipal de Administração; Valor Global: R$ 8.000,00; Prazo e Vigência: O prazo deste contrato será de trinta dias, contados a partir da data de sua assinatura, e sua vigência será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/10/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D807A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.-CNPJ nº 07.866.156/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos veículos, objeto do Contrato, firmado entre as partes em **31 de Agosto de 2018**, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega Do(S) Veículo(S). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de entrega dos veículos, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02497-009/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 31/10/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E1084075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES E PEÇAS LTDA.-CNPJ nº 02.933.193/0001-69; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos veículos, objeto do Contrato, firmado entre as partes em 31 de Agosto de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega Do(S) Veículo(S). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de entrega dos veículos, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02498-009/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 31/10/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:12F2F23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 38/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 02, do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 32 km/dia, na linha de nº 18, no percentual de aproximadamente 13,40% (treze virgula quarenta por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Valor: R$ 5.586,57; Data da assinatura: 28/02/2018. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8BAEDC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "repassar a entidade os recursos no valor de R$ 96.000 (noventa e seis mil reais) ...", **Leia-se: "**repassar a entidade os recursos no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** ...**";** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação. Carneirinho-MG.

LEULA ALBINA DE MENEZES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:03C80502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ERRATA 001/2018- TP.010/2018

ERRATA 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS 010/2018 – PRC 270/2018

O Município de Catas Altas torna publico a retificação de edital que visa a contratação de empresa para execução de obra de Restauração Arquitetônica da Capela de N.S. do Rosário e N.S. do Bonfim. A data início da sessão pública fica alterada para 26/11/2018, às 9 horas. A íntegra da errata está disponível no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

PMCA – 06/11/2018

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:697A5FC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 139/2018

Decreta situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ausência e/ou atrasos de repasses financeiros por parte do governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a crescente inadimplência dos contribuintes quanto aos pagamentos dos impostos e taxas municipais;

CONSIDERANDO os fortes desequilíbrios contratuais gerados pela dívida do Estado, comprometendo a capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, artigo 2º e ainda o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade do funcionalismo público, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação de todos os recursos;

CONSIDERANDO AINDA que inobstante os esforços de arrecadação, os cortes de despesas e as medidas de eficiência administrativa realizados até o momento não foram capazes de reverter tal quadro, e que mesmo com todos os esforços envidados, a situação financeira ainda persiste,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA no âmbito da Administração Pública do Município de Catas Altas/MG, em razão dos fundamentos que justificam a edição do presente Decreto, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º - A presente declaração de Situação de Calamidade Financeira não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio público.

Art. 3º - Fica vedada a realização de hora extra por todos os servidores no período de 180 dias, ressalvando-se os casos excepcionais de extrema importância para o atendimento de serviços públicos essenciais, a serem autorizadas justificadamente pelo ordenador de despesa responsável.

Art. 4º - Fica vedada a realização de novas contratações de pessoal, ressalvando-se o caso de reposição de quadros essenciais à prestação de serviços aos munícipes, bem como a concessão de benefícios pessoais que venham a gerar despesas durante a vigência do presente Decreto, excetuando-se nestes casos os legalmente obrigatórios e os determinadas judicialmente.

§1º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social limitará a concessão dos benefícios eventuais, justificando-se nos casos de extrema necessidade, após elaboração dos relatórios pelos profissionais técnicos competentes.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social limitará a concessão de transporte para a realização de perícia junto ao INSS, não podendo atender o mesmo beneficiário por mais de duas vezes.

Art. 5º - Fica estabelecida a redução de viagens com veículos da frota municipal e de prestadores de serviço, bem como a concessão de diárias de viagens, permanecendo a autorização sob restrito controle das Secretarias.

Art. 6º - Fica vedada a contração de novos estagiários, ressalvado o estágio não remunerado.

Art. 7º - Fica estabelecida a redução de despesas com gratificações, adicionais e abonos.

Art. 8º - Fica vedada a participação da Administração Pública Municipal, por meio de apoio financeiro a qualquer evento realizado por pessoas físicas, jurídicas privadas ou públicas, associações e entidades.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação deverá reduzir o transporte escolar municipal e intermunicipal, reavaliando as rotas e o número de estudantes, principalmente no que se refere ao transporte concedido aos estudantes de nível técnico ou universitário.

Art. 10º - As Secretarias deverão priorizar o transporte em veículos da própria frota municipal e utilizar veículos com maior capacidade (van ou micro ônibus) nas viagens onde o número de passageiros seja superior a lotação de um veículo de passeio por destino/dia.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá suspender a autorização para o uso de máquinas e equipamentos agrícolas, ressalvadas as situações emergenciais.

Art. 12 – Todos os Secretários devem reavaliar as atividades dos ocupantes de cargos comissionados lotados nas suas respectivas Secretarias de forma a reduzir o quadro de servidores municipais.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:35BB34D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2018

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS
Data da Prova: 08/11/2018

Horário: 18:00 horas

Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141 – Centro – Catas Altas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	ALEXSANDRA ANTONIA ALVES CATARINO	DEFERIDO
2	GABRIELLY GODOI FERNANDES	DEFERIDO
3	GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO	DEFERIDO
4	IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA	DEFERIDO
5	MICHELE CASSIA DOMINGOS	DEFERIDO
6	ROSELI BARBOSA BENICIO	DEFERIDO
7	SHIRLEI LOPES PEREIRA	DEFERIDO
8	SIMONE LOPES DA SILVA	DEFERIDO
9	SUELY MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
10	TAMIRES MAGALHÃES DE SOUZA	DEFERIDO
11	VALERIA CRISTINA SOARES MENDES	DEFERIDO
12	VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	DEFERIDO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS	DEFERIDO
2	MIRIELY TELES SANTOS	INDEFERIDO
3	STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	DEFERIDO

ENFERMEIRO		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2	ANGELI LUCIA COSTA	DEFERIDO
3	BÁRBARA COSTA SILVA	DEFERIDO
4	BRUNA PEREIRA DA CUNHA COSTA	DEFERIDO
5	CIRLEIA FLORENTINA MENDES	DEFERIDO
6	CRISTINA GONÇALVES MESQUITA DE ARAUJO	DEFERIDO
7	DANIELE DA SILVA INACIO OLIMPIO	DEFERIDO
8	EDSON ADÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
9	ELIANE RIBEIRO DA SILVA FELIPE	DEFERIDO
10	EVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	DEFERIDO
11	FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
12	GEISA SABRINA AMORIM NOVAIS	DEFERIDO
13	GUSTAVO ASSIS DE SOUZA	DEFERIDO
14	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	DEFERIDO
15	JULIANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	DEFERIDO
16	LILIAN DE OLIVEIRA MATOS	DEFERIDO
17	LUDMILA NUNES DE MORAES	DEFERIDO
18	MARIA ETERNA DO ROSARIO TORRES	DEFERIDO
19	MARINA BRUNO DIAS	DEFERIDO
20	NIVIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
21	PRISCILA VIEGAS DO CARMO	DEFERIDO
22	ROBERTA POLIANA SALLES	DEFERIDO
23	SIMONE BATISTA DE CASTRO SOUSA	DEFERIDO
24	SUELI MADALENA DE BRITO	DEFERIDO
25	VANESSA DE LOURDES ALVERNAZ	DEFERIDO
26	WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO	DEFERIDO
27	WASHINGTON GILMAR OLÍMPIO	DEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA LÚCIA MARTINS	DEFERIDO
2	ARIANA APARECIDA PAULO	DEFERIDO
3	DANIELLI MIRANDA BETHONICO	DEFERIDO
4	DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	DEFERIDO
5	ELIANA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
6	FELIPE EUSTAQUI DO SANTOS	DEFERIDO
7	GRACIELE SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
8	INGRIDIELLE PATRICIA DOS REIS SILVA	DEFERIDO
9	ISADORA MAGALHÃES SANTOS	DEFERIDO
10	IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	DEFERIDO
11	JHENIFFER MAKELY DA SILVA	DEFERIDO
12	KELLEN SOUZA FREITAS	DEFERIDO
13	MANOELA XAVIER DE LANA	DEFERIDO
14	MARGARETE DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	DEFERIDO
15	RAPHAELLA GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
16	SABRINE PAOLA ALVES DE MOURA	DEFERIDO
17	SANDY KELLI DO CARMO SENA	DEFERIDO
18	SOLANGE MARIA GERALDO	DEFERIDO
19	STHER LUISA DOS SANTOS	DEFERIDO
20	TATIANE DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO
21	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO

SOCORRISTA		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ÉRICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	DEFERIDO
2	EDNALDO MARQUES	DEFERIDO

Catas Altas, 05 de novembro de 2018.

_____
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:06F0DEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 047/2018 para AQUISIÇÃO DE TELHAS, PARA INSTALAÇÃO NA OBRA DO CINE-TEATRO, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 20/11/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:95AD235A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 252/2018- MEDICAMENTOS VENVANSE 30MG E TEGRETOL 400MG- MANDADOS JUDICIAIS

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 252/2018, autuado em 30/10/2018, Dispensa-129/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento dos medicamentos Venvanse 30mg e Tegretol 400mg para os pacientes: Leonardo Henrique Ferreira Carvalho (0166.18.001520-7) e Luana Maria Barbosa Pontes (0009754-86.2018.8.13.0166), em atendimentoa Mandados Judiciais, através da empresa: DROGARIA TIEL E NILTON LTDA, CNPJ nº 07.682.880/0001-72, no valor global de R$ 1.276,13 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A86A8B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 253/2018-ERRATA NÚMERO DO PREGÃO REFERENTE A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA-Processo Licitatório nº 253/2018, autuado em 30/10/2018, RETIFICA o número do pregão sendo 077/2018.

Cláudio,06 de Novembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9C7C93FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 018/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 164/2018 – Tomada de Preço nº 018/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação asfaltica em CBUQ das Ruas São Sebastião do Rio Preto e Rua Costa Sena, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 164/2018. Dia da abertura: 03 de dezembro de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8CBBFF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 054/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ R$ 89.120,00 (oitocentos e nove mil e cento e vinte reais)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR: **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 - sediada na Praça São Vicente de Paula – s/n, Bairro - Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 89.120,00 (oitocentos e nove mil e cento e vinte reais)**

Cônego Marinho - MG, 06 de novembro de 2018

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE66E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0082/2018.

O Município de Congonhal torna público que no dia 05/011/2018 às 14h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA E BIOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PF (PREÇO DE FÁBRICA), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (COM APLICAÇÃO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 1853 de 02 de julho de 2018. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de outubro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7793ABFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2651/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que os cargos de provimento em comissão são, por natureza, de livre nomeação e exoneração;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 06/11/2018, o Sr. **RODRIGO FERNANDO GONÇALVES,** até então ocupante do cargo de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC – 01.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2458/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de Novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7BCC2915

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2652/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos de provimento em comissão são, por natureza, de livre nomeação e exoneração;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Sr. **MARCELO BATISTA** exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE LIMPEZA URBANA DE CONQUISTA- SC- 04.**

Artigo 2º - O Sr. **MARCELO BATISTA** é nomeado em comissão, a partir desta data, para o cargo em comissão de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS – SC - 01.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2243/2017 de 1º/02/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de Novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:808C46AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2653/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos de provimento em comissão são, por natureza, de livre nomeação e exoneração;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Sr. **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS – SC – 01.**

Artigo 2º - O Sr. **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** é nomeado em comissão, a partir desta data, para o cargo de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC – 01.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2382/2017 de 11/09/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:790B6B57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EUNICE MARIA BISINOTO.**

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE SUA REDAÇÃO QUE PASSA A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: O CONTRATO POSSUI O VALOR ANUAL DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA DOZE MESES, REPRESENTANDO UM ALUGUEL MENSAL DE R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.04.122.0008.2025-33.90.36, FONTE 101, FICHA 270.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO PERMANECEM INALTERADAS.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 – DISNPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3746BA87

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/11/2018	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 53.380,53
05/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 80,70
05/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 486,99
05/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 369,34

Conquista, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:299F6721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, DISPENSA Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, DISPENSA Nº 070/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura para o exterior da igreja matriz do divino espírito santo, situada na Praça D. Pedro II, no centro de Coqueiral/MG. Justifica-se a pintura da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo é bem imóvel tombado por força do Decreto Municipal nº 840 de 12 de março de 2003, inscrito no Livro de Tombo (nº 004) e aprovado pelo Conselho do Patrimônio Cultural do Município de Coqueiral. Por força da Lei nº 1.394, de 15 de março de 2001, ficam os bens tombados sob a proteção especial do Poder Público do Executivo Municipal, cabendo ao mesmo garantir sua preservação. A ação de intempéries e o desgaste natural, bem como a falta de manutenção preventiva, são problemas recorrentes aos bens públicos de modo geral. Para evitar uma maior degradação do bem tombado, faz-se necessário a pintura de seu exterior, já que o interior foi recentemente reformado pela própria Paróquia do Divino Espírito Santo. A preservação do bem e sua revitalização são de interesse histórico, cultural e arquitetônico do município. Homologado / Ratificado em **01/11/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **155/2018**, c/ a empresa **YAGO BOTELHO NEVES 11896755607**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **31.856.228/0001-01**, celebrado em **01/112018**. Ordem de Serviço nº **005/2018**, de 05/11/2018. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BBFEE7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0069/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 21 de Novembro de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0CA433FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0066/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0107/2018
Nº da Modalidade: 0066/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de escavadeira
Preço Total: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2EE34CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0107/2018
Nº da Modalidade: 0066/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de escavadeira
Preço Total: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CCFD4855

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 06/11/2018 (Termo de Adjudicação), com código Identificador: 3A86CB39 da edição 2372 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:
Fornecedor: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME
Item: 02.
Unidade: Diária
Material/Serviço: Sonorização 1x1 e Sonorização SP4
Preço Total: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Leia – se:
Fornecedor: MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
Item: 01 e 03.
Unidade: Diária
Material/Serviço: Sonorização 1x1 e Sonorização SP4
Preço Total: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Coração de Jesus, 06 de Novembro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C6D63674

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 06/11/2018 (Termo de Homologação), com código Identificador: F11E1872 da edição 2372 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:
Fornecedor: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME
Item: 02.
Unidade: Diária
Material/Serviço: Sonorização 1x1 e Sonorização SP4
Preço Total: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Leia – se:

Fornecedor: MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
Item: 01 e 03.
Unidade: Diária
Material/Serviço: Sonorização 1x1 e Sonorização SP4
Preço Total: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Coração de Jesus, 06 de Novembro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8A94C125

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2018 - INEXIGIBILIDADE 007/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018; Inexigibilidade Nº 007/2018 - Processo Licitatório nº 033/2018. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo através da CPL, faz tornar público a realização de **Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos na modalidade de plantão (clínica médica, transferências, pequenas cirurgias e obstetrícia/ginecologia) no Hospital Municipal São Vicente de Paulo**. Data de apresentação para o credenciamento: entre 19/11/2018 e 23/11/2018. Abertura: 26/07/2018 às 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitadas pelo e- mail: licitacaohmsvp@gmail.com. Informações: (38)3228-1076 com a C.P.L. no horário de 08:00 as 14:00 horas.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D05D3D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

Extrato Da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços- Processo Licitatório – 59/2018, Pregão Registro de Preços – 37/2018, do tipo **Menor Preço Por Lote.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** Vencedores: **Digital Informatica E Tecnologia Ltda, CNPJ 05.448.910/0001-55**, com valor de até **R$ 24.207,08 (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e oito centavos)**. **Informática.Com Ltda, CNPJ 12.468.333/0001-29**, com valor de até **R$ 60.959,99 (sessenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. **Infonew Informatica Ltda., CNPJ 16.779.286/0001-95**, com valor de até **R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Coronel Xavier Chaves, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C5C48D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.308, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na Rua Zeca Pereira, esquina com a Rua Pedro Pires passa a denominar "Praça Maricas & Zizito", em homenagem ao ilustre casal José Pereira de Carvalho (In Memoriam) e Maria Pereira de Carvalho, mais conhecidos por Zizito e Maricas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa denominativa do próprio municipal para fins de identificação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de novembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:91D44855

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 784, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- *Alexsandra Fernandes (01) (02) dias*
- *Ana Lúcia Pereira Gontijo – (05) dias*
- *Dayane Pedro da Silva Martins (01) dia*
- *Débora Correia Cruz (07) dias*
- *Débora Cristina Rocha (01) dia*
- *Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia*
- *Diana Zucco Bernardes – (01) dia*
- *Diego de Paulo Euzébio Bernardes (15) dias*
- *Eloisa de Fátima Moreira Gontijo (01)*
- *Francisco de Assis Oliveira (02) dias*
- *Greciene Rosa de Matos (03) dias*
- *Hilda Aparecida de Mesquita (05) dias*
- *Lindomar aparecido Corrêa (05) dias*
- *Inêz Olímpia Bernardes de Souza (60) dias*
- *Jéssica Silva Oliveira – (01) dia*
- *Jorge Ricardo Crescêncio Pereira (01) dia*
- *Lauralice Carvalho Eugênio (30) dias*
- *Lázara Aparecida Souza Brito (01) dia*
- *Maria Rejane Moreira Belletti (01) dia*
- *Maria Aparecida Matos Coimbra (14) dias*
- *Maria de Lourdes Costa (01) dia*
- *Maria José de Paula Clemente (01) dia*
- *Maria Carmem rosa de Matos (01) (01) dia*
- *Marilda Garcia – (01) dia*
- *Marina Aparecida Afonso (01) dia*
- *Raquel Pacheco Carvalho (15) dias*
- *Rosinei de Paula Salgado (02) dias*
- *Sílvia Pimenta Costa Silva (01) (15) dias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D5C02EE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 785, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"REINTEGRA SERVIDORE PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 11521/18, livro 015, fls. 081 de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 1º de novembro de 2018, o Servidor **Enil Alves Campos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B9A696B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº042/2018

PORTARIA Nº042, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristália-MG e, da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º NOMEIA o Sr. Valdeci Pereira de Albuquerque, portador da carteira de identidade nº M-3.444.716, inscrito no CPF nº451.661.106-68 para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações bancárias, mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com TESOURERA do município Sra. NÍVEA PEREIRA MARTINS ALBUQUERQUE, portadora da carteira de identidade nºMG-19.946.200, inscrito no CPFnº133.160.826-03.

Art.2º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 06 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C8C1173B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 040/2018

PORTARIA Nº040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera ocupante do cargo comissionado que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado mencionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alayne Priscilla Albuquerque	385.607.088-55
PROCURADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	José de Arimatéia Elói	005.923.696-50
GERENTE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Barbara Miria de Oliveira Santana	151.231.316-55

Art.2º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 31 de Outubro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:32BB11B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº041/2018

PORTARIA Nº041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Exonera ocupante do cargo comissionado que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado mencionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valdeci Pereira de Albuquerque	451.661.106-68

Art.2º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 05 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:A54701A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº043/2018

PORTARIA Nº043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

" NOMEIA inspetores para exercício das ações do plano de vigilância sanitária e, da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR inspetores para o exercício das ações do plano de vigilância sanitária, nos termos da Resolução SES/MG nº6.286, de 25 de junho de 2018.
Art.2º Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo para o exercício das funções de que trata o artigo anterior:

	NOME	CARGO
1	Elton Ferreira Motoso	Diretor de Vigilância Sanitária
2	Janici Soares dos Santos	Coordenador de Atenção Primária

Art.3º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 06 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:A0383A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Convoca a 2ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristália – MG"

O Prefeito Municipal de Cristália, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e lei Municipal 114/2009,

CONSIDERANDO a resolução 207/2018 do CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma reflexão com a sociedade e o poder público sobre a promoção e ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional, para consolidação do princípio da prioridade absoluta preconizado pela Lei Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas demais normas legais da proteção integral;

DECRETA:

Art. 1° - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente com o tema "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**".
Art. 2º- Estabelecer o Período de até 30 de novembro de 2018 para realização da 2ª Conferência Municipal.
Art. 3°- Estabelecer os membros da comissão organizadora da 2ª Conferência a qual conterá a seguinte composição:
a)Rosana Nidia Teixeira Novaes– Representante Governamental;
b)Ilzenir Marques de Arruda– Representante Governamental;
c)Elizeu Antônio Marques– Representante da Sociedade Civil;
d)Maria Alves Costa– Representante da Sociedade Civil;
e)Gustavo Leles Rodrigues de Oliveira– Representando as crianças atendidas pela Rede Pública Municipal de Ensino;
f)Pérola Raabe Rodrigues-Representando os adolescentes atendidos pela Rede pública Estadual de Ensino;
g)Eutiene Ferreira Motoso– Representando A Secretaria Municipal de Assistência Social;
h)Sueli Felix Guimarães– Representando o Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS;
i)Daniel Gonçalves de Sousa– Representando o Conselho Tutelar;
j)Nilza Alves Ferreira– Representando a Secretaria Municipal de Educação;
k)Etelvino Ferreira Motoso- Representando a Secretaria Municipal de Esporte;
l)Geovana Débora Borges de Souza- Representando a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º-As despesas decorrentes da Aplicação deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder público Municipal.
Art. 5o – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cristália, 06 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MARLI TEIXEIRA BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:A8252A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA FLAVIANE MARIA PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA CRUZ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 561/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de novembro de 2018, Flaviane Maria Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.520.646-96, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBA7E7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a contratação de Instrutor de Capoeira para ministrar aulas para crianças e adolescentes do Projeto Amigo da Criança. - VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-289-2.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 02 de março de 2020. - DATA: 05/11/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0B6B6CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Associação Mineral do Centro de Minas. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na programação da "15ª Exposição Mineral do Centro de Minas", que se realizará no período de 12 a 15 de novembro de 2018. - VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.07.04.122.2201.2248.3.3.50.41.00-344-1.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 06/11/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0DF42078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3815/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 3815/2018

Concede Licença Saúde a servidora que menciona

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa dos Santos Lima, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, de 01 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 06 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1E44592E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**247/2018**
Modalidade: **PREGÃO**	**ELETRÔNICO**
Número da Licitação:	**148/2018**
Aquisição de:	**Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, AMARILDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 247/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018, objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Consultoria para laboratório de Análise de Água do Centro de Referência em Vigilância em Saúde Ambiental - CREVISA, Conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

QUALIN SERVICOS LTDA - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	HR	150,00000	147,13000	22.069,50	Consultoria para laboratório de análise de água - SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - CREVISA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Total para Este Fornecedor:					22.069,50

Determina-se, então, que o que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o Licitante Vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 6 de novembro de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BCDD3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS/MG
CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável convoca V.S.ª para participar da Reunião Ordinária do mês de novembro/2018 do COMSEANS. Sua presença é imprescindível. Gostaríamos por gentileza que se possível todos chegassem no horário para melhor desempenho dos trabalhos.

DATA: 12/11/2018 (Segunda-Feira) HORÁRIO: Início 13h30min. Fim 15 horas

LOCAL: Casa dos Conselhos – Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro.

PAUTA	
Apresentação Campanha Sede Própria Missão Maria de Nazaré – Eduardo Rivelly.	20 minutos
Apresentação Feira do Empreendedorismo Rural - Humberto	25 minutos
Planejamento Ações 2019 (Conferência)	20 minutos
Relatório de Atividades do Banco de Alimentos	25 minutos

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

Contamos com sua participação.

Atenciosamente,

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76121822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 256/2018.PREGÃO PRESENCIAL156/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial"a fim de se contratar***serviço continuado de transporte*** *(incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital*. Realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2018, às 13:00h, na sala de licitações da SecretariaMunicipal de Saúde. O Edital está disponível no *site*: www.divinopolis.mg.gov.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41191BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 13/2018

CONTRATADO (A): MARCUS ANTÔNIO MARQUES, CPF 475.007.606.63. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: Manutenção em ar condicionado 60.000 btus, substituição da válvula de expansão, limpeza no sistema com gás 141b pressurização com nitrogênio, recarga de gás com R22 e balanceamento no sistema frigorígeno de 02 máquinas de ar condicionado do Teatro Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente aos espetáculos teatrais dos dias 28, 29,30 de setembro de 2018 da Cia Neac – Escola Livre de Teatro equivalente a R$ 1.247,22. **ASS**: 24/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71D8C594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

COMPROMITENTE DOADOR: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAIA EIRELI, CNPJ 24.613.327/0001-05 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua José Ribeiro Cunha, nº.270, Bairro: Balneário Rancho Alegre em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 11/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD14C638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/2018 – CT 18/2014 – PL 194/2014 – DISPENSA 57/2014.

LOCADOR: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Decréscimo do valor do aluguel do imóvel situado a Rua Mato Grosso – 2191 – Bairro: São Sebastião – Divinópolis/MG, com todas as dependências à disposição do Município para acomodar a Sr(a) VALÉRIA FERREIRA RESENDE, conscente art. 18, da Lei 8245/91. **ASS:** 31/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD61C867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 719/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAYARA ALVES DOS SANTOS COUTO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 01/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2068D4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 831/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JAQUELINE REIS RESENDE DA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 13/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B0E1C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 834/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ARIADNE OLIVEIRA MIRANDA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 05/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8789A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 836/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAIRO DE JESUS SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 01/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC8FABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 821/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): ANA PAULA RODRIGUES DIAS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 20/11/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8B56752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 671/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA RODRIGUES BORGES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/11/18. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:869CBBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 671/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA RODRIGUES BORGES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/11/18. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36C355C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 672/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RUANNA HYLDAMILLA MELO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/11/18. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:325308A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 678/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BIANCA ALVES PEREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/11/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E59C76B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL SILVEIRA BONFIM. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 20/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CC6294F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 440/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MICAELLE KIMBERLY LIMA SALOME. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00. Ficha 252. **ASS: 08/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8483FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RETIFICAÇÃO.

Retificação referente àratificação do processo de Dispensa de Licitação 85/2018, PAL 267/2018–aquisição de medicamentos (Clonazepam 2,5mg e Metadona 10mg) para atendimento de Mandados Judiciais pré-existentes na Farmácia complementar,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia06 de novembro de 2018, edição 2372, sob o código identificador 595F3DFD. Onde se lê:"Art.24, Inc.IV"; leia-se: "Art.24, Inc.V".

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD627928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT 18/2018 - PL 226/2018 - CREDENCIAMENTO 013/2018 – INEXIGIBILIDADE ART. 25, CAPUT, LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATADO: COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG, CNPJ 21.378.985/0001-63. OBJETO: Constitue-se objeto deste Contrato o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas destinadas a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades filantrópicas, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora Verde	kg	9.000	R$ 3,00	R$ 27.000,00
02	Alface (03 pés)	kg	2.800	R$ 4,50	R$ 12.600,00
03	Banana Caturra	kg	46.000	R$ 2,70	R$ 124.200,00
04	Banana Prata	kg	16.000	R$ 3,70	R$ 59.200,00
05	Beterraba	kg	5.500	R$ 2,60	R$ 14.300,00
06	Cenoura	kg	12.000	R$ 2,60	R$ 31.200,00
07	Couve	kg	4.600	R$ 4,50	R$ 20.700,00
08	Inhame	kg	4.000	R$ 3,00	R$ 12.000,00
09	Mandioca s/casca	kg	4.000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
10	Mexerica	kg	17.000	R$ 2,20	R$ 37.400,00
11	Moranga	kg	8.500	R$ 2,40	R$ 20.400,00
12	Polpa limão	kg	3.100	R$ 13,00	R$ 40.300,00
13	Polpa maracujá	kg	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
14	Polpa abacaxi	kg	2.000	R$ 13,00	R$ 26.000,00
15	Repolho	kg	8.500	R$ 2,10	R$17.850,00
16	Tomate	kg	20.000	R$ 4,20	R$ 84.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 561.950,00**

PRAZO: 31/07/2019. **VALOR:** R$ 561.950,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.30.00 Ficha 582. **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A75C09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 084/2018, PL: 266/2018, a aquisição de medicamentos Keppra (Levetiracetam 100mg/ml – solução oral frasco 150 ml), para atendimento aos novos Mandados Judiciais na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 4.087,20 (Quatro mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00 – Ficha 1126.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12552698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ERRATA- Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 31/10/2018, pág. 26, edição 2369. Onde se lê... **PRAZO:** 2 meses. **LEIA – SE... PRAZO:** 2 meses com termo *a quo* em 30/10/2018 e *ad quem* em 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92C1727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.059/2018

REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 da lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e ainda artigo 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9503/97, regulamenta a lei 7.970/15:
Considerando a necessidade de prosseguir na regulamentação dos assuntos afetos a trânsito e transportes no Município de Divinópolis, estabelecendo uma nova política de estacionamentos nas vias públicas;
Considerando que compete ao Órgão de Trânsito Municipal, com circunscrição sobre a via, regulamentar e operar o trânsito, o estacionamento em ruas e locais públicos, seja ele gratuito ou oneroso, promover o desenvolvimento da circulação de veículos e pedestres, a segurança e respeito ao direito de todos;
Considerando a necessidade de regulamentar as atividades e serviços relativos a estacionamento rotativo pago, definir direitos, obrigações e responsabilidades dos usuários e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS;
Considerando a necessidade de racionalizar e organizar o estacionamento de veículos nas vias urbanas proporcionando aos

usuários, maior facilidade no estacionamento dos veículos nas áreas de maior demanda, através do aumento da rotatividade;
Considerando a necessidade de regulamentar a lei 7.970/15, nos termos dos artigos 3º e 28.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo pago para veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis/MG passa a ser regido por este decreto, que regulamenta a Lei 7.970/15.

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago se sujeita aos princípios gerais aplicáveis à Administração Pública e tem por objetivos:

I - organizar a fluidez do trânsito de veículos e pedestres, de modo a proporcionar maior mobilidade;

II - adequar a ocupação do solo urbano à grande demanda atual;

III - democratizar a ocupação das vagas da cidade por meio da rotatividade;

IV - promover a adequada prestação dos serviços para satisfação dos usuários.

Art. 3º A operacionalização do Estacionamento Rotativo e a sua fiscalização serão executadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS, por meio de seus Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, com poder de polícia.

Art. 4º O sistema de estacionamento rotativo pago consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos, mediante o pagamento de tarifa, em locais permitidos e durante período determinado.

Parágrafo único. O controle do estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos deverá ser feito, preferencialmente, por meio de cartão ou sistema digital.

Art. 5º O pagamento da taxa de estacionamento rotativo regulamentado nos logradouros públicos não constitui obrigação de direito e nem impõe qualquer tipo de responsabilidade à administração pública municipal perante o utilizador, nos casos de roubos, furtos, deterioração de mercadoria ou dos veículos, ocorrência de sinistros, caso fortuito ou força maior, ou quaisquer danos causados a pessoas ou bens que se encontrem no interior dos veículos, não sendo do município a manutenção de qualquer tipo de seguro contra tais eventos.

Art. 6º As vias e logradouros públicos designados ao funcionamento do estacionamento rotativo pago estarão previstos no Anexo Único deste Decreto, e serão identificados por placas de estacionamento regulamentado, definidas no Código de Trânsito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas às condições de estacionamento, tais como horário de funcionamento e tempo de permanência na vaga.

Parágrafo único. No espaço compreendido na Avenida Primeiro de Junho, entre Rua Rio de Janeiro e Rua Goiás; bem como na Rua Goiás entre Avenida Primeiro de Junho e Avenida 21 de Abril, é uma área não abrangida pelo estacionamento rotativo. Neste Corredor Especial conterá somente vagas como: curta duração, carga e descarga, motocicletas, táxi, moto táxi, embarque e desembarque, destinadas à pessoa idosa, destinada à pessoa com deficiência ou dificuldade de locomoção.

CAPÍTULO II

USO REGULAR E OPERAÇÃO

SEÇÃO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O horário de funcionamento do estacionamento rotativo compreenderá o período das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e das 08 às 13 horas, aos sábados, ficando isento do pagamento da tarifa a utilização aos domingos e feriados.

I - São considerados feriados, para este fim, aqueles definidos como Feriados Nacionais, e o dia da emancipação político-administrativa do Município deDivinópolis.

Parágrafo único. Em períodos especiais e/ou datas comemorativas e, de acordo com as necessidades do comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado por Portaria da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS.

Art. 8º O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias ficará permitido, sem o pagamento da tarifa, nos horários compreendidos entre 05 às 8 horas e 19 às 22 horas.

§ 1º No período de 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e de 8 às 13 horas, aos sábados, fica permitido o estacionamento de veículos até 4.000 kg para carga e descarga, mediante o pagamento da tarifa e obediência ao período máximo de permanência de duas horas, nos locais previamente indicados pela autoridade municipal de trânsito, devendo estas informações estar previstas na sinalização.

§ 2º A carga e descarga de materiais e mercadorias em condição especial e cujos veículos ultrapassem a capacidade de carga estabelecida no parágrafo anterior, dependerá de licença especial expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, a qual deverá ser fixada no interior do veículo, de forma visível, não estando isentos, com isso, do pagamento da tarifa de estacionamento.

§ 3º Os veículos empregados nos serviços de carga e descarga não poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado depositar materiais nas vias e logradouros públicos, compreendendo passeios, canteiros, pistas de rolamento, praças, entre outros.

§ 4º Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos no estacionamento rotativo, ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida licença especial junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

§ 5º Os veículos portadores de licença especial deverão afixá-las no para-brisa dianteiro do veículo.

Art. 9º O estacionamento de caçambas coletoras de lixo e entulho deverá atender ao estabelecido na Legislação Municipal e suas posteriores alterações.

I - Salvo se obtida a licença especial junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, fica proibido o estacionamento de caçambas nos seguintes locais: proibido estacionar, vaga para motocicletas, carga e descarga, ponto de ônibus, ponto de táxi, vagas de curta duração, calçada ou passeio, dentre outros.

II - O descumprimento do previsto no inciso anterior será punido de acordo com as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como em suas resoluções.

Parágrafo único. Não haverá cobrança do estacionamento rotativo de caçambas.

Art. 10. Na área de abrangência do sistema serão definidas vagas especiais destinadas ao estacionamento de motocicletas, motonetas e ciclomotores, ficando estes veículos isentos de pagamento do valor inerente ao estacionamento na via pública, contudo, sendo expressamente proibido o seu estacionamento nas demais vagas do sistema no horário de cobrança.

Parágrafo único. Os veículos classificados como Triciclos deverão estacionar em vagas destinadas aos automóveis, não sendo dispensados do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES DE USO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

Art. 11. O período de permanência do veículo na mesma vaga será de 01 (uma) hora, 02 (duas) horas e 04 (quatro) horas, de acordo com os locais e as sinalizações.

§ 1º Vencido o período de estacionamento para ocupação da vaga do campo C1 do talonário, disporá o usuário de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para providenciar a retirada do veículo. Decorrido este prazo, o proprietário ficará sujeito às penalidades da legislação de trânsito a serem aplicadas exclusivamente pelos agentes de operação e fiscalização de trânsito e transportes do Município.

§ 2º Os veículos poderão permanecer estacionados por um período máximo de 15 (quinze) minutos, desde que portadores do talão controlador de horário com o campo C2 devidamente preenchido.

Art. 12. O uso de vagas por período superior ao limite estabelecido no artigo anterior deste Decreto, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, dependerá de licença expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, a qual deverá ser fixada no interior do veículo, de forma visível.

Parágrafo único. A licença referida no caput deste artigo deverá ser efetuada mediante requerimento com prazo de antecedência de 04 (quatro) dias úteis e pagamento de tarifa proporcional ao período de utilização autorizado.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES DE USO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

Subseção I

Das dispensas da tarifa

Art. 13. Ficam dispensados do pagamento de tarifa de estacionamento rotativo os seguintes usuários:
I - os veículos de órgãos de imprensa da cidade de Divinópolis, em serviço e devidamente identificados e cadastrados;
II - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;
III - os veículos em regime de concessão neste município para os transportes individuais de passageiros, táxi e mototáxi, quando estacionados em seus respectivos pontos de parada, definidos no edital de licitação de concessão ou alterações legais;
IV - os veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;
V - os veículos em regime de locação para atendimento exclusivo a serviços do Executivo, Legislativo e Judiciário do Município, bem como suas autarquias, devidamente identificados e cadastrados.
VI - os veículos oficiais, da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias.
VII - os veículos, portando Credencial emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, nas vagas demarcadas e destinadas a idosos e deficientes físicos, respeitando o tempo de rotatividade conforme sinalização.
a) o talonário obrigatório de estacionamento rotativo para os usuários para os veículos previstos neste inciso estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (divinopolis.mg.gov.br), e deverá ser utilizado de acordo com o inciso 17, § 2º, deste decreto.
b) os veículos em desconformidade com a alínea anterior estarão sujeitos às mesmas penalidades previstas no artigo 19 deste decreto.
§ 1º. O benefício descrito no caput, para os incisos de I a VII, quando o veículo não se enquadrar na categoria oficial, será exercido mediante o cadastramento e credenciamento do veículo e do beneficiário nos termos da portaria 001/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS.

SEÇÃO III
DA VENDA DE TALÕES E CARTÕES PARA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO E O PREÇO

Art. 14. O credenciamento de revendedores pelo Município de Divinópolis e a venda com desconto de 20% do preço final somente serão feitos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham como objetivo a venda de folha avulsa ou do bloco de talões de estacionamento rotativo ao consumidor final.
I – as pessoas jurídicas com sede no Município credenciadas como postos de venda pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS deverão ser devidamente identificadas como tal, por meio de identificação fornecida pela SETTRANS, que deverá ser afixada do lado externo do respectivo comércio;
II – as pessoas físicas cadastradas no Município deverão estar devidamente identificadas por meio de colete e de crachá fornecidos pela SETTRANS e se limitarão a atuar em sua área de venda previamente determinada pela SETTRANS;
§ 1º - os revendedores cadastrados para venda do Estacionamento Rotativo deverão tratar os usuários do sistema com cortesia e respeito e sempre em conformidade com as orientações passadas pela SETTRANS.
§ 2º. A pessoa física ou jurídica que não exercer a atividade de venda das folhas ou blocos do estacionamento rotativo por um prazo superior a 30 dias será descredenciada.
Art. 15. O preço público instituído pelo uso das vagas destinadas ao estacionamento rotativo será o de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos).
§ 1º. O preço a ser cobrado no *caput* deste artigo será corrigido pelo índice de inflação do ano, por meio de decreto.
§ 2º. Ocorrendo o aumento da tarifa, os cartões com o preço anterior terão validade por um prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 3º. A pessoa jurídica ou física autorizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para a venda do talão de controle e cobrança do Estacionamento Rotativo deverá adquirir os talões antecipadamente junto à SETTRANS.
§ 4º. O valor inerente à tarifa a ser paga pelo estacionamento rotativo estará impresso em cada cartão ou outro dispositivo de controle e cobrança do estacionamento que eventualmente venha a substituí-lo.
§ 5º A pessoa física ou jurídica que vier a comercializar o cartão de Estacionamento Rotativo em desconformidade com o Código Municipal de Posturas ou com o disposto no artigo anterior será descredenciada.
§ 4º A comercialização do cartão com valor diferente do estabelecido por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal será considerada irregular e o responsável será descredenciado e multado em 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Município - (UPFMD).

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Art. 16. São direitos e obrigações do usuário do sistema rotativo de estacionamento:
I - receber serviço adequado;
II - obter informações do Município para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - levar ao conhecimento do Município as irregularidades de que tenha conhecimento referentemente ao serviço prestado;
IV - contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos que guardarem relação com o serviço em questão.
Art. 17. Para uso do estacionamento rotativo pago o interessado deverá adquirir antecipadamente, junto aos postos de venda autorizados, o talão individual ou o bloco de talões do estacionamento rotativo.
I - poderão ser adquiridos o cartão individual ou o talonário com frações de 10 (dez) unidades previamente disponibilizadas.
II - a utilização da vaga regulamentada como estacionamento rotativo somente poderá ser feita mediante o uso do cartão controlador de horário, que deverá permanecer afixado de forma visível no painel do veículo, à frente do volante, com a face de controle de contagem de tempo voltada para cima de forma visível.

SEÇÃO V
DAS INFRAÇÕES AO DECRETO

Art. 18. Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:
I - estacionar o veículo fora das áreas regulamentadas;
II - estacionar o veículo sem a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento ou deixar de colocar o comprovante de forma visível no interior do veículo;
III - utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;
IV - ultrapassar os 10 minutos de tolerância após o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;
V - trocar o comprovante de pagamento, depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;
VI - estacionar fora do espaço delimitado para a vaga.
Art. 19. Sendo constatada qualquer das irregularidades previstas no artigo anterior, será lavrado o Aviso de Irregularidade em, no mínimo, duas vias, exceto o registro em equipamento eletrônico, sendo, uma via entregue ao condutor, quando se tratar de abordagem.
§ 1º O aviso de irregularidade que trata o *caput* deste artigo deverá ser lavrado pela autoridade de trânsito ou seus agentes:
I - por anotação em documento próprio ou por registro em talão eletrônico;
II - conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) código do órgão fiscalizador;
b) placa, marca e espécie do veículo irregular;
c) identificação do aviso de irregularidade;
d) local da irregularidade;
e) data da irregularidade;
f) data máxima para regularização do caso;
g) hora da constatação;
h) campo para detalhamento da irregularidade;
i) número de identificação do agente de trânsito; e
j) assinatura do agente de trânsito.
§ 2º Não estando presente o condutor do veículo, sempre que possível, será afixada uma via do Aviso de Irregularidade no pára-brisa do veículo e, no caso de triciclo, no banco do condutor.
Art. 20. Estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, inseridas no art. 181, inciso XVII, o veículo que não tiver o aviso regularizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do próximo dia útil posterior à data de preenchimento do Aviso de Irregularidade.
I - a regularização do aviso será efetuada mediante o pagamento da guia de regularização fornecida exclusivamente pelo Município de Divinópolis, que se refere aos seguintes valores.
a) a um bloco do estacionamento rotativo;

b) à folha referente à irregularidade no momento da fiscalização:
c) e a Taxa de Serviço Administrativo - TSA.
II - após o pagamento da guia de regularização, o usuário deverá retornar ao atendimento e, apresentando o comprovante de pagamento, retirar um bloco do estacionamento rotativo com 10 (dez) folhas.
Parágrafo único. O veículo que receber o aviso de irregularidade e permanecer estacionado na mesma vaga por tempo superior ao da sinalização também estará sujeito às penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 21. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do pagamento da tarifa e do uso do comprovante de tempo de estacionamento, quando este for obrigatório.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O controle das vias e da área de abrangência para a implantação do sistema rotativo será feito pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SETTRANS.
Parágrafo único. A critério da municipalidade e atendendo às necessidades técnicas, com vistas à eficiência do sistema, a área de abrangência do estacionamento rotativo poderá sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros.
Art. 23. Qualquer alteração relevante no sistema de estacionamento rotativo somente poderá ser feita após prévia consulta ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN, notadamente as que digam respeito:
I – à área de abrangência;
II – ao valor da folha do Rotativo;
III – a porcentagem de lucro do revendedor.
Art. 24.O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de que trata este Decreto será instituído concomitantemente às demais áreas de estacionamentos específicos.
Art. 25. Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo para as pessoas idosas e de 2% (dois por cento) às pessoas com deficiência, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, cujas vagas deverão ser implantadas em locais que facilitem a locomoção desses usuários.
Art. 26. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8.984/2009 e o Decreto 12.101/2016.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

ANEXO ÚNICO.
Relação de logradouros e vias públicas que integram a área de Estacionamento Rotativo:
1. Praça Pedro X Gontijo;
2. Avenida Getúlio Vargas;
3. Avenida Primeiro de Junho;
4. Avenida Antônio Olímpio de Morais;
5. Rua João Morato de Faria;
6. Avenida 21 de Abril;
7. Praça Governador Benedito Valadares;
8. Avenida Sete de Setembro;
9. Rua Rio Grande do Sul;
10. Rua Bahia;
11. Rua Mato Grosso;
12. Rua Maranhão;
13. Rua Amazonas;
14. Rua Espírito Santo;
15. Avenida Paraná;
16. Praça Dom Cristiano;
17. Praça do Mercado;
18. Rua Cel. João Notini;
19. Rua do Rosário;
20. Rua Santo Antônio;
21. Rua Paraíba;
22. Rua Rio de Janeiro;
23. Rua São Paulo;
24. Rua Minas Gerais;
25. Rua Goiás;
26. Rua Pernambuco;
27. Avenida do Contorno;
28. Rua Sergipe;
29. Rua Oeste de Minas;
30. Rua Doutor Ribeiro Pena;
31. Avenida Divino Espírito Santo;
32. Rua Itapecerica;
33. Rua 15 de Novembro;
34. Praça Dom Cristiano;
35. Avenida JK;
36. Rua Pará;
37. Rua Piauí;
38. Rua Francisco Ferreira Lopes;
39. Rua 3 de Outubro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F361ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 081/2018, P.L 260/2018, referente a Locação de imóvel situado à Av. Antônio Olímpio de Morais, nº 234, Apto 702, Centro, em Divinópolis-MG, para atendimento a demanda de alojamento de médico referente ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, em conformidade com a portaria interministerial nº 1.369 de 08 de Julho de 2013. No valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00, Ficha 1016. Adjudicatário: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB3E6118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018 - P.A.L. Nº 254/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de faixas, incluindo instalação e retirada, para utilização da Administração Municipal, de acordo com a necessidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 22 de novembro de 2018, às 13:30 h, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

ALYSSON P. R. VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61B00960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.216/2018.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no Município de Divinópolis/MG/Convênio SSE/MG nº 1261.001774/2017.Não houve empresas interessadas em participar, sendo assim o certame DESERTO.

Divinópolis, 06 de Novembro de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F927C956

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA FRANCISCO GUIMARÃES MADEIRA - ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a Empresa Francisco Guimarães Madeira - ME, firmam o contrato.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para reprodução de documentos (locação de impressoras) e, remanufaturamento de tonners para suprir as necessidades do DIVIPREV, obedecendo as especificações constantes no instrumento convocatório, especialmente no Anexo I do Edital. Valor estimativo mensal R$315,00 (trezentos e quinze reais), Pregão Presencial 07/2018, período de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2018. Dotação orçamentária:1219: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Complemento: 33.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos; Complemento: 33.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Divinópolis,05 de novembrode 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3454BFB2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2018 – P.A.L. n.º 017/2014 – Contrato n.º 015/2014 – Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 06 (seis) de novembro de 2018 a 05 (cinco) de novembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 -

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DE962C6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2018 – P.A.L. n.º 005/2016 – Contrato n.º 020/2016 – Contratado: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 21 (vinte e um) de outubro de 2018 a 20 (vinte) de outubro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2B27516

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº01205/2018)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005, LC 126/2006 e LC 144/2008 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 06/2018 a 09/2018 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$7.651.898,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), que será pago em 26(vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$294.303,79(duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 10/11/2018. Vigência 26(vinte e seis) meses. Assinatura: 25/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED436ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 02 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 067/2018; objeto: Contratação de empresa para execução/correção de irregularidades apontadas na obra de construção do PROINFÂNCIA tipo C que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Contratado: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.228/0001-57; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 03 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 06 de Novembro de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:41DE942D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 036/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e modernização da infraestrutura da Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo, nos termos do Contrato de Repasse n.º 831832/16/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 60/2018 pelo período de 31/10/2018 a 30/04/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:88675DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 073/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 038/2018. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. **Cancelamento** do registro de preços firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n° 21/2018 com a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'a', da ARP, em relação ao item 154 (papel A4 branco).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:747EBBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO RETIFICAÇÃO E ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2018. AVISO RETIFICAÇÃO E ERRATA – **Onde se lê** "Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, para reforma da estrutura de cobertura da varanda e área externa, em caráter complementar à primeira etapa da revitalização, nos termos do contrato referente ao Fundo Estadual de Cultura n.º67/2017/SEC/SFIC/FEC/, sob o protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG", **promove-se retificação para a seguinte redação**: "Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, segunda etapa da revitalização prevista nos termos do contrato n.º67/2017/SEC/SFIC/FEC/, referente ao protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG". **Justificativa**: durante a autuação da fase interna do processo licitatório em epígrafe, foi constatado que a redação do objeto da licitação que se encontra no projeto básico, no edital e nas publicações dos jornais: "***Diário Oficial dos Municípios Mineiros***" (AMM) (29/10/2018, pág. 25) e "***Minas Gerais***" (Caderno 02, 27/10/2018, pág. 5) ficou incorreta quanto à menção da etapa da obra, uma vez que se trata de obra de reforma em etapas distintas. Portanto, verifica-se que se trata de erro descritivo apenas no objeto da licitação, sendo que a descrição material da obra no Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo sempre estiveram corretas, o que não acarretaria problemas na formulação das propostas. Portanto, considerando que a nova redação não promove alteração nas condições de formulação de propostas para o objeto, verifica-se que o erro *"pro forma"* não comprometeu os requisitos substanciais do ato.

Posta assim a questão, **publique-se a errata**, sendo a redação correta empregada desde o presente instante nos autos, com vistas à eventual prestação de contas

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:14AD5887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 155/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 087/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de bens destinados à campanha "IPTU premiado 2018", conforme Lei Municipal nº 2.776/2017 e 2.814/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a ser realizado no dia 21/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DB0358A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 156/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 088/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 22/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E0070034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de novembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:80F6803B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Estrela do Indaiá/MG, torna público a realização do PRC nº 131/18, TP nº 02/18 para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de 5.563,52 m² em CBUQ e execução de 241,08 metros lineares de meio-fio de concreto e 1.082,14 metros lineares de sarjeta, além de sinalização viária horizontal e vertical em trechos das Ruas Governador Valadares, Prefeito Alvimar e Av. Francisco Campos em atendimento ao Termo Convênio nº1491000446/2017/SEGOV/PADEM, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá/MG. Julgamento: Menor Preço Global. Entrega da documentação: não cadastrados 21/11/2018 e cadastrados 23/11/2018 até as 08:50 h. Abertura 23/11/2018 às 09:00 h. Visita técnica nos dias 13/11/18 e 14/11/2018, de 07:00 à 16:00 h. Informações: (37) 3553 1200.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:54C082FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000126/2018, Pregão Presencial nº 0060/2018 Registro de Preços nº0041/2018 – **Objeto: Prestação de serviços de instalação, configuração, interligação dos ramais a rede existente e treinamento dos usuários.**

Empresa Contratada : SITE TELECOM LTDA CNPJ: 04.278.762/0001-05, Pelo valor global: R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 29/10/2018 à 29/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 29 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9D6EB4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000125/2018, Pregão Presencial nº 0059/2018 Registro de Preços nº0040/2018 – **Objeto: Aquisição de central telefônica (PABX) para atender as necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luís de Almeida Sousa" de Estrela do Indaiá.**

Empresa Contratada : SITE TELECOM LTDA CNPJ: 04.278.762/0001-05, Pelo valor global: R$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 29/10/2018 à 29/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 29 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:39D52D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº: 081/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2018 - CONCORRÊNCIA Nº: 007/2018.

Concedente: Município de Formiga - MG. **Concessionária**: Elisângela Efigênia Teixeira – CNPJ: 31.806.510/0001-84. **Objeto**: Concessão de uso de bem público com encargos, do **QUIOSQUE Nº 2,** localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, com área construída de 55,77 m2, sendo 47,15 m2de área livre e 8,18 m2de cozinha, para exploração comercial de bar/ restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência**: 48 meses. **Valor Mensal**: R$705,00 (setecentos e cinco reais). **Data**: 01/11/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:96AD2FCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº: 082/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2018 - CONCORRÊNCIA Nº: 007/2018.

Concedente: Município de Formiga - MG. **Concessionária**: Giselly Cristina de Faria Nascimento – CNPJ: 31.736.551/0001-41. **Objeto**: Concessão de uso de bem público com encargos, do **QUIOSQUE Nº 3,** localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, com área construída de 55,77 m2, sendo 47,15 m2de área livre e 8,18 m2de cozinha, para exploração comercial de bar/ restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência**: 48 meses. **Valor Mensal**: R$700,00 (setecentos reais). **Data**: 01/11/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BDCF6B28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELAINE APARECIDA CUNHA TELES

Formiga (MG), 05 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ELAINE APARECIDA CUNHA TELES
Classificação nº 64 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 08 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

5Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

ELAINE APARECIDA CUNHA TELES
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:12A1C9CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELIENE MARIA GONDIM

Formiga (MG), 06 de novembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ELIENE MARIA GONDIM
Classificação nº 71 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 07 de novembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

ELIENE MARIA GONDIM
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
RG:

_____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F57C108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CANDIDO

Formiga (MG), 06 de novembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CANDIDO
Classificação nº 71 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 07 de novembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CANDIDO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
RG:

_____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54CB4D0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 – REGISTRO DE PREÇO. SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro da gasolina comum, passando de R$4,800 para R$4,843, a partir de 31/10/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4752E09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018. SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 06 de novembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:00C6ED39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 0133 E 0134/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2018, PREGÃO Nº: 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE FORMIGA/MG

Contratadas: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$14.340,00**; e, **CIOTTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, vencedora no item **02**, no valor estimado de **R$27.600,00**. Totalizando o valor geral estimado de: **R$41.940,00** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: **06/11/2018 a 06/11/2019** –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02D9BB84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital fica a contribuinte abaixo listada **NOTIFICADA da lavratura de Auto de Infração,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por descumprimento de obrigação tributária acessória, especificamente, por apresentar fora do prazo legal documentação indispensável à fiscalização consistente na apresentação de documentos solicitados mediante notificação fiscal na (s) competência (s): **01/2016 a 03/2016 (DMSC),** na forma dos dispositivos abaixo indicados.

CONTRIBUINTE	A. I.	Tipo Apuração	Mês de Competência	Quantidade UFPMF	CAPITULAÇÃO
EDENIR CATARINA DELGADO (Representante do Cartório de Registro Civil e Notas de Ponte Vila no período autuado) (Insc. Municipal 9011467)	03/2017	**Demonstrativo Mensal Serviços Cartorários (DMSC)**	Janeiro/2016 a março/2016	24	**Infração**: Art. 3º c/c Parágrafo único e caput do art. 4º do Decreto 5826/2013 c/c art.25 do Decreto 5052/2011. **Dispositivo Legal da multa:** art.65, I e parágrafos da LC 001/2002.
					Notificação Descumprida: nº54/2016, reiterada pela notificação nº70/2017.

OBSERVAÇÕES:
1 - O Crédito Tributário acima está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução da multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação.
2 – A multa fiscal de 100% incide sobre o valor do débito corrigido e poderá sofrer redução em função da data da efetiva quitação (art. 66 da LC 001/02).
3 - Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.
4 - O valor da UFPMF em vigor à época era de R$ 234,86 (atualizado pelo Decreto 6943 de 23/12/2016).
5- A correção monetária incidente está de acordo com os parâmetros previstos no art.250 da LC 001/2002.
6- Além da multa prevista no CTM, a falta do pagamento do imposto nos prazos previstos sujeitará ainda o contribuinte à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês. (Art.66, §2°da LC 001/2002)
7 - A quantidade de UFPMF se refere ao cálculo de 4 UFPMF por infração/documento não entregue, multiplicado pelo total de meses de competência referentes à inadimplência quanto ao respectivo descumprimento da obrigação acessória, duplicando-se esse valor em razão da reincidência imputada pelo novo descumprimento da infração pelo contribuinte.
8 - A eventual apresentação de DEFESA deverá ser protocolada na Secretaria de Fazenda do Município de Formiga, situada na Rua Barão de Piumhi, n°121, Centro, em Formiga-MG – Tel.: 37 – 3329-1807.
9 – A GUIA DE ARRECADAÇÃO (DAM N°52675) poderá ser impressa através do login e senha da contribuinte no site: www.webiss.com.br/formigamg ou ainda, poderá ser requerida na Secretaria de Fazenda Municipal.

FICA a autuada **NOTIFICADA/INTIMADA** para **PAGAR OU IMPUGNAR/RECLAMAR** por escrito, mediante prova das alegações, no **prazo de 20 (vinte) dias,** contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002 (CTM), e, decorrido este, sem a impugnação pela autuada ou seu representante legal, será o débito inscrito em Dívida Ativa, acrescido dos encargos legais, para cobrança judicial.

Auditoras Fiscais Tributárias:

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Mat.15.394 E

JULIANA L. DE OLIVEIRA COUTINHO
Mat.13.980.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AD94B369

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0084/2018, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Objeto: Referente contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA e LTCAT, para esta Autarquia - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADA: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CÉSAR – ME – vencedora no item único, no valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) - Dotação Orçamentária Nº 11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 36 – Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 06/11/2018 a 06/02/2019.

Formiga, 06 de novembro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:46754A57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2018, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$14.340,00**; e, **CIOTTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, vencedora no item **02**, no valor estimado de **R$27.600,00**. Totalizando o valor geral estimado de: **R$41.940,00** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E811BD16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2018, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$14.340,00**; e, **CIOTTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, vencedora no item **02**, no valor estimado de **R$27.600,00**. Totalizando o valor geral estimado de: **R$41.940,00** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E6F8864B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/18 - PREGÃO N.º 096/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/18 - MOD. - PREGÃO N.º 096/18 – TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de materiais diversos de serralheria, solda e afins para atender as necessidades das Escolas Municipais, dos Centros de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:86F06514

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/18 - MOD. - PREGÃO N.º 089/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/18 - MOD. - PREGÃO N.º 089/18 – TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de 01 (um) grupo diesel gerador e 01 (um) guindaste (munck), de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso n° 798878/2013, Processo n° 1012962-93/2013, firmado entre o Mapa – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 21/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8EB1E394

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2018.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016, e suas alterações nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixados nas sedes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, na Rua Barão de Piumhi nº. 92, Centro e Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, respectivamente e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. Não ser aposentado em cargo público, exceto nos casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. **Local**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis.
2. **Período:** De 07 a 09 de novembro de 2018. 3. **Horário:** 08:30 às 16:00h
4. Comparecer ao local de inscrição munido de documento de identidade, CPF e comprovante de endereço (Xerox e original).
5. Preencher o requerimento de inscrição.

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:30 às 16:00h, até o término do período destas;

4 – DO CARGO PÚBLICO

Nível Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Cantineira	CR	R$ 1.011,11	Escala de Revezamento 12x36
Cuidador Social	CR	R$ 1.011,11	Escala de Revezamento 12x36

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: CANTINEIRA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços em geral, executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, nas dependências e instalações; preparar e servir as refeições; ajudar na remoção de móveis, utensílios, materiais e mercadorias; organizar o ambiente de trabalho; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e outras refeições, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos; planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; zelar pelos equipamentos, móveis e outros materiais utilizados; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição; Orientar e auxiliar o abrigo no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigo sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calcados danificados ou não adequados; executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde elou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem- se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providencias necessárias; Controlar e observar a quantidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação medica aos responsáveis; Seguir orientações medicas; preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música e dança; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Manter em ordem o ambiente dos abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

· Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
· Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
· Cópia carteira de identidade;
· Cópia CPF;
· Cópia cartão de PIS/PASEP;
· Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
· Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
· Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
· Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
· 1 foto 3x4;
· Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
· Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
· Cópia carteira de trabalho;
· Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
· Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
· Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Nível Fundamental Incompleto

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Cantineira	Português Matemática	10 10
Cuidador Social	Português Matemática	10 10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras; ordem alfabética, divisão silábica; classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica. Classes gramaticais: reconhecimento de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Sintaxe: emprego de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes em períodos simples. Concordância verbal; concordância nominal. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Pontuação: emprego da vírgula em períodos simples.

MATEMÁTICA:
Problemas contextualizados envolvendo: as quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão); operações com números racionais (frações); unidades de medida;

noções de conjuntos; número e numeração; noções de seqüências lógicas.

7.3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1 - As provas serão realizadas no dia 18/11/2018 em local e horário a ser definido e divulgado aos candidatos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano, bem como no site http://www.formiga.mg.gov.br/. **Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis, em Formiga-MG, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site.**
7.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
7.3.3 - Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
7.3.4 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III – utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
7.3.5 - Será considerada nula, a questão marcada à lápis e a que contiver mais de uma alternativa marcada pelo candidato, ou rasuras.
7.3.6 - Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.3.7 - A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
7.3.8 - Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas, após assinado o termo de fechamento dos portões.
7.3.9 - No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.4 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
7.5 - O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site www.formiga.mg.gov.br.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
a) Obtiver maior número de pontos na prova de Português.
b) For o mais idoso.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde.
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.2– Perderá a vaga oferecida o candidato que:
a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas. Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis e Rua Barão de Piumhi, 92, 1º Andar, Centro, respectivamente, ambas em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.3 – É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.4 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.5 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.6 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.7 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.8 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.9 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 06 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIO
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E5ACBA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 099/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 099/18 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de produtos panificados e correlatos para atender as Secretaria Municipais. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 23/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D9D4EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000004/2018
Processo: Nº 047/2018.
Credenciamento Nº 000004/2018.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas para atendimento Médico Plantonista UMS, Médico PSF, Enfermeiro(a) UMS, Técnico em Raio X UMS, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Assistente Social NASF, Fisioterapeuta NASF, Enfermeiro(a) PSF. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 000004/2018.
Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitação Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Chamamento Público acima identificado, em favor das pessoas físicas conforme o anexo I (pessoa física) com os nomes dos credenciados:
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada.

Formoso-MG, 26 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Registra-se, publica-se e comunica-se

ANEXO I
NOMES DOS CREDENCIADOS PESSOA FÍSICA

01° CREDENCIADO(a)
NOME: Mônica Mendes Ferreira
CPF: 610.496.061-20
CARGO: Psicóloga

02°CREDENCIADO(a)
NOME: Priscila Lima de Sousa
CPF: 036.070.391-78
CARGO: Fisioterapeuta

03° CREDENCIADO(a)
NOME: Áurea Ornelas Netta
CPF: 983.284.411-87
CARGO: Nutricionista

04° CREDENCIADO(a)
NOME: Fabio Lemes de Araújo
CPF:106.556.296-96
CARGO: Técnico em Raio X

05° CREDENCIADO(a)
NOME: Valéria Carneiro de Araújo
CPF: 003.417.261-09
CARGO: Enfermeira

06° CREDENCIADO(a)
NOME: Elói Luiz Guilherme da Silva Neto
CPF: 097.820.396-83
CARGO: Enfermeiro

07°CREDENCIADO(a)
NOME: Delmaria Gonçalves D'Abadia
CPF:111.644.776-25
CARGO: Enfermeira

08° CREDENCIADO(a)
NOME: Gabriela Silva Neves
CPF:044.503.971-00
CARGO: Enfermeira

09° CREDENCIADO(a)
NOME: Daniela Del Bem Gallert
CPF:129.536.186-86
CARGO: Enfermeira

10° CREDENCIADO(a)
NOME: Madalena Rodrigues Pereira
CPF:741.011.026-00
CARGO: Enfermeira

Formoso-MG,26 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:C83CF544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2018 – Pregão Presencial SRP nº066/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUARTO SIMPLES E DUPLO, EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE FANCISCO SÁ/MG, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia 21 de novembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:844AC564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 112/2018 – Pregão Presencial SRP nº 067/2018 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia 22 de novembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C54817D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato de n. 62/2018, proveniente da Inexigibilidade n. 04/2018, objeto: Contratação de Show Artísticos "Bruno e Barreto", a se realizar durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018, com Planos Produções Artisticas Ltda ME, cnpj 22.416.018/0001-01. Fica rescindido o contrato n. 62/2018 a partir de 25/10/2018, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93. Data 25/10/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4508B90A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato de n. 63/2018, proveniente da Inexigibilidade n. 05/2018, objeto: Contratação de Show Artísticos "Fred & Gustavo", a se realizar durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018, com a empresa F3G Promoções e Eventos Ltda ME, CNPJ 02.931.293/0001-56. Fica rescindido o contrato n. 63/2018 a partir de 25/10/2018, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93. Data 25/10/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3858ADC7

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 12/2018, referente à aquisição de peças para a máquina motoniveladora liugong da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes do Município, a favor da empresa Carlos Paz da Silva EPP, CNPJ 41.846.494/0001-07, valor global de R$17.347,30. Rubrica orçamentária – ficha - 298. Data da Ratificação 31/10/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:08CA8DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 027/2018

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 027/2018 – O Município realizará no dia 22/11/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 027/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 06 de Novembro de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:42BA4D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 036/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **ELIANE DE CASSIA ESPIRITO SANTO,** portadora do CPF 569.446.596-20 do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A185BD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 099/2018– PRC N.º 152/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 099/2018– PRC n.º 152/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 (doze) meses, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 22/11/2018 às 13h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 06 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:682FCECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269/2018

Altera servidores da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Altera Portaria 273/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.48 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os servidores indicados na Portaria 273/2017 para no exercício de 2018, compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, como especifica.

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa	Presidente	Secretário Municipal de Educação
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procurador de Administração e Patrimônio
Meiri Aparecida Pellicer Vilas Boas	Titular	Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Maria Aparecida Machado Thomé	Titular	Professores Municipais
Sulima Somaggio Quirino	Titular	Professores Municipais
Ivone Vilas Boas	Titular	Professores Municipais
Luzimar Élide Rodrigues	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Aparecida Assis Pallos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Paula Perpétua Peres Ruiz Regone	Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração até o encerramento dos trabalhos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 273/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:D9561D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2026

DECRETO Nº 2.026/2018 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, com base nas suas atribuições legais,

Considerando que o feriado nacional do dia da Proclamação da República ocorrerá em uma quinta-feira, dia 15 de novembro de 2018,

Considerando que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas, especialmente nos órgãos públicos;

Considerando a economia trazida nos pontos facultativos e o pleito dos servidores municipais;

DECRETA:

Art.1º. Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira imediatamente posterior ao feriado religioso da Proclamação da República, com exceção das atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Nas atividades essenciais, os servidores eventualmente convocados para atender necessário interesse público nos dias do ponto facultativo, durante o período regular de jornada, não receberão horas extraordinárias.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:6C71AD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2018, firmado com a empresa **Stercycle Gestão Ambiental Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/10/2018.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D29F6ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 016/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 016/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	39º	GUILHERME CECILIO DISCINI BRAZAO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8AC82881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2017, firmado com a empresa **J Brasil Sistemas Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FEB024F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO DECRETO 2026

ERRATA, DECRETO N. 2.026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado no Diário Oficial AMM de 07 de novembro de 2018,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º . Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira imediatamente posterior ao feriado religioso da Proclamação da República com exceção das atividades consideradas essenciais.

LEIA-SE :
Art. 1º Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira imediatamente posterior ao feriado da Proclamação da República com exceção das atividades consideradas essenciais.

Guaxupé, 06 de novembro de 2018

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:4EA03322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 39º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 39º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado da realização do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa **Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda.** Objeto: Implantação de sistema de segurança e monitoramento e câmeras de segurança. Valor: R$ 689,00 Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/11/2018 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0CEFFE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 038/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/11/2018 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 05 de novembro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:9E259B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 005/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 005/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados, com o acréscimo de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo um total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para viger a partir de setembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:990360BD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 008/2017. QUARTO TERMO ADITIVO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

TERMO DE FOMENTO N°: 008/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

Objeto: A Cláusula Quinta – item 5.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação para o exercício financeiro de 2018: **5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no exercício de 2018, a MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) parcelado mensalmente.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de transferência aumentado de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) se refere ao repasse global no exercício financeiro de 2018, devendo ser considerado para cumprimento do contrato e aditivos as parcelas já pagas na vigência do termo para o referido exercício.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:EE417ADD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 007/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A UNIÃO ESTUDANTIL DE IBIÁ – UEI

TERMO DE FOMENTO N°: 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A UNIÃO ESTUDANTIL DE IBIÁ – UEI

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados, com o acréscimo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), perfazendo um total de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para viger a partir de setembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:13B4A381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 26/12/2018 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2018 para a outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D4BE45A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 046/2018 – A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 046/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 20 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas dos Serviços e Termo de Referência, Anexo I. Fica mantida

a sessão de julgamento para o dia 14/11/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:958DE245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - APURAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 43/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, torna público aos interessados a apuração do resultado geral das propostas técnicas das licitantes proponentes: **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME** obteve 82,65 pontos e **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** obteve 73,74 pontos, razão pela qual foram classificadas. Fica aberto o prazo para a interposição de recurso administrativo concedido pelo art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Nacional nº 8.666, de 1993. Informações: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 06.11.2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:4D978F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação da Dispensa 18/2018. Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 05/11/18 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X/N° 2371, pág 39. Onde se lê: tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo e ornamentação no município de Itanhandu, leia-se: tendo como objeto o fornecimento de plantas e flores para paisagismo e ornamentação no município de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AAF138FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018 – Processo Administrativo nº 046/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. Objeto:Locação de rolo compactador autopropelido, com tambor liso, peso operacional superior a 10 (dez) toneladas, cabine aberta, destinado a realização de serviços de terraplenagem para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Novacon Engenharia e Construção Eireli. Valor: R$ 6.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.02.26.782.0028.2050.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.16.00). Vigência: 15/10/2018 a 14/12/2018.

Itanhomi, 15 de outubro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:17C4F82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 120/2018, modalidade pregão eletrônico nº 9/2018, torna público que no dia 22/11/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 09/2018, cujo objeto é a compra de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/11/2018, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08BB7788

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

Extrato do Contrato nº 131/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 492,36. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:428B0131

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

Extrato do Contrato nº 132/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 134,50. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36CDD187

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTARTO Nº 133/2018

Extrato do Contrato nº 133/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.379,30. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7D756AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

Extrato do Contrato nº 134/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 11.089,75 Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E936E82

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

Extrato do Contrato nº 135/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 951,50. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD82ACC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

Extrato do Contrato nº 136/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 780,00. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D49ECB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

Extrato do Contrato nº 137/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Multifarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.422,51 Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D42E2450

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

Extrato do Contrato nº 138/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2018, oriunda do Processo licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 089/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Injetáveis, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 8.490,98. Vigência: 14/05/2018 à 16/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:05F94ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

Às nove horas, do dia seis de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 027/2018, para o certame cujo objeto é **- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS PARA OS POÇOS SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, AFIM DE GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA COM A MENOR INTERRUPÇÃO POSSÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Compareceram para o credenciamento as empresas: **ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.176.384/0001-54, representada pela senhora Ana Paula Amantéa Moreira, portadora do CPF nº 124.430.207-46; **PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.758.205/0001-64, representada pelo senhor Eder Francisco Marques, portador do CPF nº 034.838.566-84; **AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.927.194/0001-15, representada pelo senhor Jean Carlos Araújo Melgaço, portador do CPF nº 034.906.826-70; **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.654/0001-00, representada pelo senhor Adelson Campos da Cunha, portador do CPF nº 469.299.166-68; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, representada pelo senhor Ramon de Oliveira Paim, portador do CPF nº 116.390.556-90; **SPF EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.672/0001-10, representada pelo senhor Cléves Luiz Rodrigues de Andrade, portador do CPF nº 319.059.196-20. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. A pregoeira solicitou aos

presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da análise das propostas foi verificado que a proposta da empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** não atende as disposições estabelecidas no edital, pois não apresenta o modelo dos itens e as marcas propostas não cumprem as exigências editalícias, motivo pelo qual foi inabilitada. As propostas das demais empresas estavam em conformidade com o edital, e por isso foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA-ME, PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA, AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA**, **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** e **SPF EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame as empresas: **ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA-ME,** com o valor global de **R$ 40.520,00 (quarenta mil quinhentos e vinte reais), PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA,** com o valor global de **R$22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**, **AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$84.460,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** e **SPF EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais).** Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. O representante da empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** deixou o certame antes do término e não manifestou interesse em interpor recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

Proponentes:

ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA-ME

PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA

AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

SPF EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F98971F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 DISPENSA 026/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa "QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA" no valor total de R$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta cinco reais), tendo como fundamento o art. 24, incisos V da Lei de Licitações.

Japaraíba, 06 de Novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F32991B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 066/2018, modalidade Pregão n° 040/2018 Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/11/2018 de 10h às 10h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 06/11/2018. Fábio Vasconcelos-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 068/2018, modalidade Pregão n° 042/2018 Objeto: Aquisição de veículo-VAN. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/11/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/11/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:18ED7B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2018 - CONCORRÊNCIA 01/2018 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA da licitação pública, instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2018, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital continua à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/12/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A68CA8CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018 - CONCORRÊNCIA 02/2018 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA licitação pública, instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2018, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICO DESTINADOS A EXPLORAÇÃO PARA TRAILER-LANCHONETE**, localizado na "Rua Zico de Sousa**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 10/12/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2B2568A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2018 - TOMADA DE PREÇOS 04/2018 - ERRATA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018. A Comissão de Licitações **informa que, onde se lê 06/12/2018, passa-se a ler 07/12/2018**. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/12/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:805C1F70

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 079/2018.

PORTARIA Nº 079/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve EXONERAR ***Ângela Maria da Piedade*** do cargo de **Supervisora de Turismo**, criado através da Lei Municipal Nº. 212/2013, art. 3º, inciso VII.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7A8140B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 de 17/10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Licitante: DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos
Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de suporte de sustentação de reservatórios de água potável dos bairros Chacreamento Burian e Distrito Industrial.
O Diretor do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, após detida análise do processo licitatório nº 046/2018, modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, observou a necessidade de melhor especificação dos materiais a serem adquiridos para aplicação nos suportes de sustentação para reservatórios de água potável.
Isto posto, considerando que a ausência ou especificação inadequada do objeto a ser licitado pode levar à ineficiência do procedimento deflagrado e, levando ainda em consideração que este equivoco pode acarretar problemas nos respectivos suportes, resta imperiosa a REGOVAÇÃO do procedimento licitatório o que ora se determina com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

João Monlevade, 06.11.2018

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:23DB7605

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis prestações de serviços de transformação para reutilização, por processo de industrialização de hidrômetros usados, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ELSTER MEDIÇAO DE AGUA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.581.509/0001-45.**
Valor Total Estimado: **R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 06 de novembro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:299C0766

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 84/2018

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 84/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS**. Data de abertura: 22/11/2018 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de Novembro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:93C5B81B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 86/2018

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 86/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg**. Data de abertura: 23/11/2018 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de Novembro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B32D1A54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2018

Extrato do TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2018, mútua cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, que tem por objeto o repasse de valores do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. Os recursos que ensejaram o presente Convênio, provenientes do FNAS são referentes às parcelas de cofinanciamento 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017 e 12/2017, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. O presente Termo de Convênio é celebrado com fundamento na Lei n.º8.666/93.

João Monlevade, 27 de Setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B7BC5F8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Pregoeira, substituta, Maria das Graças Leles, face à ata da sessão e mapa de apuração de preços do **Pregão Presencial nº. 75/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA os itens do processo ao vencedor do certame para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às demandas da divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

EMPRESA	ITENS	VALOR
ODONTOSERV LTDA-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	3.490,00

João Monlevade, 19 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:196368BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, decisão da PREGOEIRA – Sra. Maria das Graças Leles relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às demandas da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a empresa abaixo especificada.

EMPRESA	ITENS	VALOR
ODONTOSERV LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	R$ 3.490,00

João Monlevade, 05 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CCAC68BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2018 – CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA S.S.V.P. DE JOÃO MONLEVADE. **– Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº 4.232, Sala 102 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG, destinado a instalação e funcionamento da Junta Militar, em atendimento a Secretara Municipal de Administração, decorrente da **Dispensa nº 15/2018. – Fundamentação:** Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ 3.534,48. **– Dotações Orçamentárias:** Orçamentária 04.1222.0401.2015 – 3.3.90.39.00 - ficha 118 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 25/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F5F8D6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 016/2016-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2018 – A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2018
Sistema de Registro de Preços 016/2018
Validade: 12 (doze) meses

Aos 30 de outubro de 2018, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 123/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa SERRARIA CABRAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 619 / 619 - Bairro: Mª José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) JOSE ANTONIO CABRAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.523.406-78; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este

instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

SERRARIA CABRAL LTDA ME					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ACABAMENTO P/ REGISTRO GRANDE 1.1/2" CROMADO	5	UN	R$ 33,90	R$ 169,50
0003	ADAPTADOR PVC 50mm x 1.1/2"	20	UN	R$ 3,47	R$ 69,40
0006	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL P/ VASO SANITÁRIO	10	UN	R$ 7,96	R$ 79,60
0007	Arame liso recosido nº 18	40	KG	R$ 8,99	R$ 359,60
0010	Argamassa 20 kg	200	UN	R$ 11,97	R$ 2.394,00
0011	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 - FECHADO	10.000	UN	R$ 2,46	R$ 24.600,00
0012	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 - VAZADO	10.000	UN	R$ 2,46	R$ 24.600,00
0013	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40 - VAZADO	10.000	UN	R$ 2,46	R$ 24.600,00
0015	CAIBRO APARELHO 5 X 3 X 3M	30	MT	R$ 17,08	R$ 512,40
0017	Caixa D'água 250 litros	5	UN	R$ 147,99	R$ 739,95
0019	Cal hidratado - (pacote com 20 kg)	200	Pct	R$ 11,99	R$ 2.398,00
0021	Cimento CP II - 32 (saco c/ 50 kg)	500	saco	R$ 22,00	R$ 11.000,00
0023	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO TRANÇADO 40cm x 1/2"	12	UN	R$ 3,49	R$ 41,88
0025	ESMALTE SINTETICO AB 3,6 LITROS	50	UN	R$ 58,00	R$ 2.900,00
0027	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA INOX WC	5	UN	R$ 38,50	R$ 192,50
0029	FERRO CA50 1/2 - 12.5MM (11,5KG)	100	UN	R$ 61,09	R$ 6.109,00
0030	FERRO CA50 1/4 6.3MM (2,95KG)	100	UN	R$ 18,97	R$ 1.897,00
0031	FERRO CA50 3/8 - 10MM (7,8KG)	150	UN	R$ 40,29	R$ 6.043,50
0032	FERRO CA50 5/16 - 8,0MM (4.75KG)	150	UN	R$ 28,99	R$ 4.348,50
0034	FERRO CA60 3/16 5,0MM (1,85KG)	100	UN	R$ 11,99	R$ 1.199,00
0035	FERRO CA60 4,2MM (1,3KG)	150	UN	R$ 7,99	R$ 1.198,50
0044	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50 MM	20	UN	R$ 3,00	R$ 60,00
0050	Lavatório com coluna adulto porcelana branca	10	UN	R$ 99,00	R$ 990,00
0070	Vaso sanitário infantil de louça branca	50	UN	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0110	Válvula de lavatório sem ladrão com unha 40 mm	20	UN	R$ 4,84	R$ 96,80
0113	TUBO PVC 300 PARA ÁGUA 6MTS AZUL	20	PÇ	R$ 588,72	R$ 11.774,40
Total do Fornecedor:					R$133.323,53
Total Geral:					R$133.323,53

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 079/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERRARIA CABRAL LTDA ME
CNPJ nº 02.525.159/0001-55

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:31FD9193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 045/2018 - Dispensa de Licitação nº 008/2018.

Objeto: Aquisição de tubos em pvc para disponibilização de rede de esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada: **CONSTRUMAR - REGINALDO INÁCIO PEREIRA MAT. CONSTRUÇÃO - ME.**
Valor total estimado: R$ 9.380,00.

Lagamar - MG, 07/11/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0E655527

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 021/2018.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 26 de Novembro de 2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 07/11/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F5277234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Torna pública a ERRATA do Termo de Homologação e Adjudicação de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018 nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação por credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2018.

Onde se lê: "compreendendo o seguinte favorecido:
BRUNO MASCARENHAS BRAGA – CPF: 060.775.886-44;
JONAS PERILO DE ARAUJO LOBATO – CPF: 751.975.376-04".

Leia-se: "compreendendo os seguintes favorecidos:
BRUNO MASCARENHAS BRAGA CPF: 060.775.886-44;
ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ: 19.208.867/0001-65;
JOSÉ OSVALDO ROCHA LOBATO CPF: 016.630.116-72;
JONAS PERILO DE ARAUJO LOBATO CPF: 751.975.376-04".

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:22726479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Torna pública a ERRATA do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018 nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação por credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2018.

Onde se lê: "compreendendo o seguinte favorecido:
BRUNO MASCARENHAS BRAGA – CPF: 060.775.886-44;
JONAS PERILO DE ARAUJO LOBATO – CPF: 751.975.376-04".

Leia-se: "compreendendo os seguintes favorecidos:
BRUNO MASCARENHAS BRAGA – CPF: 060.775.886-44;
ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ: 19.208.867/0001-65;
JOSÉ OSVALDO ROCHA LOBATO – CPF: 016.630.116-72;
JONAS PERILO DE ARAUJO LOBATO – CPF: 751.975.376-04".

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E758BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Nacional n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabeleceu normas gerais para celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil; e

Considerando o Decreto Municipal n°. 3.366, de 07 de junho de 2017, que instituiu regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Eliane da Consolação Sodré Mariano;

II - Ilce Lacerda Teodoro;

III - Janair Cândida Cassiano;

IV - Nila Alves de Rezende;

V- Vanessa Corrêa Borges

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação incumbirá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° Ficam atribuídos aos membros da Comissão, as funções previstas na Lei Nacional n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n°. 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 5° A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CFDF2A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Comissão de Análise de Publicidade - CAP, revoga a Portaria n.º 726 de 13 de maio de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o cumprimento de Lei municipal n.º 3.893/2016 de 04 de agosto de 2016 e do Decreto n.º 3279 de 27 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade - CAP que terá por objetivo dar cumprimento aos dispositivos da Lei municipal n.º 3.893 de 04 de agosto de 2016 e do Decreto n.º 3279 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2° A Comissão de Análise de Publicidade - CAP será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Coordenadoria de Fiscalização:
Fabrício Júnior Marques Batista

II – Representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito:
Marcelo Eduardo da Mata

III – Representante da Diretoria Municipal do Meio Ambiente:
Eliane Campezatto Raabe

Art. 3º A Comissão de Análise de Publicidade - CAP estará subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e assistida pela servidora Gabriella Barra Pellizzaro.

Art. 4º Os direitos outorgados à Comissão de Análise de Publicidade - CAP entram em vigor na data da publicidade desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 726 de 13 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A55BBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do parágrafo § 1º da Portaria n.º 972, de 28 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo §1º da Portaria n.º 972, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

II - Breno Aparecido da Costa;

III - Carla Carolina Borges Araújo;

IV - Deijiane Mendes Cruz;

V - Elaine Alves Butilheiro;

VI – João Paulo da Silva;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

IX - Márcia Regina Ferreira;

X – Michelli de Matos Moreno; e

XI – Regina Célia Santos de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:41EAA6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a equipe de trabalho prevista no acordo de cooperação técnica n.º 06/17 firmado com a Controladoria Geral do Estado - CGE/MG, para implantação do Observatório da Despesa Pública Municipal, revoga a Portaria 962 de 10 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, de Acordo com a Cooperação Técnica n.º 06, de 14 de Setembro de 2017, firmado com a Controladoria Geral do Estado - CGE/MG, publicado na p. 60/61 do Órgão Oficial dos Municípios Mineiros da edição de 21 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de trabalho, responsável por implantar, coordenar e operar no Município de Lagoa Santa a unidade de produção de informações estratégicas que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, voltada à aplicação de metodologias apoiadas em tecnologias da informação, por meio do monitoramento dos gastos públicos, necessária a integração do Observatório da Despesa Pública – ODP, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (ODP.CGU), com a cooperação da Controladoria Geral do Estado (CGE/MG), através do ODP.Minas Gerais.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Equipe de que trata o artigo anterior, responderá pela ODP.Lagoa Santa, visando implantar e integrar as metodologias de trabalho, e ainda participar do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção e combate à corrupção, de monitoramento das despesas públicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores a seguir relacionados para compor a equipe de trabalho da ODP.Lagoa Santa, desempenhando respectivamente as seguintes funções:

I - Coordenador: Valter Labanca; matrícula nº. 281412;

II - Analista de Sistemas: Gabriela Cristina Viana Batista, matrícula n.° 281285;

III - Analista de Informações: Cristina Pereira Carvalho Nascimento, matrícula n.° 167;

IV - Apoio Administrativo: Wellington Maciel de Moura, Matrícula: n.° 278410.

Art. 4º - São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta equipe de trabalho, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº. 962, de 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C4F31526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e policlínicas regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 05, 06, 08 e 10/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família- Policlínicas Regionais, equipes do Centro de Atenção Psicossocial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de análise e classificação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas Regionais –e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 05, 06, 08 e 10/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família-Policlínicas Regionais, equipes do centro de Atenção Psicossocial

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI – Deijiane Mendes Cruz;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Regina Célia Santos de Freitas;

IX - Márcia Regina Ferreira;

X – Dircilene Leite Ferreira;

XI – Elaine Alves Butilheiro;

XII – Carla Carolina;

§ 2º - Os trabalhos desta Comissão estarão presididos pela servidora Deijiane Mendes Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E60CDCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para recomposição do quadro de pessoal nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para recomposição do quadro de pessoal nas escolas da Rede Publica Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

Art. 2° A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Eneida de Moura;
II - llce Lacerda Teodoro;
III - Juliana de Aguiar Salomão;
IV - Mayra Barcelos Viana; e
V - Merquimeri dos Santos Freitas;

Art. 3° Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Juliana de Aguiar Salomão, na qualidade de Presidente.

Art. 4° A participação na Comissão não ensejara remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante, nos termos do inciso XII do artigo 160 da Lei Municipal n.º 3.242/2012.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F23248F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa membros para compor a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a participação de servidores públicos em Comissões constitui dever inerente à investidura de todo e qualquer cargo ou função pública, conforme preconizado no art. 160, inciso XXI, da Lei Municipal n°. 3.242 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a instituição da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD - no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG pelo Decreto Municipal nº. 3.478, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para compor a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – JRRCPD, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 3.478, de 17 de novembro de 2017, sendo:

I – Endy Puff Mendes do Valle Lippi - Secretaria Municipal de Saúde;

II – Gilvânia Francisca de Paula - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III – Janaina Guimarães Sampaio - agente administrativo - Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Magali Viana Santos Salomão - Secretaria Municipal de Educação;

V – Priscila Fernandes Trindade - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Os trabalhos desta Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – JRRCPD, serão coordenados por um de seus membros, a ser indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:75464B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres em Processos Administrativos Disciplinares relativos aos servidores públicos municipais, revogando a Portaria n.º 959, de 02 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres nos Processos Administrativos Disciplinares inerentes aos Servidores Públicos do Executivo Municipal.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Thamara Walleska de Freitas Correia – Presidente;
- Cristina Romualdo Martins - membro;
- Érica Batista Melo de Abreu - membro;
- Ivanete Ribeiro de Oliveira - membro;
- Marcelo César Pinheiro Pereira - membro;
- Paula Cristina Batista Tomaz - membro;
- Wanderléia Pereira de Souza Paz - membro; e
- Mayra Barcelos Viana - membro.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia, na qualidade de Presidente.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal n.º 3.242 de 16 de janeiro de 2012, em especial no seu artigo 191, parágrafos 1º ao 6º e artigo 192.

Art. 5º Os membros da presente Comissão e sua Presidente farão jus às respectivas gratificações, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.241/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos, manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso e observar o cumprimento dos prazos dos processos administrativos.

§ 2º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal n.º 3.242/2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 959 de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09E4394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Retifica o preâmbulo da Portaria n.º 964, de 16 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a ocorrência de erro material no preâmbulo da Portaria n.º 964, de 16 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria n.º 964, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria 952, de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9E2A397D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito de atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 2º A presente Comissão, será composta pelos seguintes membros:

- Michele de Matos Moreno - Coordenadora de Vigilância em Saúde
- João Paulo da Silva - Chefe de Departamento
- Anne Elize Madureira - Coordenadora de Regulação
- Breno Aparecido Costa - Chefe de Departamento
- Carla Carolina Borges - Gerente de Setor

Art. 3º Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4° - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:430A0032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão Organizadora Municipal da Eleição de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão organizadora municipal da eleição de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017/SEMED de 01 de junho de 2017.

Art. 2º A presente Comissão, será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Nila Alves de Rezende
Eneida de Moura
Ilce Lacerda Teodoro
Eliane da Consolação Sodré Mariano
Magali Viana Santos Salomão
Silvana Mara Pacheco de Paula Afonso
Vanessa Corrêa Borges
Janair Cândida Cassiano
Juliana de Aguiar Salomão
Merquimeri dos Santos Freitas

II - Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa:
Isabela de Castro Rocha Fernandes de Oliveira

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos
Adriana Israel Araújo

Centro de Educação Infantil Padre Libério:
Fabrícia Drumond de Andrade

Escola Municipal Antônio de Castro Figueiredo:
Cleonice Tomaz Gomes

Escola Municipal Alberto Santos Dumont:
Sônia Moulaz Nunes Marques

Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas:
Joseane Santos Rocha

Escola Municipal de Lapinha:
Jeiel Gonçalves Pereira

Escola Municipal Dona Aramita:
Judson Junio Borges

Escola Municipal Dona Maria Augusta:
Margareth Aparecida de Britto

Escola Municipal Dona Marucas:
Vanda Lúcia Gomes do Pau Brasil

Escola Municipal Dona Naná:
Ana Cláudia Soares Gonzaga

Escola Municipal Dona Santinha:
Fabiana Mendes Machado Pinheiro de Araújo

Escola Municipal Dr. Lund:
Solange de Bastos Mariano

Escola Municipal Herculano Liberato de Almeida:
Érika Giovanna Pinheiro Prates

Escola Municipal Professora Mércia Margarida Lacerda:
Eliane do Carmo Cruz

Escola Municipal Messias Pinto Alves:
Moab pereira Ávila Correia

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo:
Danúbia Raphaela Gomes Fonseca Satyro

Escola Municipal Odete Valadares:
Patrícia Giselle Fraga

Escola Municipal Professor Mello Teixeira:
Pedro Marone de Freitas

Escola Municipal Professora Claudomira:
Shirlene Reis Silva Santos

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva "Sr. Tito":
Juliane Marques dos Santos

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6CCE9746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria 953, de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso; (alterado)

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;
V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto n.º 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário;

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.
§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

Cordenadoria de Comunicação
João Alejandro de Souza Pimenta

Secretaria Municipal de Fazenda
Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação
Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica
Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Anderson Borges Morato
Daniel Henrique Marçal
Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira
Rosiene da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
Arthur Roberto de Paula Diniz
Breno Aparecido da Costa
Débora Vieira Costa
Janaina Guimarães Sampaio
João Paulo da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Adriene de Souza Neves **-** Diretoria de Regulação Urbana
Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação de Fiscalização
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal
Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Dalmar Moraes Duarte – Diretor de Regulação Urbana
Fabiane Pereira Veloso – Coordenadoria de Defesa Civil
Geovana Muniz da Fonseca – Diretoria de Transporte e Trânsito
Getúlio de Jesus Moura – Diretoria de Meio Ambiente
Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana
João Batista Rodrigues de Sena – Garagem Municipal
Jussara Rodrigues Viana – Diretora Municipal de Meio Ambiente
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Garagem Municipal
Osvaldo de Abreu Cruz Homem – Coordenação de Serviços Urbanos
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos Gestores dos Contratos Municipais será exercida pela seguinte servidora: Sandra Silva Moura – RG: M-8.460.871.

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos Gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os Gestores de Contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 952, de 24 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAACF391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos n.º 010/2017, destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos n.º 01, 05, 06 e 08/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família - saúde bucal, Policlínicas Regionais e equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando o Decreto Nacional n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n.º 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n.º 3.245 de 23 de dezembro de 2016;

Considerando os termos da Lei Nacional n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Títulos n.º 010/2017, destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos n.º 01, 05, 06 e 08/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família - saúde bucal, Policlínicas Regionais e equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

§ 1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI – Deijiane Mendes Cruz;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Regina Célia Santos de Freitas;

IX - Márcia Regina Ferreira;

X – Dircilene Leite Ferreira;

XI – Elaine Alves Butilheiro; e
XII – Carla Carolina.

§ 2º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Michelli de Matos Moreno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E6EC854D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a equipe de trabalho prevista no acordo de cooperação técnica n.º 06/17 firmado com a Controladoria Geral Do Estado - CGE/MG, para implantação do Observatório da Despesa Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, de Acordo com a Cooperação Técnica n.º 06, de 14 de Setembro de 2017, firmado com a Controladoria Geral do Estado - CGE/MG, publicado na p. 60/61 do Órgão Oficial dos Municípios Mineiros da edição de 21 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de trabalho, responsável por implantar, coordenar e operar no Município de Lagoa Santa a unidade de produção de informações estratégicas que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, voltada à aplicação de metodologias apoiadas em tecnologias da informação, por meio do monitoramento dos gastos públicos, necessária a integração do Observatório da Despesa Pública – ODP, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (ODP.CGU), com a cooperação da Controladoria Geral do Estado (CGE/MG), através do ODP.Minas Gerais.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Equipe de que trata o artigo anterior, responderá pela ODP.Lagoa Santa, visando implantar e integrar as metodologias de trabalho, e ainda participar do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção e combate à corrupção, de monitoramento das despesas públicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores a seguir relacionados para compor a equipe de trabalho da ODP.Lagoa Santa, desempenhando respectivamente as seguintes funções:

I - Coordenador: José Leopoldo de Melo Correa, matrícula n.° 10699;

II - Analista de Sistemas: Gabriela Cristina Viana Batista, matrícula n.° 281285;

III - Analista de Informações: Cristina Pereira Carvalho Nascimento, matrícula n.° 167;

IV - Apoio Administrativo: Wellington Maciel de Moura, Matrícula: n.° 278410.

Art. 4º - São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta equipe de trabalho, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FF13465C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 961, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.489 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2° - O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Presidente do Conselho	Marcelo Silva Monteiro	Cleito Pinto Ribeiro
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Daniel Henrique Marçal	Maria Eugênia Abras
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Renato Batista Rodrigues
SMDU – Diretoria Municipal de Meio Ambiente	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	César Batista de Godoy
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Cleber Soares Machado	José Quintino Marques
Associação Comercial de Lagoa Santa - Bares e Restaurantes	Carlos Alberto Corrêa de Melo	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
Associação Comercial de Lagoa Santa – Setor Hoteleiro	Kelemarie Barbosa Murta	Alessandra Soares Cândido
Associação do Circuito das Grutas	Maria da Conceição Borges	Marta Maria Pereira Garcia
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor – Clube dos 50	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Clubes de Serviço – Rotary / Lions	Marieta Helena Miró de Pinho Tavares	Maria José de Morais Santos
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Evânio Eustáquio de Oliveira
Parque Estadual do Sumidouro	Rogério Tavares de Oliveira	Jordânia Regina Mariano Batista
Associação de Moradores – Bairro Joá	Kurt Erwin Glat	Carolina Souza Sampaio

Art. 3° - O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretária Executiva	Vivian Gonçalves Soares
Secretária Adjunta	Sara Lopes Civinelli

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3746F2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Art. 1º, da Portaria nº 847, de 04 de abril de 2016, modificando os membros que constitui a Comissão de Avaliação e Aprovação dos Empreendimentos de Impacto no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.457 de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 2º da Portaria nº 23, de 14 de setembro de 2011, que estabelece os procedimentos para avaliação e aprovação dos empreendimentos de impacto no âmbito municipal, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - Diretoria de Regulação Urbana:
- Dalmar Morais Duarte.

II - Representante da Diretoria de Regulação Urbana:
- Joelza Caetana S. Duarte;
- Gleide da Saúde Ferreira;
- Adriene de Souza Neves.

III - Representante Diretoria de Meio Ambiente:
- Eliane Campezatto Raabe;
- Isabela Cristina Batista Tomaz.

IV - Representante da Diretoria de Transporte e Trânsito:
- Alberto Barcelos Rodrigues Dias;
- Marcelo Eduardo da Mata.

V - Representante da Diretoria de Obras:
- Juscelino Rodrigues Mariana;
- Neivado José da Costa.

VI - Representante da COPASA:
- José Cláudio Ramos.

§1º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação do Diretor de Regulação, o servidor municipal Dalmar Morais Duarte.

§2º - A Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Impacto se reunirá ordinariamente sempre às primeiras terças-feiras de cada mês e extraordinariamente sempre que preciso, por convocação de seu Coordenador.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 23, de 18 de fevereiro de 2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:33848E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres em Processos Administrativos Disciplinares relativos aos servidores Públicos Municipais, revogando a Portaria nº. 944, de 01 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres nos Processos Administrativos Disciplinares inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Rosângela Veras Bayma – Presidente;
- Cristina Romualdo Martins;
- Érica Batista Melo de Abreu;
- Marcelo Cesar Pinheiro Pereira;
- Paula Cristina Batista Tomaz; e,
- Wanderléia Pereira de Souza Paz;
- Ivanete Ribeiro de Oliveira; e
- Mayra Barcelos Viana.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Rosângela Veras Bayma, na qualidade de Presidente.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2.012, em especial nos seus artigos 191, parágrafos 1º ao 6º e 192.

Art. 5º Os membros da presente Comissão e sua Presidente farão jus às respectivas gratificações, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei Municipal nº 3.241/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos, manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso e observar o cumprimento dos prazos dos processos administrativos.

§ 2º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal nº 3.242/2012, sendo que aos servidores que a integram, não serão devidas remunerações adicionais em razão dos serviços prestados a presente Comissão.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 944, de 01 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6D888541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a gestão 2016/2018, revogando a Portaria n°. 861, de 31 de maio de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a gestão 2016/2018, conforme indicação a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Gestão:

Titular: Nilce Guimarães
Suplente: Rosângela Veras Bayma

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Raimunda Viana
Suplente: Lucinéia Aparecida Medeiros dos Santos

III – Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Cláudia Castanheira Travassos Milan
Suplente: Valéria Paiva Moreira da Silva

IV – Representante das diretoras das escolas públicas:

Titular: Renata Alves Romualdo
Suplente: Núbia Renata Gonçalves de Moura

V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Sônia Nunes Moulaz Marques
Suplente: Valéria Eduardo de Jesus

VI – Representante de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Luiz Márcio Gravito
Viviane Teixeira de Paula
Suplentes: Antônia Cristina Brandão
Marco Aurélio de Souza Freitas

VII – Representante de estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Cleide Rosa
Lúcia Carla Barbosa Pereira da Silva
Suplentes: Laerte Barbosa Costa
Jordânia Gonçalves

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Bárbara Yohara Pereira
Suplente: Maria de Fátima da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luciene de Moura Maia
Suplente: Ariani Rangel Braga Pires

Art.2º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 861, de 31 de maio de 2016.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5A494EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 957, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão de Regularização Fundiária do Município - CRF, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de regularização Fundiária do Município - CRF, que terá por objeto das efetividade e cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 3.994/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A presente Comissão, com atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 3.3994/2017, será composta pelos seguintes membros:

I - Dalmar Morais Duarte;
II - Jussara Rodrigues Viana;
III - Daniel Cardoso Corrêa;
IV - Isabela Cristina Batista Tomaz;
V - Edgard Saviotte Lara;
VI - Marcelo Eduardo da Mata;
VII - Maria Goretti Bispo de Carvalho Lima;
VIII - Virlane Sofia Salomão Farias Bento.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a Coordenação do servidor Dalmar Morais Duarte, e nas ausências ou impedimentos deste, Jussara Rodrigues Viana.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 850/2016 e 908/2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AEEDBB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família, Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 01, 06 e 08/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família - Saúde Bucal, Policlínicas Regionais, equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de Estratégia de Saúde da Família, Policlínicas Regionais e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 01, 06 e 08/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família- Saúde Bucal, Policlínicas Regionais , equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

§1º Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI - Deijiane Mendes Cruz;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Regina Célia Santos de Freitas;

IX - Márcia Regina Ferreira;

X - Dircilene Leite Ferreira;

XI - Elaine Alves Butilheiro;

XII - Carla Carolina Borges;

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão presididos pela servidora Michelli de Matos Moreno

Art. 2º A Junta de Recursos Administrativos será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Machado Duffles Teixeira – Diretoria de Regulação Urbana;

II - Adriene de Souza Neves – Diretoria de Regulação Urbana;

III - Fernando Vieira Matos – Representante indicado pela AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa.

Art. 3º A Junta de Recursos Administrativos deverá emitir relatório final conclusivo e decisão final aos recursos apresentados.

Art. 4º A realização dos trabalhos da Junta de Recursos Administrativos não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:43D2F3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Junta de Recursos Administrativos para análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência dos autos de infração à Lei Municipal nº 2.863/2008 e Lei Municipal nº 03/1950, revoga a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Junta de Recursos Administrativos para proceder a análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência de autos de infração às disposições da Lei Municipal nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 03 de 05 de abril de 1950.

Art. 2º A Junta de Recursos Administrativos será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Machado Duffles Teixeira – Diretoria de Regulação Urbana;

II - Adriene de Souza Neves – Diretoria de Regulação Urbana;

III - Fernando Vieira Matos – Representante indicado pela AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa.

Art. 3°- A Junta de Recursos Administrativos deverá emitir relatório final conclusivo e decisão final aos recursos apresentados.

Art. 4° - A realização dos trabalhos da Junta de Recursos Administrativos não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:73980FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a recepção de servidor cedido aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando os termos da Portaria nº 068/2017, de 31 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Curral de Dentro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recepcionado nesta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o Sr. Gilson Urbano de Araujo, portador de CPF nº 542.545.746-49, servidor efetivo no cargo de Analista de Planejamento em Saúde no Município de Curral de Dentro, nos termos da Portaria nº. 068/2017, da Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG.

Art. 2º Deverá a Coordenação de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à recepção do servidor nos quadros de pessoal desta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, observando o cumprimento das formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:77F9605E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Comissão para avaliação e estudo em razão do rápido aumento da população de capivaras (Hydrochoerus Hydrochaeris) que habita a orla da lagoa central.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para avaliação e estudo em razão do rápido aumento da população de capivaras (Hydrochoerus Hydrochaeris) que habita a orla da lagoa central.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde:
Endy Puff Mendes do Valle Lippi;
Gilson Urbano de Araújo – Presidente;
Marcos Hanashiro e Silva; e,
Michelli de Matos Moreno.

Secretaria Municipal de Gestão:
Josimara Machado Diniz.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Cleusa Imar Vieira Souza; e,
Jussara Rodrigues Viana.

Coordenação de Comunicação:
Antonio Leonardo Coelho e Souza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:536E80E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria 939, de 07 de julho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso. (alterado)

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos

licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.
§2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

Cordenadoria de Comunicação
João Alejandro de Souza Pimenta

Secretaria Municipal de Fazenda
Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação
Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica
Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Anderson Borges Morato
Daniel Henrique Marçal
Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira
Rosiene da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
Breno Aparecido da Costa
João Paulo da Silva
Marco Aurélio dos Santos
Janaina Guimarães Sampaio
Débora Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Adriene de Souza Neves **-** Diretoria de Regulação Urbana
Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação de Fiscalização
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal
Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Dalmar Moraes Duarte – Diretor de Regulação Urbana
Fabiane Pereira Veloso – Coordenadoria de Defesa Civil
Geovana Muniz da Fonseca – Diretoria de Transporte e Trânsito
Getúlio de Jesus Moura – Diretoria de Meio Ambiente
Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana
João Batista Rodrigues de Sena – Garagem Municipal
Jussara Rodrigues Viana – Diretora Municipal de Meio Ambiente
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Garagem Municipal
Osvaldo De Abreu Cruz Homem – Coordenação de Serviços Urbanos
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora: Sandra Silva Moura – RG: M - 8.460.871

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 939, de 07 de julho de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DFF943E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito de atribuições da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo

de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 2° - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Anderson Borges Morato;
II – Fábio Luís Guimarães;
III – Gilvania Francisca de Paula;
IV – Marcela Cristina Oliveira Viana;
V – Maria Eustáquia Lopes.

Art. 3° - Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4° - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4D1C6BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria 870, de 09 de agosto de 2016, modificando os membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.489 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2° - O COMCEPH-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Presidente do Conselho	Rosângela Albano Silva	Daniel Henrique Marçal
SMBES – Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Sara Lopes Civinelli
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - CAALE	Cleito Pinto Ribeiro	Claudia de Cássia Santos Avelino
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	João Ventura dos Anjos	Sabrina Amanda Gonçalves de Freitas
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Wagner Mendes da Silveira	Artileu Antônio Bonfim
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Erika Suzanna Banyai	Marieta Helena Miro de Pinho Tavares
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Jacqueline Sant'anna	Marta Machado Soares
Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa	Erick Christian dos Santos	Cássia Virginia Soares
Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa	Belkis Amorim Lima	Rosália Selma Faria Gomes
Associação Comercial de Lagoa Santa	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Carlos Alberto Correa de Melo

Art. 3° - O COMCEPH-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Maria Eugênia Oliveira Abras

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CC744DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais e análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito, revoga as Portarias nº 737/2014, nº 741/2014 e 929/2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais do Município de Lagoa Santa – MG e para análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Nilce Guimarães (Presidente);
II – Adenisia de Paula Veronezzi;
III – Marcelo César Pinheiro; e
IV – Nilva Maria Pereira de Almeida;
Art. 3º - A presente Comissão apresentará, ao fim de cada trabalho, relatório final conclusivo do caso analisado.

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias nº. 737, de 13 de junho de 2014, nº 741, de 03 de julho de 2014 e a nº 929, de 27 de junho de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7E5CB881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015, e altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta de Administrativa de Recursos

de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:
Antônio César Guimarães Diniz – Presidente
Membro de Órgão de Trânsito:
Antônio Soares da Silva – TRANSLAGO

Membro de Jurídico:
João Márcio Pinto Corrêa - Advogado

Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henriques – Consórcio Lagoa Viva

Art. 2º - O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o §7º da Resolução nº 233, de 30/03/2007.

Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º - A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D6BEDFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 946, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS, nomeia representantes titulares e suplentes para a gestão 2017-2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes, eleitos para a gestão de 2017-2019, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS, de acordo com a Lei Municipal nº 3.987/2017, representantes do Poder Público e da Sociedade civil organizada:

I – PRESIDENTE: Jussara Rodrigues Viana
VICE-PRESIDENTE: Márcia Pinto de Moura

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcia Cristina Mangerotti
Suplente: Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos

Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Turismo e Cultura
Titular: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
Suplente: Marcelo Monteiro da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente
Titular: Eliane Campezatto Raabe
Suplente: Isabella de Castro Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Paulo da Silva
Suplente: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa

Câmara Municipal de Lagoa Santa
Titular: José Quintino Marques
Suplente: Carlos Alberto Barbosa

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS CRIADAS COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE DEFENDER A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA:

Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR
Titular: Carlos Von Sperling Gieseke
Suplente: Érika Suzanna Bányai

Instituto Carbono
Titular: Luiz Alberto da Silva Moreira
Suplente: Taiany da Silva Gonçalves

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
Titular: Acácio de Paula Filho
Suplente: Charles Faria Fagundes

V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LAGOA SANTA E REGIÃO - AREA
Titular: Márcia Pinto de Moura
Suplente: Cristiane Elen Santos Abreu Morandi

VI – REPRESENTANTES DA ACE/LS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LAGOA SANTA
Titular: Carlos Alberto Corrêa de Mello
Suplente: Roberty Alli Rachid Lauar

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C168BBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.489 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2° - O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Presidente do Conselho	Marcelo Silva Monteiro	Cleito Pinto Ribeiro
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Daniel Henrique Marçal	Maria Eugênia Abras
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Renato Batista Rodrigues
SMDU – Diretoria Municipal de Meio Ambiente	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	César Batista de Godoy
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Cleber Soares Machado	José Quintino Marques
Associação Comercial de Lagoa Santa - Bares e Restaurantes	Carlos Alberto Corrêa de Melo	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
Associação Comercial de Lagoa Santa – Setor Hoteleiro	Kelemarie Barbosa Murta	Alessandra Soares Cândido
Associação do Circuito das Grutas	Maria da Conceição Borges	Marta Maria Pereira Garcia
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor – Clube dos 50	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Clubes de Serviço – Rotary / Lions	Marieta Helena Miró de Pinho Tavares	Maria José de Morais Santos
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Evânio Eustáquio de Oliveira
Parque Estadual do Sumidouro	Rogério Tavares de Oliveira	Cíntia Avelar Palhares
Associação de Moradores – Bairro Joá	Kurt Erwin Glat	Carolina Souza Sampaio

Art. 3° - O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Vivian Gonçalves Soares
Secretária Adjunta	Sara Lopes Civinelli

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D1458FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres em Processos Administrativos Disciplinares relativos aos servidores Públicos Municipais, revogando a Portaria nº. 763, de 17 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres nos Processos Administrativos Disciplinares inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Rosângela Veras Bayma;
- Cristina Romualdo Martins;
- Érica Batista Melo de Abreu;
- Marcelo Cesar Pinheiro Pereira;
- Paula Cristina Batista Tomaz; e,
- Wanderléia Pereira de Souza Paz;

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Rosângela Veras Bayma, na qualidade de Presidente.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2.012, em especial nos seus artigos 191, parágrafos 1º ao 6º e 192.

Art. 5º Os membros da presente Comissão e sua Presidente farão jus às respectivas gratificações, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei Municipal nº 3.241/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos, manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso e observar o cumprimento dos prazos dos processos administrativos.

§ 2º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal nº 3.242/2012, sendo que aos servidores que a integram, não serão devidas remunerações adicionais em razão dos serviços prestados a presente Comissão.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 763, de 17 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7D59AC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 943, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Cria Comissão Especial para analisar os critérios para julgamento de pontuação e classificação referente ao Processo Licitatório para execução do serviço de Moto Taxi no Município de Lagoa Santa, e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Licitação destinada a analisar os critérios para julgamento de pontuação e classificação referente ao Processo Licitatório para execução do Serviço de Moto Taxi para o Município de Lagoa Santa.

Art. 2° A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Presidente;
- Marcelo Eduardo da Mata - Secretário;
- Sergio Alves dos Santos – Membro;
- Marcelo César Pinheiro Pereira – Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7BFE2586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 942, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Cria Comissão Especial para auxilio técnico a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Lagoa Santa, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Licitação, destinada prestar auxílio técnico da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório referente Contratação da empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Lagoa Santa.

Art. 2° A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- Getulio de Jesus Moura;
- Eliane Campezatto Raabe; e
- Isabella de Castro Carvalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:70DA6500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Revoga a Portaria nº. 907, de 24 de Março de 2017, e Constitui a Comissão de Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Comissão de Avaliação de Imóveis, para realizar a Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa, destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
- Deborah Vieira Costa;
- Elga Cristina Martins;
- Geraldo Teixeira Pinto;
- Guilherme de Almeida Ferreira;
- Luciano José Assunção; e
- Paula Cristina Pereira.

Parágrafo Único. A presente Comissão está sendo designada em cumprimento ao constante no Inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 907, de 24 de março de 2017.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D9726E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 939, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria 919, de 15 de maio de 2017, modificando os membros que constitui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso. (alterado)

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.

§2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

Cordenadoria de Comunicação
Marcos Elizio de Moura Braga

Secretaria Municipal de Fazenda
Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação
Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica
Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Anderson Borges Morato
Daniel Henrique Marçal
Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira
Rosiene da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
Breno Aparecido da Costa
João Paulo da Silva
Marco Aurélio dos Santos
Janaina Guimarães Sampaio
Débora Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Adriene de Souza Neves **-** Diretoria de Regulação Urbana
Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação de Fiscalização
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal
Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Dalmar Moraes Duarte – Diretor de Regulação Urbana
Fabiane Pereira Veloso – Coordenadoria de Defesa Civil
Geovana Muniz da Fonseca – Diretoria de Transporte e Trânsito
Getúlio de Jesus Moura – Diretoria de Meio Ambiente
Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana
João Batista Rodrigues de Sena – Garagem Municipal
Jussara Rodrigues Viana – Diretora Municipal de Meio Ambiente
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Garagem Municipal
Osvaldo De Abreu Cruz Homem – Coordenação de Serviços Urbanos
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora: Sandra Silva Moura – RG: M - 8.460.871

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 919, de 15 de maio de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4EE181B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.489 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2° - O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Presidente do Conselho	Marcelo Silva Monteiro	Cleito Pinto Ribeiro
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Daniel Henrique Marçal	Maria Eugênia Abras
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Renato Batista Rodrigues
SMDU – Diretoria Municipal de Meio Ambiente	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	César Batista de Godoy
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Cleber Soares Machado	José Quintino Marques
Associação Comercial de Lagoa Santa - Bares e Restaurantes	Carlos Alberto Corrêa de Melo	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
Associação Comercial de Lagoa Santa – Setor Hoteleiro	Kelemarie Barbosa Murta	Alessandra Soares Cândido
Associação do Circuito das Grutas	Maria da Conceição Borges	Marta Maria Pereira Garcia
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor – Clube dos 50	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Clubes de Serviço – Rotary / Lions	Marieta Helena Miró de Pinho Tavares	Maria José de Morais Santos
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Evânio Eustáquio de Oliveira
Parque Estadual do Sumidouro	Rogério Tavares de Oliveira	Jordânia Regina Mariano Batista
Associação de Moradores – Bairro Joá	Kurt Erwin Glat	Carolina Souza Sampaio

Art. 3° - O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Vivian Gonçalves Soares
Secretária Adjunta	Sara Lopes Civinelli

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:649042E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica do Transporte Coletivo e Segurança Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica do Transporte Público e Segurança Pública"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Marcelo Eduardo da Mata
- Dalmar Morais Duarte – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F406422F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica de Saúde Integrada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica de Saúde Integrada"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Gilson Urbano de Araújo
- Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:52193281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e sua Destinação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e sua Destinação"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Jussara Rodrigues Viana
- Eliane Campezatto Raabe – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:096A9401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica para adequação Microrregional do Plano Diretor e Ajuste ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica para Adequação Microrregional do Plano Diretor e Ajuste ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Tiago Negreiros Cananéa
- Isabela Cristina Batista Tomaz – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17EE8E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica de Educação, Capacitação e Formação Profissional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica de Educação, Capacitação e Formação Profissional"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Nila Alves de Rezende
- Ilce Lacerda Teodoro – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:11D3849A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Indica membros para Câmara Técnica do Desenvolvimento Econômico, Social, Sustentável e Áreas de Preservação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a "*Câmara Técnica do Desenvolvimento Econômico, Social, Sustentável e Áreas de Preservação"* do CISREC, os seguintes servidores:

- Dalmar Morais Duarte
- Danilo Colares de Araújo – (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DE5B66AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Institui Comissão para Apuração das condições de funcionamento da ILPI NOSSA VIVENDA – CASA PARA IDOSOS, e indicação de eventuais providências a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para Apuração das condições de funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos NOSSA VIVENDA – CASA PARA IDOSOS e para levantamento de eventuais providências a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com vistas a assegurar os dispositivos da Lei 10.741/03, de 01/10/2003 – ESTATUTO DO IDOSO, no atendimento aos idosos abrigados.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fábio Luis Guimarães
II - Gilvania Francisca de Paula
III - Juliana Mio Pós Martins
IV - Dircilene Leite Santos Ferreira
V - Ana Raquel Diniz

Art. 3º A presente Comissão apresentará, ao final do trabalho, relatório final conclusivo, contendo indicações das medidas de adequação necessárias.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BF66FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva de função pública de Operador de Máquinas, visando à recomposição de Equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a imperiosa necessidade de recomposição das equipes de trabalho visando ao atendimento dos serviços essenciais desta Prefeitura, a fim de se evitar ao máximo a ocorrência de transtornos aos cidadãos e à comunidade em geral e/ou a descontinuidade dos diversos serviços, especialmente os considerados como de atividade meio e que estão diretamente ligadas ao satisfatório alcance das atividades finalísticas deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para a função pública de Operador de Máquinas**,** destinado a recomposição das equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, consoante às disposições do pertinente instrumento convocatório 07/2017.

§1º A Comissão instituída neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

I - Allyne da Silva Cunha;

II - Cláudia Fonseca Silva;

III - José Leopoldo Melo Corrêa;

IV - Maryann Sant'Ana;

V - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira.

§2º Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor José Leopoldo Melo Correa.

Art. 2º A participação das atividades desta Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DA3131D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais e análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito, revoga as Portarias nº 737/2014 e nº 741/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais do Município de Lagoa Santa – MG e para análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Nilce Guimarães (Presidente);
II – Adenisia de Paula Veronezzi;
III – Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria; e
IV – Nilva Maria Pereira de Almeida;
Art. 3º - A presente Comissão apresentará, ao fim de cada trabalho, relatório final conclusivo do caso analisado.

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias nº. 737, de 13 de junho de 2014 e a nº. 741, de 03 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:88430C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2017/2020, revoga a Portaria nº 440, de 26/11/2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, no cumprimento das orientações expedidas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2017/2020, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Mayra Silva Barcelos
Suplente: Euvani Lindourar Pereira

II - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Walkiria Angélica Passos Garcia
Suplente: Letícia Nunes de Lima Soares de Sá

Titular: Camila Barros Moreira
Suplente: Melissa Carvalho Oliveira

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação
Titular: Maria José Mariano
Suplente: Cleide Aparecida da Silva Martins

Titular: Fernanda Aparecida dos Santos
Suplente: Sônia Tertuliano do Carmo

Representantes de Pais de alunos:
Titular: Roberta Kelly Ferreira Santos
Suplente: Leico Ferreira Camargo

Titular: Adianai Dias da Silva
Suplente: Carla Regina Souza Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9F1F390D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão para auxiliar no processo de acompanhamento e fiscalização de empresa especializada que irá rever as disposições das Leis Municipais nº 3.241/2012, 3.242/2012 e 3.243/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para auxiliar o Executivo Municipal no processo de acompanhamento e fiscalização de empresa especializada que irá rever as disposições das leis, abaixo elencadas, bem como, auxiliar na revisão das mencionadas legislações:

I – Lei Municipal nº 3.241/2012 - Dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

II – Lei Municipal nº 3.242/2012 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

III – Lei Municipal 3.243/2012 - Dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Virlane Sofia Salomão Farias
Paula Cristina Batista Tomaz
Vera Izabel Mayrink Guedes
Elisa Socal Barradas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Marcelo Eduardo da Mata
Antonio Cesar Guimarães Diniz
Carlos Cristofolini
Cristiane Moreira da Silva
Gleide da Saúde Ferreira Sodré
Rogério Matos Viana

Secretaria Municipal de Educação:
Maria José Mariano
Ilce Lacerda Teodoro
Silvana Mara Pacheco de Paula Afonso
Lúcia Maria Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Fazenda:
Junia Mariano Figueiredo
Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
Neide Aparecida Marques

Ariadna Barbosa Medeiros
Jane Kelly Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Gestão:
Ciro Boncompagni
José Leopoldo Melo Corrêa
Cristina Pereira Carvalho Nascimento
Josimara Machado Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima

Secretaria Municipal de Saúde:
Michelli de Matos Moreno
Daniela de Oliveira
Janaina Guimarães Sampaio

Assessoria Jurídica Municipal:
Thamara Walleska de Freitas Correia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0A84CC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 834, de 10 de novembro de 2015, que constituiu o Conselho Municipal de Educação – CMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no cumprimento da Lei 1.149 de 07 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 834, de 10 de novembro de 2015, que constituiu o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa – CMAE, para o Biênio 2015/2017.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa – CMAE disposta no art. 1º da Portaria 834/2015, passa a vigorar com os seguintes membros:

I – Presidente do Conselho Municipal de Educação:
Secretária Municipal de Educação: Nila Alves de Resende

II - Representante de Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Núbia Renata Gonçalves de Moura
Suplente: *Cláudia Cibele Souza Rodrigues*

III – Representante de Associação de Professores de Lagoa Santa
Titular: Sirlene Gomes Barbosa
Suplente: Diógenes Gonçalves Leite

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Adriana Donata Pereira Ribeiro Araújo
Suplente: Ariani Rangel Braga Pires

V – Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Luciene de Moura Maia
Suplente: Solange de Bastos Mariano

VI – Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino
Titular: Glauciene de Oliveira Ferreira
Suplente: Elisa Letícia Carla da Silva

VII – Representante das Associações Comunitárias de Lagoa Santa
Titular: Maria Inez Salgado de Souza
Suplente: Janice Salomão de Andrade

VIII – Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Rebeca Salomão Garcia do Amaral
Suplente: Rafaella Amanda Rezende Prado

IX – Representante de Pais e Mães da Rede Municipal de Ensino
Titular: Eneida Ferreira Vieira dos Santos
Suplente: Welen Nilson de Araújo

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 866, de 30 de junho de 2016, Portaria nº 871, de 09 de agosto de 2016 e a Portaria nº 911, de 24 de abril de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:68271B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF, revoga a Portaria nº 836, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 2.260 de 13/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros que integrarão a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto Municipal 2.260/2012, os seguintes membros:

Presidente da Comissão:

- Maria Aparecida Pires de Moura – MG 11.013.283

Membro da Comissão:

- Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG 11.073.163;

- Sandra da Silva Moura – MG 8.460.871;

- Adriana de Souza Batista – M 8.693.152

- Fabiana Moura Luciano – MG 17.503.262

- Maria Rosilene Rodrigues da Silva – M 8.265.614

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente, caberá ao primeiro membro, na ordem que se apresenta as incumbências de Presidente.

Art. 2º- As decisões da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fins.

Art. 4º - São as principais atribuições da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.260/2012:

I - analisar os dados e documentos apresentados, deferindo ou indeferindo os pedidos de inscrição, alteração, atualização e cancelamento do registro cadastral;
II - notificar, por meio eletrônico, o interessado sobre qualquer irregularidade na documentação de instrução dos pedidos de inscrição, alteração, atualização e cancelamento do registro cadastral;

III - receber recursos interpostos pelos fornecedores relativos a pedidos de inscrição, alteração, atualização e cancelamento do (s) registro (s) cadastral (ais) e encaminhá-los à autoridade competente;

IV - eliminação da documentação apresentada pelo interessado, cujo credenciamento ou cadastramento foi indeferido, ou aquela cuja irregularidade apontada não tenha sido sanada, observado o prazo estipulado no art. 12 do Decreto;

V - manter arquivo dos processos de credenciamento e cadastramento;

VI - propor o cancelamento do credenciamento ou do cadastramento nas hipóteses previstas no art. 15 do Decreto;

VII – instaurar e dar andamento aos processos administrativos punitivos a fornecedores que cometerem irregularidades, inclusive aplicar sanções administrativas como notificação, advertência, multa e suspensão, conforme previsto no Decreto 2.260/2012;

VIII – inscrição dos fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de
Licitar com o Município de Lagoa Santa - CAFIMPLS, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção prevista no Art. 23 do Decreto nº 2.260/2012;e

IX - praticar outros atos necessários e inerentes ao processamento do credenciamento, do cadastramento e do processo administrativo punitivo a fornecedores.

Art. 5º - O mandato dos Membros da Comissão Permanente de Cadastro de
Fornecedores, aqui nomeados, será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 836, de 26 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9B8F58CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924, DE 13 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 859, de 24 de maio de 2016 e Institui Comissão para composição da Junta de Recurso Administrativo para análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência dos autos de infração à Lei Municipal nº 2.985/10, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - fica instituída Comissão que terá por objetivo a composição da Junta de Recurso Administrativo para análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência dos autos de infração à Lei Municipal nº 2.985/10 a ser instaurada para atendimento das demandas.

Art. 2°- A presente Comissão será composta pelos seguintes membros**:**

- Gustavo Machado Duffles Teixeira – Diretoria de Regulação Urbana;
- Adriene de Souza Neves – Diretoria de Regulação Urbana;
- Fernando Vieira Matos – Representante indicado pela AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa.

Art. 3°- A Presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

Art. 4° - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 859, de 24 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4099D140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Designa membros da Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituída pelo Decreto Nº 2.510 de 05 de junho de 2013, revoga a Portaria Nº 649, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.510 de 05 de junho de 2013, que institui e regulamenta a Comissão Permanente - Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, da seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Alves Romualdo – Escola Municipal Alberto Santos Dumont Cláudia **Suplente:** Cibele Souza Rodrigues – Escola Municipal Nilza Vieira

Titular: Sueli de Souza Coutinho Abreu – Escola Municipal Herculano Liberto
Suplente: Vanessa Corrêa Borges **-** Secretaria Municipal de Educação

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: Daniella Oliveira Silva Azevedo – GETES
Suplente: Regina Célia Santos de Freitas – GETES

Titular: Dircilene Leite Santos Ferreira – Atenção Básica
Suplente: Sinara de Matos Freitas – Epidemiologia

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Gilvânia Francisca de Paula
Suplente: Juliana Mio Pos Martins

Titular: Marcela Cristina Oliveira Viana
Suplente: Carla Magna dos Santos

Art. 2º A presente Comissão deverá eleger entre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.510 05 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 649, de 05 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D5CF262A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital de Cadastro de Reserva de vagas remanescentes para Recomposição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate à Endemias - ACE, TécnicoAuxiliar de Enfermagem, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva de vagas remanescentes para Recomposição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate à Endemias - ACE, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I.

§1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar e compor a comissão instituída neste artigo:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI - Luana Andrade Simões;

VII - Júnia Édia Ribas;

VII - Ana Raquel Diniz;

VIII - Regina Célia Santos de Freitas;

IX - Márcia Regina Ferreira;

X - Dircilene Leite Ferreira;

XI – Rita de Cássia Coutinho Cardoso; e

XII – Carla Carolina Borges.

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão presididos pela servidora Luana Andrade Simões

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE8A406F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria 902, de 10 de março de 2017, modificando os membros que constitui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade,

quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso. (alterado)

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.

§2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

Cordenadoria de Comunicação
Marcos Elizio de Moura Braga

Secretaria Municipal de Fazenda
Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação
Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica
Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira
Anderson Borges Morato

Secretaria Municipal de Saúde
Breno Aparecido da Costa
João Paulo da Silva
Endy Puffy Mendes Vale
Janaina Simões Sampaio
Débora Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Adriene de Souza Neves **-** Diretoria de Regulação Urbana
Antônio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti – Coordenação de Fiscalização
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal
Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Dalmar Moraes Duarte – Diretor de Regulação Urbana
Fabiane Pereira Veloso – Coordenadoria de Defesa Civil
Geovane Muniz da Fonseca – Diretoria de Transporte e Trânsito
Getúlio de Jesus Moura – Diretoria de Meio Ambiente
Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana
João Batista Rodrigues de Sena – Garagem Municipal
Jussara Rodrigues Viana – Diretora Municipal de Meio Ambiente
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Garagem Municipal
Osvaldo De Abreu Cruz Homem – Coordenação de Serviços Urbanos
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora: Sandra Silva Moura – RG: M - 8.460.871.

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 902, de 10 de março de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FEA3AF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Portaria nº. 848, de 04 de abril de 2016, e constitui a Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Uso e Ocupação do Urbano do Município de Lagoa Santa/MG para regularização dos procedimentos que dependem de sua análise;

CONSIDERNADO algumas alterações ocorridas na estrutura de cargos municipais e a necessidade de modificar o art. 44 da Lei Municipal nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010, para adequar a composição da Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano à nova estrutura;

CONSIDERANDO que o novo Plano Diretor do Município de Lagoa Santa já se encontra em fase de estudo pelo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a urgência em estabelecer a Comissão, de modo que a população não seja impactada pela necessidade de reformulação do art. 44 da Lei Municipal 3.107/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída provisoriamente a Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa, tendo por atribuições as finalidades descritas na Lei nº. 3.107, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2° A Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa será composta pelos membros abaixo relacionados, nos termos do art. 44 da Lei 3.107, de 20 de dezembro de 2010:

I – 03 (três) representantes do Poder Legislativo:
Artileu Antonio Bonfim;
José Quintino Marques;
Wagner Mendes da Silveira

II – 01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
Dalmar Morais Duarte

III – 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente:
Jussara Rodrigues Viana

IV – 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Obras:
Rogério Matos Viana

V – 01 (um) representante da Diretoria de Regulação Urbana:
Gustavo Machado Duffes Teixeira

VI – 01 (um) representante da TRANSLAGO:
Marcelo Eduardo da Mata

VII - 01 (um) representante do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
Isabela de Castro Carvalho

VIII - 01 (um) representante do Conselho do Plano Diretor:
Lúcio dos Santos Costa

IX - 01 (um) representante da comunidade que atue como profissional no ramo de engenharia/arquitetura:
Marco Gonçalves Salomão

X - 01 (um) representante da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Santa:
Carlos Alberto Corrêa de Melo

XI – 01 (um) representante da ASSIM – Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Lagoa Santa:
Jair Hermeto de Sá Motta

XII - 01 (um) representante da Sociedade Civil:
José Mariano de Araujo Neto

XIII - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal:
Carlos Cristofoline

Art. 3º A Presidência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que não terá direito a voto.

Art. 4° Os trabalhos e o funcionamento da Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa obedecerão as normas constantes no Regimento Interno da referida Comissão.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 848, de 04 de abril de 2016.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5E37C265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 912, de 25 de abril de 2017, institui o Conselho Municipal de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.934, alterada pela Lei Municipal nº. 2.998/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Jussara Rodrigues Viana;
Eliane Campezatto Raabe.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Leandro Cândido da Silva.

III – Representantes de Associações Civis:

Associação Gruta Lapinha Viva: Luci Rosa;
Associação dos Amigos do Museu da Lapinha (AMAR): Érika Suzanna Bányai.
IV - Representante do ICMBio APA Carste de Lagoa Santa:
Alan Vieira Gonzaga
V - Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente:
1º Ten. Adenilson Brito Ferreira
Art. 2º - Todas as atribuições e disposições gerais inerentes aos trabalhos do Conselho Municipal de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, estão devidamente dispostos na Lei Municipal nº 1.934/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.998/2010.

Art. 3º - Os trabalhos deste Conselho estarão sob a coordenação da Diretora Municipal de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Viana.

Art. 4.º - Revoga-se a Portaria 912, de 25 de abril de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D76B5C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Institui os membros da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, com base no Decreto Municipal n. 3.319/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e nomeia os membros da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa.

§1º - Para compor a Comissão deste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa:

Luana Andrade Simões – Titular
Carla Carolina Borges Araújo – Suplente

Rita de Cássia Coutinho Cardoso- Titular
Rui Álvares Diniz Júnior - Suplente

II - Da Secretaria de Bem Estar Social de Lagoa Santa:

Jaqueline de Souza Pereira Borges - Titular
Natália Conceição Borges Souza – Suplente

Carla Renata Oliveira Carvalho - Titular
Virlane Sofia Salomão Farias - Suplente

III - Da Assessoria Jurídica de Lagoa Santa:

Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa – Titular
Mariana Virgínia Santos Abreu - Suplente

IV - Do Conselho da Comunidade de Execução Penal em Lagoa Santa:

Daniela Barbosa Nogueira - Titular
Reginaldo da Costa- Suplente

André Luiz da Silva Lima – Titular
Tatiane de Almeida Sousa Castro - Suplente

V – Da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa:

Lara Cristinne Nunes Vera - Titular
Aurora de Fátima Caetano - Suplente

Priscila Cristina Amaral Costa - Titular
Aline de Fátima Mariano - Suplente

§2º - A presidência desta comissão terá a seguinte estrutura:

I – Rita de Cássia Coutinho Cardoso – Presidente;
II – Jaqueline de Souza Pereira Borges – Vice-Presidente; e
III – Daniela Barbosa Nogueira – Secretária Executiva;

Art. 2º - A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n. 3.319/2017.

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa não serão remunerados.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:71CC4D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria nº. 408 de 19 de maio de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão instituída pela Portaria nº. 408, de 19 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Executivo Municipal:
Jussara Rodrigues Viana
Cléber Mariano de Freitas
Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
Dalmar Morais Duarte
Isabela Cristina Batista Tomaz

II – Representante do Legislativo Municipal:
Roberto Emerenciano Pereira

III – Representantes dos Munícipes:
Roberto Carlos Correa Lima
Thadeu Bosco de Carvalho Malloy

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão permanecem presididos pela representante do Executivo Municipal, Jussara Rodrigues Viana.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria 408, de 19 de maio de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EF8DDBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Institui Revoga a Portaria 844, de 15 de março de 2016 e Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito, e dá outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Dalmar Morais Duarte, Diretor Municipal de Transportes e Trânsito, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 844, de 15 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:477D2755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital de Cadastro de Reserva para Recomposição de Cargos de vagas remanescentes de função pública para recomposição de equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família (Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate à Endemias - ACE, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e Técnicos e Auxiliares de Enfermagem).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para Recomposição de Cargos de vagas remanescentes de função pública para recomposição de equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família (Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate à Endemias - ACE, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e Técnicos e Auxiliares de Enfermagem).

§1º - Para integrar a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI - Luana Andrade Simões;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Ana Raquel Diniz;

IX - Arthur Roberto de Paula Diniz;

X - Regina Célia Santos de Freitas;

XI - Márcia Regina Ferreira;

§2º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Breno Aparecido da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D6C9DAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital de Cadastro de Reserva para Recomposição de Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior das Equipes do CREAB, Assistência Farmacêutica, Regulação Assistencial, Policlínicas Regionais e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela

União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para Recomposição de Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior das Equipes do CREAB, Assistência Farmacêutica, Regulação Assistencial, Policlínicas Regionais e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS.

§1º - Para integrar a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;

III - João Paulo da Silva;

IV - Livia Emanuelly Correa da Cunha;

V - Michelli de Matos Moreno;

VI - Luana Andrade Simões;

VII - Júnia Édia Ribas;

VIII - Ana Raquel Diniz;

IX - Arthur Roberto de Paula Diniz;

X - Regina Célia Santos de Freitas;

XI - Márcia Regina Ferreira;

§2º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Breno Aparecido da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:15238261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria 868, de 18 de julho de 2016, modificando os membros que constitui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico referente ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso.

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º- Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como recebedor da compra.

§2º- Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º - Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thaís do Carmo Madeira

II - Cordenadoria de Comunicação

Marcos Elizio de Moura Braga

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

IV - Secretaria Municipal de Educação

Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira
V - Assessoria Jurídica

Thamara Walleska de Freitas Correia
Mariana Virginia Santos Abreu

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Diego Enedino Barbosa
Jairo de Carvalho Vieira
Anderson Borges Morato

VII - Secretaria Municipal de Saúde

Breno Aparecido da Costa
João Paulo da Silva
Endy Puffy Mendes Vale
Janaina Guimarães Sampaio
Débora Vieira Costa

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Gleide da Saúde Ferreira Sodré – Diretoria de Regulação Urbana
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras

Art. 5º - A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora:

Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871.

Parágrafo Único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º - Os gestores de contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 868, de 18 de julho de 2016.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6B74C567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria n. 899 de 02 de março de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão instituída pela Portaria n. 899, de 02 de março de 2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - José Leopoldo Melo Corrêa;
II - Allyne da Silva Cunha;
III - Ana Paula Lage Veiga;
IV - Anderson Vieira;
V - Claúdia Jaqueline dos Santos;
VI - Daniele Batista dos Santos;
VII - Gilvânia Francisca de Paula;
VIII - Jussara Aparecida dos Santos Costa;
IX - Jussara Rezende de Oliveira Santos;
X - Ladislau Saraiva Gonçalves;
XI - Luciano Elias Correia da Cunha;
XII - Maria Rosilene Rodrigues da Silva;
XIII - Maryann Sant'Ana;
XIV - Monique Duarte Coelho de Oliveira;
XV -Paula Cristina Batista Tomaz;
XVI - Renata de Sena Ribeiro;
XVII - Thaís do Carmo Madeira;
XVIII - Tatiane Cristina da Silva Marcelino;
XIX - Virlane Sofia Salomão Farias;
XX - Wanderléia Pereira de Souza Paz; e
XXI - Wesley Martins Moreira.
§2º - Os trabalhos da Comissão permanecem presididos pelo servidor José Leopoldo Melo Correa.

Art. 2º - As demais disposições constantes da Portaria n. 899 de 02 de março de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B3F059B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 900, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Cria Comissão Especial para auxilio técnico a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em Publicidade e Propaganda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Licitação, destinada prestar auxílio técnico da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório referente Contratação da empresa de Agência de Publicidade e Propaganda.

Art. 2° A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Membros:
- Ana Paula Pereira;
- João Alejandro de Souza Pimenta; e
- Walmir Moreira Lage.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os membros subsequentes da Comissão, constantes do art. 2º desta Portaria, assumirão a Presidência.

Art. 3º O processamento, julgamento e procedimento dos demais processos de licitação continuarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 702, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de junho de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B7A38F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 899, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando à recomposição de Equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e

Considerando a imperiosa necessidade de recomposição das equipes de trabalho visando ao atendimento dos serviços essenciais desta Prefeitura Municipal, a fim de evitar a ocorrência de transtornos aos cidadãos e à comunidade em geral e/ou a descontinuidade dos diversos serviços, especialmente os considerados como de atividade meio e que estão diretamente ligadas ao satisfatório alcance das atividades finalísticas deste órgão;

Considerando que o atendimento ao público da política de assistência social ocorre nos equipamentos descentralizados, quais sejam: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Centro Tecnológico Comunitário - CTC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, PLANTÃO SOCIAL, Sistema Nacional de Emprego - SINE, fazendo-se necessária a manutenção de estruturas individuais nas áreas administrativa, de limpeza e de vigilância diurna e noturna, compostas, em sua maioria, por servidores contratados;

Considerando o teor da Resolução Nº 17, de 20/06/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que ratifica a composição das equipes de referência definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social/NOB-RH/SUAS;

Considerando o caráter continuado da prestação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução Nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;

Considerando o Termo de Aceite Nº 160/2016, ao Programa QUALIFICA SUAS, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, através do qual o município se compromete com o alcance de prioridades e metas de aprimoramento da gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família;

Considerando o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Renda para instalação do Sistema Nacional de Emprego - SINE Lagoa Santa, o qual estabelece que os Recursos Humanos sejam de responsabilidade da Prefeitura, sendo que todos os servidores que prestam serviço naquele setor são contratados, com exceção da coordenação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para recomposição das equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, consoante às disposições do pertinente instrumento convocatório.

§1º - A Comissão instituída neste artigo fica integrada pelos seguintes servidores:
I - José Leopoldo Melo Corrêa;
II - Allyne da Silva Cunha;
III - Ana Paula Lage Veiga;
IV - Anderson Vieira;
V - Daniele Batista dos Santos;
VI - Gilvânia Francisca de Paula;
VII - Jussara Aparecida dos Santos Costa;
VIII - Jussara Rezende de Oliveira Santos;
IX - Ladislau Saraiva Gonçalves;
X - Lívia Emanuely Correia da Cunha;
XI - Luciano Elias Correia da Cunha;
XII - Maria Rosilene Rodrigues da Silva;
XIII - Maryann Sant'Ana;
XIV - Monique Duarte Coelho de Oliveira;
XV -Paula Cristina Batista Tomaz;
XVI - Renata de Sena Ribeiro;
XVII - Thaís do Carmo Madeira;
XVIII - Virlane Sofia Salomão Farias;
XIX - Wanderléia Pereira de Souza Paz; e
XX - Wesley Martins Moreira.

§2º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor José Leopoldo Melo Correa.

Art. 2º - A participação das atividades desta Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 890, de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:507164C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Comissão Mista de Reavaliação de Informações referente à LAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Mista de Reavaliação de Informações referente à LAI que ficará responsável para reexaminar

as Informações referentes ao recurso impetrado devido à sustentação da negação do recurso, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto Municipal 3018/2015. designados servidores como responsáveis em responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG revogada a Portaria nº. 757, de 26 de setembro de 2014.
Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Representante da Diretoria de Controle Interno do Município:
Cristina Pereira Carvalho Nascimento;
II - Representante da Secretaria Municipal de Gestão:
Josimara Machado Diniz;
III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Patrícia Sibely D'Avelar;
IV - Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Thamara Walleska de Freitas Correia.
Art. 3º - A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Diretoria de Controle Interno do Município.
Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, o membro subsequente, constante do inciso II, do art. 2º desta Portaria, assumirá a Presidência.
Art. 4º - A presente Comissão deve observar todas as disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 11º, 12º e 13º do Decreto Municipal n.º 3018/2015.
Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples do total de seus membros.
§ 1º Não havendo consenso da maioria dos membros da Comissão deverá ser submetida ao Diretor(a) de Controle Interno, para decisão final a respeito.
§ 2º A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário e oportuno a presença de Secretários e equipe para ajudar na reavaliação da Informação.
Art. 6º O membros da Comissão se reunirão, sempre que necessário quando convocado pelo Presidente da Comissão, para decidir sobre as questões onde for necessária a reavaliação da Informação, abrindo-se a reunião com a presença de pelo menos três de seus membros.
Art. 7º - A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.
Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 838, de 15 de janeiro de 2016.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:793768F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Comissão para responder as demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados servidores como responsáveis em responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG revogada a Portaria nº. 757, de 26 de setembro de 2014.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:
Diretoria de Turismo e Cultura
TITULAR: Luiz Tadeu Neves Pimenta
SUPLENTE: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa

Diretoria de Desenvolvimento Social
TITULAR: Jairo Carvalho Vieira
SUPLENTE: Gilvânia Francisca de Paula

Diretoria de Esporte e Lazer
TITULAR: Diego Enedino Barbosa
SUPLENTE: Fabrícia Elaine de Sá Silva

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Diretoria de Meio Ambiente
TITULAR: Cristiane Moreira da Silva
SUPLENTE: Eliane Campezatto Raabe

Diretoria de Obras
TITULAR: Rogério Matos Viana
SUPLENTE: Geraldo Teixeira Pinto

Diretoria de Regulação Urbana
TITULAR: Gleide da Saúde Ferreira Sodré
SUPLENTE: Joelza Caetana Santana Duarte

Diretoria de Transporte e Trânsito / TRANSLAGO:
TITULAR: Marcelo César Pinheiro
SUPLENTE: Alberto Barcelos Rodrigues Dias
Coordenação de Fiscalização
TITULAR: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
SUPLENTE: Edirson Abreu da Silva

Coordenação de Serviços Urbanos
TITULAR: Antônio César de Guimarães Diniz
SUPLENTE: Thiago Batista Amâncio

Setor de Garagem Municipal
TITULAR: Carlos Alberto Guimarães Diniz
SUPLENTE: Tânia Maria Ferreira Rodrigues Mariano

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenação de Pedagógica
TITULAR: Eneida de Moura
SUPLENTE: Eliane da Consolação Sodré Mariano

Coordenação Administrativa
TITULAR: Ilce Lacerda Teodoro
SUPLENTE: Juliana de Aguiar Salomão

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Arrecadação Imobiliária (IPTU e ITBI)
TITULAR: Jane Kelly Rodrigues Florenzano
SUPLENTE: Elaine Puff Mendes do Valle

Cadastro Técnico Imobiliário
TITULAR: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
SUPLENTE: Cristiane Ferreira Batista Coelho

Contadoria:
TITULAR: Rita Maria Santos Cunha
SUPLENTE: Neide Aparecida Marques

Arrecadação Mobiliária (ISSQN)
TITULAR: Cristiane Carolina de Souza
SUPLENTE: Anna Carolina Britto dos Santos
SUPLENTE: Priscila Luana Romualdo de Freitas

Rendas Diversas:
TITULAR: Adriane Fernandes Batista Santos
SUPLENTE: Marina Cruz dos Santos

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional

TITULAR: José Leopoldo Melo Corrêa

Diretoria Administrativa
TITULAR: Josimara Machado Diniz
SUPLENTE: Thaís do Carmo Madeira

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico
TITULAR: Luciano Elias Correia da Cunha
SUPLENTE: Ladislau Saraiva Gonçalves

Coordenação de Recursos Humanos
TITULAR: Allyne da Silva Cunha
SUPLENTE: Rosalina Aparecida Martins da Cruz

Departamento de Convênios e Contratos
TITULAR: Sandra da Silva Moura

Departamento de Licitação
TITULAR: Monique Duarte Coelho

Setor de Compras
TITULAR: Renata de Sena Ribeiro

Setor de Patrimônio
TITULAR: Guilherme de Almeida Ferreira

Setor de Almoxarifado
TITULAR: Fabrícia Cardoso Lau

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
SUPLENTE: Luana Andrade Simões

VII- ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:

TITULAR: Thamara Walleska de Freitas Correia
SUPLENTE: Kely Cristina Santos Venier

VIII- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

TITULAR: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões
SUPLENTE: Raquel Caria Neves

Art. 3º - Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 3018/2015.

Art. 4º - Competirá à servidora Cristina Pereira Carvalho Nascimento da Diretoria de Controle Interno, acesso diário ao Sistema de Acesso a Informação e-SIC, a qual verificará as solicitações de informação e as encaminhará ao servidor designado como titular conforme disposto no art. 2ª, de acordo com o tipo de solicitação apresentada.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos da Servidora citada no artigo anterior, o Servidor Wellington Maciel de Moura assumirá as atividades registradas nos artigos 4º e 7º.

Art. 5º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá ser realizado por meio digital, no endereço: http://esic.lagoasanta.mg.gov.br/index/, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema **e-SIC**,

Art. 6º - Os atendimentos realizados por meio telefônico, postal e presencial, será realizado entre 9:00 e 14:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos Servidores mencionados no art. 4º.

Parágrafo Único. Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.

Art. 7º - Os servidores titulares deverão acessar diariamente o Sistema de Acesso a Informação: e-SIC, e proceder com a análise e resposta a todos os questionamentos.

Art. 8º - Caso necessário, os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e substituição no período de férias e faltas, assumindo no período, todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 9º - A responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018/2015, é dos membros designados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 10 - Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso ao Sistema **e-SIC** para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 11 - A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante.

Art. 12 - Fica revogada a Portaria nº 839, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5235ADE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 896, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria Comissão Especial de Licitação, destinada a auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV's e Relatório de Impacto de Circulação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, analisando os aspectos técnicos das propostas, a documentação de habilitação apresentada, e apurar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência no processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV's e Relatório de Impacto de Circulação.

Art. 2º A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Eliane Campezatto Raabe;
II – Isabella de Castro Carvalho; e
III – Isabela Cristina Batista Tomaz.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A821EAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria Comissão Especial de Licitação, destinada a auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, analisando os aspectos técnicos das propostas, a documentação de habilitação apresentada, e apurar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência no processo licitatório destinado a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia.
Art. 2º A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Anna Cláudia Lopes;
II – Fabíola Lodi Accoroni Gonçalves; e
III – Gleide da Saúde Ferreira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1C8C2412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui os membros da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento dos contratos n. 056/2016 e n. 075/2016, formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, com base no Decreto Municipal n. 3.292/2017, e nas cláusulas previstas nos contratos n. 056/2016 e n. 075/2016 formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e nomeia os membros da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento dos contratos n. 056/2016 e n. 075/2016, formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

§1º - Para compor a Comissão deste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

Da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa:

I - Breno Aparecido da Costa - servidor no exercício das funções de gestão da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa;

II - Júnia Édia Ribas - enfermeira;

III - João Borges de Souza - médico da Rede;

Da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa:

IV - Mirian Cristiane Quintão Faria;

V – Nicolle Costa Vieira

Parágrafo único - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor Breno Aparecido da Costa e a Secretaria Executiva por Júnia Édia Ribas.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n. 3.292/2017, bem como nos contratos n. 056/2016 e n. 075/2016.
Art. 3º - O trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho não serão remunerados.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA7C0395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto ao serviço de Vigilância Sanitária do Município**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e com base no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012, e

Considerando que a Autoridade Sanitária tem poder de intervenção na defesa da Saúde Pública, na prevenção de doenças e manutenção da saúde por meio da prevenção dos fatores de risco e controle de situações suscetíveis de prejuízos graves a saúde, individual, da população em geral ou de grupos específicos;

Considerando que compete à Coordenação de Vigilância em Saúde, representar o Secretário Municipal de Saúde como autoridade sanitária no que tange às ações de prevenção, promoção e proteção a saúde da população, com ações capazes de eliminar, minorar ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

DECRETA,

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidora **Michelli de Matos Moreno**, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. A referida servidora poderá exercer todos os atos inerentes à função de Autoridade Sanitária, podendo realizará intervenções, inspeções, diligências e todos os demais atos necessários prevenção, promoção e proteção à saúde da população deste Município de Lagoa Santa.
Art. 2º - O serviço prestado pela servidora ora designada, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:57519134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 884, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Edital de Designação para formação de

Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos do edital de 01/2016, de designação para formação de cadastro de reserva para compor o quadro de pessoal para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – Minas Gerais;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art.160 da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de, 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo de designação para formação de cadastro de reserva para composição do Quadro de Pessoal para exercício de função pública na Rede Pública de Ensino de Lagoa Santa, Edital 001/2016:

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Eneida de Moura;

II - Merquimeri dos Santos Freitas;

III - Silvana Mara Pacheco de Paula Afonso;

IV - Lúcia Maria da Silva Gonçalves;

V - Juliana de Aguiar Salomão.

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência da Senhora Eneida de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5BD45B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora efetiva para exercer atribuições, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar atribuições a servidora efetiva Maria do Socorro Ferraz Santos, classificadas como principais e secundárias.

Art. 2° - As atribuições principais estão diretamente relacionadas à gestão dos recursos financeiros e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, do Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, bem como recursos da Prefeitos Municipal de Lagoa Santa, a saber, bem como recursos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa destinados a ações da área de saúde, a saber:

I – Administrar recursos financeiros;

II – Planejar aplicação dos recursos financeiros;

III – Monitorar resultados financeiros;

IV – Participar na elaboração do orçamento;

V – Exercer outras atribuições conexas ou correlatas a movimentação financeira dos recursos mencionados no caput.

Art. 3º - Compõe as atribuições secundárias as definidas para o cargo de Coordenador Municipal, conforme Lei nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2860EDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora efetiva para exercer atribuições, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar atribuições a servidora efetiva Rosemary Bastos Mariano Salomão, classificadas como principais e secundárias.

Art. 2° - As atribuições principais estão diretamente relacionadas aos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, bem como recursos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa destinados a ações da área de saúde, a saber:

I – Administrar recursos financeiros;

II – Planejar aplicação dos recursos financeiros;

III – Monitorar resultados financeiros;

IV – Participar na elaboração do orçamento;

V – Participar na elaboração do orçamento;

VI – Acompanhar execução de orçamentos;

VII – Exercer outras atribuições conexas ou correlatas a movimentação financeira dos recursos mencionados no caput.

Art. 3º - Compõe as atribuições secundárias as definidas para o cargo de Coordenador Municipal, conforme Lei nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8CF7E451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Institui e nomeia Comissão Especial para Organização e Promoção da Festa de Agosto de 2017, no Município de Lagoa Santa/MG, revoga a Portaria nº. 851, de 15 de abril de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a comissão da Festa de Agosto de 2017 no Município de Lagoa Santa / MG;
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial que será responsável pela Organização e Promoção da Festa de Agosto de 2017 no Município de Lagoa Santa/MG.
Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º, será composta dos seguintes membros:
- Marcelo Silva Monteiro – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;
- Josimara Machado Diniz – Secretaria Municipal de Gestão;
- Monique Duarte Coelho de Oliveira – Secretaria Municipal de Gestão;
- Adriane Batista Nunes – Secretaria Municipal de Fazenda;
- Marcelo César Pereira Pinheiro – Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSLAGO;
- Anne Elize Madeira G. Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde;
- Ana Raquel Diniz - Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária;
- Cláudio Tadeu Ramos – Secretaria Municipal de Educação;
- Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões – Assessoria de Comunicação;
- Rogério Matos Viana – Diretoria Municipal de Obras;
- Nádia Lacorte de Araújo – Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pelo Diretor Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Marcelo Silva Monteiro.
Art. 4º A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.
Art. 5º Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:
I – coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar e promover a realização da Festa de Agosto 2017, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos;
III – realizar reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Festa de Agosto 2017).
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 851, de 29 de maio de 2016.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6FDE0453

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vetor Norte 3 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: 17.201.924/0001-59. Objeto: O presente Termo de Adoção tem por objeto a manutenção do canteiro central da Avenida Ministro Salgado Filho – trecho compreendido entre o trevo da MG-010 (entrada da cidade) e a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque de Material Aeronáutico), com extensão aproximada de 1.851m e o trecho do canteiro central da Avenida Álvaro José dos Santos, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) e Anexo II.

ROGÉRIO CESAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B4B99F02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Luiz Trindade Imóveis LTDA- CNPJ: 943.061.846-68. Objeto: O presente Termo de Adoção tem por objeto a manutenção do canteiro central da Avenida Prefeito João Daher, do número 33 ao 880, Bairro Vila Pinto Coelho, incluindo a Praça da Bíblia; Praça Bandeirante Felipe Rodrigues e canteiro central e rotatória da Avenida Delma Pinto de Oliveira, em toda sua extensão, na cidade de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) e Anexo II.

ROGÉRIO CESAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:489D17E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00096/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00073/2017
Ata Registro de Preços Nº 00102/2017
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
5º Termo Aditivo
Objeto:Reequilibrio econômico-financeiro – 19/10/2018 a 01/12/2018.
Valor do Termo: 3.417,40 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 18/10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32
Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – reduzido 23 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Gabinete)
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 - reduzido 51 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Adm.)
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00 - reduzido 57 – Fonte 100 (Mat. Conv.Pol. Militar)
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00- reduzido 59 – Fonte 100(Mat. Conv.Pol. Civil)
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 - reduzido 141 – Fonte 101 (Mat. Ativ. Div. Educação e Cultura)
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00 - reduzido 151 – Fonte 101 (Mat. Transporte Alunos)

02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 - reduzido 184 - Fonte 147 (QSE)
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 - reduzido 219– Fonte 100 (Mat. Ativ. Serv. De Turismo)
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00 - reduzido 249 – Fonte 100 (Mat. Transporte serv. Obras)
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00 - reduzido 314 – Fonte 102 (Mat. Transporte serv. Saúde)
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 330 – Fonte 148 (Mat. Atenção Básica))
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 - reduzido 406 – Fonte 102/150 (Mat. Prog. de Vig. Epidemiologica)
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 - reduzido 420 – Fonte 100 (Mat. Serv. Ação Social)
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 - reduzido 426 – Fonte 100 (Mat. Conselho Tutelar)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2590E366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA.
CNPJ nº 00.709.231/0001-79
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.770-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23.
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/11/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CA630935

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 084/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, com valores unitários conforme anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 05/11/2019
Data da assinatura: 06/11/2018.
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade n.º 010/2018, Processo Licitatório n.º 034/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3ADF8790

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/18

Inexigibilidade nº. 007/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Itaú Unibanco S.A
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS
Em virtude da retificação do Edital devidamente publicado nos autos do Processo Licitatório em tela, as seguintes cláusulas passam a viger da seguinte forma:
Do Objeto "2.1 - Constitui objeto desta licitação, o credenciamento de financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor único de R$1,32 (hum real e trinta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: internet, auto-atendimento e débito automático; e o valor de R$1,42 (hum real e quarenta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses."
Da Forma de Prestação de Serviços e das Obrigações da Contratada "4.15 – A instituição financeira credenciada depositará o valor arrecadado, conforme tabela abaixo, após a data do recebimento. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na conta da Prefeitura em sua própria agência (as instituições financeiras oficiais ficam autorizadas a fazer, em sua própria agência, o depósito do valor arrecadado através de crédito em conta previamente definida pela Prefeitura)

Canal	Forma de Pagamento	
	Dinheiro	Cheque
Guichê	D+2	D+3
Autoatendimento	D+2	-----
Lotérica	D+3	D+4
Internet	D+2	-----
Correspondente Bancário	D+3	-----
Banco Postal	D+3	D+4

"4.16 – Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Edital/Contrato, a Prefeitura pagará à Instituição Financeira/Contratada tarifa nas seguintes bases:

a) R$1,42 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
b) R$1,32 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
c) R$0,00 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada após o 10º (décimo) dia a partir da data do movimento."

DA RETIRADA DE ITENS

Igualmente com base na convalidação/retificação do edital primevo promovida pela Comissão Permanente de Licitação, excluir-se-á os itens apontados a seguir:.

I – "11.6 – No ato da assinatura do contrato, a Instituição Financeira deverá apresentar à Administração, na forma de declaração, a referência bancária, a agência e respectivos códigos e ao nº da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento."

II – "Condições e Prazos de Pagamento:
3.1 –
e) os pagamentos à instituição credenciada serão creditados pela Secretaria Municipal de Fazenda em conta corrente por ela indicada ou debitados pela instituição financeira em conta corrente da Prefeitura, conforme for estabelecido em contrato."

III – "5.7 – O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o décimo quinto dia útil no mês subsequente à prestação dos serviços, **vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura de Leopoldina.**"

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Alterados tão somente os itens ora apontados, permanecem inalteradas as demais cláusulas originárias.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/09/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Alexandre Ariel dos Santos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3AE67E85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - LEILÃO Nº 002/2018

PRC nº 0659/2018
DECISÃO

Com supedâneo na declaração aludida pela Leiloeira Oficial na ata referente ao Leilão em epígrafe e carreada aos autos do mencionado procedimento administrativo, a qual constatou que não havia nenhum interessado em apresentar lances, decido a questão a mim submetida visando DECLARAR o certame em epígrafe como deserto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B5EC774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 4/2018 - CC	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	128/2018
	Processo de Licitação:	128/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	06/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Secretário De Administração , ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	128/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/10/2018
e) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1	0,0000	208.762,44
	1		208.762,44

Luz, 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:09855F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 4/2018 -CC	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	128/2018
	Processo de Licitação:	128/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	06/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	128/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/10/2018
e) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1	0,0000	208.762,44
	1		208.762,44

Luz, 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BBA2E105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 61/2018 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	143/2018
	Processo de Licitação:	143/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	03/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2018		
b) Licitação Nr.:	61/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	24/10/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFERICOS, PROTEÇAO ELETRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARAATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 006432 - INFORMATICA .COM LTDA	2	0,0000	199.499,00
Total por Fornecedor:	2		199.499,00
Lote: 6 - 008031 - GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	3	0,0000	22.500,20
Total por Fornecedor:	3		22.500,20
Total:	5		221.999,20

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.146.3.3.90.30.00.00.00.00 (109),
2.146.4.4.90.52.00.00.00.00 (112)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:64AC7350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.594/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 2.594/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA CRISTÃ BEZERRA DE MENEZES"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a pessoa jurídica de direito privado **CASA ESPÍRITA CRISTÃ BEZERRA DE MENEZES,** associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Inácio Garcia e Garcia, nº 41, Monsenhor Parreiras na cidade de Luz / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.342.757/0001-57.

Art. 2º Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2DA789E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.595/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2.595/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO MORRO DO JORGE – VÔ INDELÉCIO"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra de esportes localizada no Bairro Morro do Jorge entre as Ruas Manoel Lino e Treze de Maio, nesta cidade, passa a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES VÔ INDELÉCIO"

Parágrafo único - A denominação do próprio de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, CTBC e SAAE.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:012AB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 2.584/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.584/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no inciso IV do art. 252 e nos artigos 253 e 254, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

E, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 939/98, de 1º de Julho de 1998, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde os seguintes cidadãos:

I - **Entidades Governamentais:**

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Efetivo: Simone Alzira Zanardi Burakowski;
Membro Suplente: Kênia Batista Camargos.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Membro Efetivo: Cláudia Alves Santos;
Membro Suplente Cândida Lucimar da Silva.

c) Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação:
Membro Efetivo: Juscélia da Cruz Mendes;
Membro Suplente: Fabíola Oliveira Vieira.

II – Profissionais de Saúde:

a) Nível Médio

Membro Efetivo: Neide Maria Silva;
Membro Suplente: Iara Faria Souza Costa Silva.

b) Nível Superior
Membro Efetivo: Juliano de Jesus Ferreira;
Membro Suplente: Silvério Lázaro Resende.

III – Prestadores de Serviços:
Membro Efetivo: Máximo Lima Santos – Hospital Senhora Aparecida;
Membro Suplente: Sandra Miziara Barbosa Mendonça – Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE.

IV – Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

a) Organizações da Sociedade Civil:

Membro Efetivo: Edivaldo Dias da Silva – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras;
Membro Suplente: Silveri José Caetano – Associação dos Moradores do Bairro Novo Oriente;
Membro Efetivo: Marta Helena Batista Chaves – Associação dos Produtores Rurais de Olaria;
Membro Suplente: Jarbas Batista Camargos - Associação dos Produtores Rurais de Olaria;
Membro Efetivo: Lelton Santos Nogueira – Associação Comercial e Industrial de Luz – ACIL;
Membro Suplente: Andréia Dias dos Santos - Associação Comercial e Industrial de Luz – ACIL.

b) Clubes de Serviços

Membro Efetivo: Alessandra Duarte – Rotary Clube de Luz;
Membro Suplente: Gabriela Campos de Oliveira Filgueira.

C) Estabelecimentos Públicos e Particulares de Ensino:

Membro Efetivo: Neide Moreira Silva Santos – Escola Estadual Sandoval de Azevedo;
Membro Suplente: Kellen Ferreira Santos – Creche Municipal Casulo Sorriso.

c) Igrejas:

Membro Efetivo: Bruna Santos Correia Pereira – Assembleia de Deus Ministério de Luz;
Membro Suplente: Jhonathan Pereira Santos – Assembleia de Deus Ministério de Luz.

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 1.934/2015 de 06 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B42C97FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 2.591/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.591/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO I DO OBJETO DO DECRETO 2.054/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Decreto nº. 2054/2015, de 30 de Dezembro de 2015 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviço de Consultas Médicas Especializadas no Município de Luz.

Considerando, as alterações emanadas do ofício nº 516/2018 da Secretaria de Saúde do Município de Luz que altera valores, quantitativos, e acrescenta especialidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 06 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO OBJETO

Seguem abaixo, as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Item	Especialidade	Valor da Consulta (R$)	Quantidade Mensal
01	Anestesista	R$ 100,00	05
02	Cardiologia	R$ 121,00	45
03	Endocrinologia	R$ 100,00	10
04	Neurologia	R$ 100,00	20
05	Oftalmologia	R$ 100,00	30
06	Otorrinolaringologia	R$ 100,00	30
07	Pneumologista	R$ 100,00	05
08	Psiquiatria	R$ 110,00	30
09	Urologia	R$ 121,00	80

Prefeitura de Luz, 06 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:894B19C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/11/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **Futura e eventual compra de grama esmeralda para atender a administração do município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 06 de NOVEMBRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E309415A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO XIV (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do XIV (décimo quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, prorrogando-se o prazo de 01.11.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:33621454

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
XTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº055/2017 com vistas à execução de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Matutina conforme Convênio nº 1491000481/2016 – que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Matutina.Processo Licitatório Nº 32/2017 – Tomada de Preços Nº 01/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 20.06.2017,prorrogando-se o prazo de 01.11.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4207330F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº058/2017 - Processo Licitatório Nº 34/2017 – Tomada de Preços Nº 02/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 07.07.2017,prorrogando-se o prazo 01.11.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:81CB2819

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº061/2017 com vistas à execução de obras de Pavimentação Asfáltica de 1.700m2 em CBUQ, execução de 567 m de sarjeta tipo 1, 567 m de meio fio de concreto pré-moldado tipo B, rampas para PNE e sinalização horizontal da Rua Antônio Júlio no município de Matutina conforme Convênio de Saída nº 149100135/2016 – por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 36/2017 – Tomada de Preços Nº 03/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 12.07.2017,prorrogando-se o prazo de 01.11.2018 a 27.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F3EBEB11

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
XV(DÉCIMO QUINTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XV(décimo quinto)Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica. Processo Licitatório nº08/2011 – Tomada de Preços Nº 04/2011. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.05.2011,prorrogando-se o prazo de 01.11.2018 para 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E92A7516

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 029 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERAR A SRª. DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES DO CARGO DE DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:ED637B54

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 030 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA A SRª. DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPÉS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:B2B91F16

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 031 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA A SRª. CIRLENE APARECIDA LOPES ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FINANÇAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:8AC3846C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 032 DE 05 DE NOVEMBRO

NOMEIA A SRª. CIRLENE APARECIDA LOPES ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:7C29955A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 082/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de material esportivo**, com abertura às **09:00 horas do dia 19/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1C07929F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 042/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual locação de equipamentos eletrônicos para o Programa Estratégia do PETI**, com abertura às **09h00min do dia 20/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5227C950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 170/2018 - Pregão nº 083/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA-MG. Extrato de ARP nº 114/2018** - Detentora: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (CNPJ: 18.929.297/0001-30)**, Valor global: R$ **42.873,00**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 115/2018** - Detentora **DANIEL MONTEIRO DE FREITAS (CNPJ: 21.965.193/0001-57)**, Valor global: R$ **54.127,00**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 116/2018** - Detentora **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (CNPJ: 22.820.165/0001-42)**, Valor global: R$ **76.390,00**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 117/2018** - Detentora **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP (CNPJ: 02.799.407/0001-56)**, Valor global: R$ **35.926,00**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 118/2018** - Detentora **DOMINUS COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.417.234/0001-95)**, Valor global: R$ **29.465,00**, Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de novembro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2007A33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, abertura dia 21/11/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, conforme especificado no Edital e seus Anexos, em observância a Lei Municipal nº 1402/2013, que instituiu o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada e suas diretrizes. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 06/11/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9B2E7B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 73/2018 PROCESSO N° 88/2018

EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 73/2018, PROCESSO Nº 88/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte

Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Fluídos, destinados à manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, CNPJ: 27.614.905/00001-08. **Valor Global**: R$ 61.657,20. **Data:** 31/10/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 88/2018, modalidade Pregão SRP nº 73/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, CNPJ: 27.614.905/00001-08. **Data:** 30/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 88/2018, modalidade Pregão SRP nº 73/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, CNPJ: 27.614.905/00001-08. **Data:** 31/10/2018.

Monte Carmelo, 06 de novembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7D5EE6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 74/2018 PROCESSO N° 89/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 74/2018, PROCESSO Nº 89/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. **Empresas:** A) Ata RP n° 160/2018; Item 02 - Altamiro José Francisco 49365983649, CNPJ: 31.531.095/0001-01, Valor :R$ 85.363,20. Contrato n° 121/2018. B) Ata RP n° 161/2018; Item 01 – Douglas Gomes Pereira 08294206652, CNPJ: 28.473.019/0001-74, Valor: R$ 90.854,40. Contrato n° 122/2018. **Valor Global**: R$ 176.217,60. **Data:** 01/11/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 89/2018, modalidade Pregão SRP nº 74/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Altamiro José Francisco 49365983649, CNPJ: 31.531.095/0001-01; Douglas Gomes Pereira 08294206652, CNPJ: 28.473.019/0001-74. **Data:** 31/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 89/2018, modalidade Pregão SRP nº 74/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** Altamiro José Francisco 49365983649, CNPJ: 31.531.095/0001-01; Douglas Gomes Pereira 08294206652, CNPJ: 28.473.019/0001-74. **Data:** 01/11/2018.

Monte Carmelo, de 06 novembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:63709312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 81/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 81/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Equipamento BIPAP Synchrony Avaps, para atender processo Judicial, e Eventuais Pacientes Assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de novembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1AEFAF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO N° 01/2018 PROCESSO N° 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2018, PROCESSO 16/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** Contrato n° 120/2018 – Maria Carolina de Fatima Antonio EIRELI, CNPJ: 31.040.089/0001-43; Item 02: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 04/10/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE RATIFICAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 16/2018, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento n° 01/2018, em favor da Empresa: Maria Carolina de Fatima Antonio EIRELI. **Data:** 04/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:29397E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 PROCESSO N° 77/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 77/2018. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratados:** 1) Contrato n° 113/2018 - Jales Clemente de Oliveira, CPF: 184.792.601-06, Valor: R$ 7.626,00. 2) Contrato n° 114/2018 - Itamiran Camargo Silva Junior, CPF: 131.802.046-80, Valor: R$ 3.744,00. 3) Contrato n° 115/2018 - Itamiran Camargo Silva, CPF: 691.611.356-15, Valor: R$ 5.180,00. 4) Contrato n° 116/2018 - Silvério Antônio de Carvalho, CPF: 789.493.196-91, Valor: R$ 6.470,50. 5) Contrato n° 118/2018 - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16, Valor: R$ 26.335,00. **Valor Global**: R$ 49.355,50. **Data:** 24/10/2018. **Ratificação:** 24/10/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C62F5F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP N° 80/2018 PROCESSO N° 97/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 80/2018 – PROCESSO Nº 97/2018. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Aparelhos Glicosimetros, conforme especificações constantes no Temo de Referência – Anexo I, e de acordo com as Exigências e Quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n° 198/2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Empresa: BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Item 01 – Valor Total: 4.938,91. **Vigência:** Até 24/08/2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C3A8D2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.776, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC - 11	FERDINANDO LEITE ALVARENGA NETO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C11F0624

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.768, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta situação de emergência financeira no âmbito do Município, dispõe sobre contingenciamento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas nos Arts. 9º, 22 e 42;

CONSIDERANDO a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, aos correspondentes Fundos setoriais municipais;

CONSIDERANDO a irregularidade da distribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao Município, em decorrência das mesmas ocorrências da consideração anterior;

CONSIDERANDO o atingimento parcial do resultado esperado com as medidas de contenção dispostas no Decreto nº 8.585, de 4 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de supressão de serviços e obrigações do Município vinculadas às receitas frustradas;

CONSIDERANDO a garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos; e

CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência financeira no âmbito do Município de Muriaé, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas têm sido insuficientes, dada a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com o ente municipal, que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º Para a adequação das despesas, além das definidas no Decreto nº 8.585, de 4 de junho de 2018, ficam determinadas as seguintes ações complementares, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da FUNDARTE:
I – redução de despesas com combustíveis e óleos lubrificantes, serviços de telefonia, internet, correios, energia elétrica e outros serviços em 80% (oitenta por cento);

II – adoção de horário especial de 12:00h às 18:00h nos órgãos sediados no Centro Administrativo Municipal, sem prejuízo da remuneração dos servidores e sem interrupção dos serviços essenciais, ficando abonadas as horas devidas pelos servidores em razão da redução do horário de funcionamento dos órgãos;
III – fica autorizado o pagamento dos servidores públicos até o 5º dia útil do mês subsequente durante o período emergencial;
IV – suspensão da admissão de pessoal ou qualquer outro ato que implique em aumento de despesas com pessoal, em conformidade com os estudos de adequação financeira realizados; e
V – suspensão das aquisições de materiais de consumo e permanentes, bem como contratações de obras e serviços que não sejam de caráter emergencial ou indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais e o Diretor da FUNDARTE autorizados a adotarem procedimentos complementares necessários à redução das despesas no âmbito de suas respectivas secretarias e entidades.

Art. 4º Os atos e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos, no curso do período correspondente, em se verificando a regularização das anormalidades da receita, avocadas como fundamentação deste ato.

Art. 5º Este Decreto terá o prazo de validade 120 (cento e vinte) dias a contar de 5 de novembro de 2018.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B0D7B2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.778, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a anulação do ato administrativo que estabeleceu termo de cooperação para doação de bens móveis entre o Município de Muriaé e a Sociedade Empresária Scallberi Construções e Serviços LTDA."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais de acordo com o incisos III e VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (*Súmula 473, STF*).

CONSIDERANDO que o termo de cooperação firmado no bojo do processo administrativo nº 29.690/2018 onera o cofre público municipal, na medida em que transfere ao Município de Muriaé o encargo de executar, por sua conta e risco, por meio de mão de obra e maquinários próprios, as obras de preparação do terreno, pavimentação asfáltica, assentamento dos meios-fios e drenagem superficial (sarjeta) na área do loteamento particular onde se situam os logradouros públicos *Rua Francisco Assis Carvalho*, *Rua Lírio César Ramos* e *Rua Abigail Nunes*.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei municipal 5.397 de abril de 2017, que estabelece que o recebimento de doação com encargo de bens móveis e imóveis doados ao Poder Executivo fica condicionado a autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o fim ao qual se destinava a celebração do aludido termo de cooperação não é, em essência, de interesse público, uma vez que os logradouros públicos sobre os quais seriam empregados os materiais alienados ao Município de Muriaé situam-se em loteamento particular, inabitado por população de baixa renda, não justificando qualquer intervenção municipal para a execução dos serviços de preparação do terreno, pavimentação asfáltica, assentamento dos meios-fios e drenagem superficial (sarjeta);

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Parcelamento do solo urbano do Município de Muriaé (Lei nº 2.334/99), que estabelece que a urbanização a ser executada nos parcelamentos do solo urbano de Muriaé é obrigação que recai sobre o loteador; e

CONSIDERANDO que os materiais que seriam alienados pelo termo de cooperação firmado não foram utilizados pelo Município de Muriaé, pelo que a anulação da parceria firmada não enseja qualquer prejuízo à Sociedade Empresária Scallberi Consruções e Serviços LTDA.

DECRETA

Art. 1º. Fica ANULADO, em todos os seus termos, o Termo de Cooperação para doação de bens móveis celebrado entre o Município de Muriaé e a Sociedade Empresária Scallberi Construções e Serviços LTDA, firmado no bojo do processo administrativo nº 29.690/2018, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Muriaé, 05 de novembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09EAE0E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a revogação do edital de processo seletivo simplificado – Edital n. 05, de 25 de outubro de 2018."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado no art. 55 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, nesse sentido, o teor da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual versa que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que a revogação do ato da Administração Municipal se funda no poder discricionário do Poder Público, com o fito de rever sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de contenção de despesas, em virtude da falta de repasse de verbas por parte do estado de Minas Gerais, cuja dívida com Muriaé já ultrapassa a casa de R$61 milhões;

CONSIDERANDO, nesse sentido, o determinado pelo Decreto nº 8.768, de 31 de Outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1o Fica revogado o Edital n. 05, de 25 de outubro de 2018, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º Dê-se ao presente ato a publicidade devida, inclusive com ampla divulgação nos meios de comunicação acerca das decisões adotadas, a fim de prevenir responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de novembro 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6FE5177A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 162/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, MASP 1323, no cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, admitido em 01 de junho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BE20D78A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 163/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **DAVID ORONDINO**, MASP 1343, no cargo de Oficial de Serviço e Obras, admitido em 06 de outubro de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:885FBE36

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano, DEMSUR, através de seu Diretor Geral, Geraldo Vergilino de Freitas Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 246, IV e V do Novo Código de Processo Civil e a Lei n.º 11.419/2006, e demais legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 08 de novembro até 17 de novembro de 2018, a decisão do Processo Administrativo nº 04/2018, cuja processada é a empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ Nº: 13.025.197/0001-65 ficará disponível para conhecimento público, e, após o decurso do período acima referenciado, correrá o prazo de 05 dias úteis para contrarrazões, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa. **DECISÃO**. CONCLUSÃO: O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa. Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato. Ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO: 1) Aplico a penalidade de rescisão contratual unilateral entre o DEMSUR e a CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, nos moldes do artigo 77 da Lei 8.666/93; 2) Aplico à empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME a penalidade de suspensão temporária de contratar com esta autarquia por 12 (doze) meses, impossibilitando a participação da empresa em licitações e/ ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do DEMSUR, nos exatos termos do artigo 5º, III, do Decreto 3.100/2006. 3) Aplico ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) ao mês ou fração, calculada sobre a parte inadimplente do contrato, devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR; Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira. Na hipótese da empresa fornecedora permaneça inadimplente ao pagamento da multa, determino a inscrição da empresa em dívida ativa, emitindo-se boleto para pagamento, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação, ficando a notificada obrigada a comprovar o pagamento. Decorrido o prazo sem pagamento da multa, o débito será acrescido de juros e cominações legais, inclusive protesto e execução judicial. Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93) P.R.I.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral – DEMSUR.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro – DEMSUR.

JANE FRITZ RAIMUNDO
Pregoeira em Substituição – DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D925A8E8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 30 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre estabilidade aos servidores públicos da Fundarte".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da CF/88, no §9º do artigo 25 da Lei n.º 3.824/2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, §9º do artigo 25 da Lei n.º 3.824/2009:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	
3854006	FABIANO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	16/09/2015
3006002	JANAINA CARVALHO FRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	16/09/2015
4815001	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	OFICIAL MONTAGEM EM EVENTOS	16/09/2015
4345002	LUISA SOARES PAULO	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/09/2015
1261002	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	16/09/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de novembro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:7184E0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 036/2018 - Processo Administrativo 201/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 036/2018 para a **Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção no Telhado, Forro e Construção de Muro de Alvenaria, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia - MG.** As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6E57C210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Retificação de Publicação. Pregão Presencial nº 056/2017. Processo Licitatório nº 071/2017. Retificação da publicação do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 093/2017 publicada dia 24/10/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na página 88. Onde se lê R$ 29.420,16 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), leia-se R$ 117.680,64 (Cento e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Nepomuceno, 24/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6CF78807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº 045/2018. Contratante: Município de Nepomuceno. Contratado: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 045/2018, firmado no dia 05/04/2018, oriunda da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017, do Município de Santo Antônio do Amparo, referente a serviços de Transportes de Passageiros e/ou cargas, com e sem fornecimento de combustível e condutor para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29.10.2018.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E47EE55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 062/2018 - PP 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO EM MOBILIZAÇÕES E COMEMORAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: **Dia 21/11/2018, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 05 de Novembro de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:C58974BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO D ELICITAÇÃO PL 063/2018 - PP 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE SONHO MEU) - PROINFÂNCIA/FNDE, DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201601266**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: **Dia 22/11/2018, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 05 de Novembro de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:2E2CCEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 064/2018 - PP 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA***, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: **Dia 23/11/2018, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 05 de Novembro de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:16C2D28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA N. º 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 159/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **NATAL FERNANDES DOS REIS,** matrícula 432, CPF: 432.968.746-15, no cargo de provimento efetivo de **Visitador Sanitário**, sendo o benefício no valor R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 23 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7CD30D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ELENICE MARIA DE SOUZA SILVEIRA - ME

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes (itens 15 e 17) na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2018.

Vigência a partir de 06/11/2018 a 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG, 06 de novembro de 2018..

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:45533140

LICITAÇÃO
INDEFERIMENTO

Processo Licitatório nº. 01/2018
Pregão Presencial nº. 01/2018
Ref.: Requerimento de reequilíbrio econômico financeiro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG**, no uso de suas atribuições legais, profere o seguinte despacho:

EMPRESA MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA ABREU, CNPJ 26.304.204/0002-90, formulou requerimento junto ao Município de Oliveira Fortes, pleiteando reajuste de preço do item gasolina e, consequentemente, o reequilíbrio do contrato firmado com a Administração.

Em síntese, o essencial.

Inicialmente, necessário conceituar o que vem a ser equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Segundo a lição de Marçal Justen Filho,*"significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente"(FILHO, 2009, 748).*

Neste vetor, frente às circunstâncias observadas que venham a romper o equilíbrio inicialmente previsto quando da celebração do contrato administrativo, deve a Administração Pública restabelecer as condições iniciais do ajuste, conservando os ônus e os bônus inicialmente previstos.

Para tanto, o ordenamento jurídico prevê diversos institutos tendentes à manutenção, durante a execução contratual, da relação inicialmente existente entre os encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente, todas com fundamento no princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato, vejamos:

a) recomposição do equilíbrio, com base no art. 65, II, d, da lei nº 8666/1993;
b) revisão (realinhamento) de preços;
c) reajuste;
d) repactuação de preços;
e) correção monetária;

Desse modo, para fazer jus à RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, o interessado deverá se atentar para os preceitos legais previstos na Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II-por acordo das partes:
(...)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,**na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis,** retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,**configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**

Para o perfeito delineamento da matéria, o TCU (Tribunal de Contas da União) fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.

No caso em comento, os reflexos da grave crise econômica a qual se instalou no Município em decorrência do atraso nos repasses pelo Governo do Estado de recursos do ICMS, IPVA, Transporte Escolar, Saúde, Assistência Social, dentre outros, acarretou sério prejuízo para a continuidade regular do serviço público, seja de natureza for.

Nesse cenário, necessário registrar a notória queda de arrecadação, advinda do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, maior fonte de receita dos pequenos municípios, de modo que se torna imperioso adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas.

Desta forma, imprescindível preservar o equilíbrio das contas públicas e conter as despesas e adequar os gastos, a fim de garantir o cumprimento das normas constantes na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas considerações, considerando que o ente público municipal encontra-se sob a égide da Calamidade Financeira, declarada por Decreto Municipal nº 595/2018, tenho que os motivos para o pretenso reequilíbrio contratual deverão ser apreciados, tão somente, após o fim de sua vigência, sob pena de agravamento e/ou interrupção dos serviços púbicos básicos.

Assim sendo, indefiro, por ora, o requerimento.

Oliveira Fortes/MG, 29 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7EBE04B2

LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº.595 , 24 DE OUTUBRO DE 2.018

"*Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na Administração Pública Municipal e contém outras providências*."

O Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita de todos os municípios;
Considerando o agravamento na redução dos repasses do FPM e ICMS;

Considerando a necessidade de manter em dia o pagamento dos fornecedores;

Considerando a necessidade de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, observando-se os limites impostos pela Lei Complementar Federal n.º: 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 2º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 (dezoito) horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II – vedação do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

III – fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos, excepcionais, desde que previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

IV – Ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição da República, nas áreas de Educação e Saúde e de Obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) novos afastamentos ou cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

c) concessão de novas gratificações;

d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

e) pagamento e o gozo de licença prêmio;

V – contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas na ordem de 20% (vinte por cento);

VI- fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer natureza em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por lei ou avençados em convênio;

VII – instituição de controle centralizado da frota oficial, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VIII- suspensão, por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;

IX – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 20% (vinte por cento);

X – redução do fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir o ordem de 20% (vinte por cento);

XI – as horas extras eventualmente realizadas pelos servidores, serão lançadas em banco de horas, o qual será processado conforme regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. A partir de 01 de outubro de 2.018, o expediente em todas as repartições burocráticas será de 06 (seis) horas diárias, devendo cada Secretaria Municipal estabelecer seu horário de expediente.

Art. 4º. O Controle Interno do Município, com auxílio da Secretaria de Administração, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e execução das medidas e metas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2.018.

Oliveira Fortes (MG), 24 de outubro de 2.018.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EF1B28D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORT. 037/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2.018, por determinação do sr. Presidente da Comissão, procedo o encerramento e posteriormente o arquivamento do Processo Administrativo nº 002/18, que tem como objeto a apuração de inexecução contratual decorrente do contratado 007/2018 pela empresa R.Sandoval de Faria & Cia Ltda-ME.com a folha nº 041 deste termo.
Lavro o presente termo, para os devidos fins.

MAÍSA G. DE ALMEIDA
Secretária

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:59E83520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 036/2018

1º TA ao Contrato 036/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 004/2018.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E470C890

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0185/2016

4º TA ao Contrato 0185/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato, devido ao acréscimo na locação de 10 (dez) equipamentos Hospitalares – CPAP. Valor: R$ 9.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A76A37DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 093/2018

1º TA ao Contrato 093/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 04 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 001/2018.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:69E0AB22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 210/2018

1º TA ao Contrato 210/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA - ME. Objeto: alteração no valor do contrato, devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços mecânicos e elétricos para veículos leves e motos pertencentes à frota municipal. Valor: R$ 28.00,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 060/2018.

Pará de Minas,18 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9EE08150

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 214/2018

2º TA ao Contrato 214/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES. Objeto: reajuste no valor do contrato devido ao reequilíbrio econômico-financeiro no valor da Açúcar Cristal 5 kg. Valor: R$ 5.511,25. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 059/2018.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9FE8D3E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 182/2018

1º TA ao Contrato 182/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e C4 SISTEMAS LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 0658/2018.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1B73197B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 054/2018

1º TA ao Contrato 054/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: reajusto no valor do contrato devido ao reequilíbrio econômico-financeiro no valor do Caderno Brochurão com Pauta. Valor: R$ 30.809,35. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 011/2018.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0B2ED056

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

1º TA ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIS-URG OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o exercício de 2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 05091/2017.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80E32C5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 088/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1119/2018.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 088/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1119/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 088/2018** – **PRC nº 1119/2018**. Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, à empresa: AUTO POSTO MR LTDA, itens: 01 e 02.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0A6BFB1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 007/2018 PRC Nº 1147/18

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 14.698 de 19/10/2018, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 007/2018 PRC Nº 1147/18** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando a "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS: PARÁ EM MOVIMENTO 2019", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às** 08**:45 horas do dia** 26**/11/2018**. Abertura dos envelopes: **às** 09**:00 horas do dia** 26**/11/2018.**

Pará de Minas, 06 de novembro de 2018 .

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1C7AF228

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2018 PRC Nº 1146/18

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 14.692 de 11/10/2018, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2018 PRC Nº 1146/18** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando a "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS: 8ª PARALITERATURA – FEIRA DE INCENTIVO À LEITURA DE PARÁ DE MINAS", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às** 13**:45 horas do dia** 26**/11/2018**. Abertura dos envelopes: **às** 14**:00 horas do dia** 26**/11/2018.**

Pará de Minas, 06 de novembro de 2018 .

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F2A565AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 018/2018
PROCESSO 009/2018 – PREGÃO 006/2018

PROCESSO 009/2018 – PREGÃO 006/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: DENIS RIBEIRO - ME CNPJ nº. 10.585.695/0001-74, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino - Motivo – acréscimo de 02 km/dia, passando para 129 km/dia - Data assinatura: 23/10/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E93D3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2018 PROCESSO 093/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2018

PROCESSO 093/2018

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, para ministrar curso de capacitação de operador de retroescavadeira para o servidor José Zeomar da Fonseca a realizar-se no período de 09 a 11/11/2018 em sua Unidade B n° 31 em Divinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Pedra do Indaiá, 05 de Novembro de 2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EFB56571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 007 2017

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 007 2017
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 007 2017, firmado com POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA, CNPJ 02.833.970/0001-01, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo a GASOLINA COMUM 6,13%, preço final: R$ 5,19; DIESEL S10 3,25%, preço final: R$ 3,98; DIESEL S500 3,33%, preço final: R$ 3,91; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 1º de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A7777E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 076 2018

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 076 2018
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 76 2018, firmado com ASSISTOP SANEADORA EIRELI, CNPJ XXXX, para acrescer o valor originariamente contratado em 1 serv dedetização e 2 serv desentupição, totalizando R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais), que representa 17,20%, passando valor originariamente contratado a R$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais), mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B8237F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 014 2018

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 014 2018
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 14 2018, firmado com ANA PAULA LUCAS ME, CNPJ 08.436.335/0001-69, para aditar aumento comprovado do custo do item 14 MAÇA GALA em 65,9%, passando novo valor adjudicado R$ 4,65, gerando impacto no saldo remanescente R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), passando o contrato original ao valor R$ 12.287,00 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais), mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 01 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D86C88C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000088/2018, Pregão nº 000075/2018, Registro de preços 000050/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA FLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 21/11/2018 às 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 06 de novembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:6E964EAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000079/2018, Tomada de Preços nº: 000005/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DOURADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**.** O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 06 de novembro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:274DE023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 073/2018, a realizar-se no dia 23/11/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdos informativos de interesse do município de Perdizes - MG para publicações em mídia impressa, blogs, sites, emissoras de rádio, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa das matérias que envolvem todas as secretarias municipais, além da consultoria e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, You tube, Sítio Oficial do Município) e assessoria em eventos e cerimoniais públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 05/11/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7657CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

PROCESSO Nº 094/2018 EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 069/2018

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos para a(s) equipe(s) de Saúde Bucal, de acordo com o Termo de Convênio nº. 3149801712191059791 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no ANEXO I, deste Edital.

COMUNICAÇÃO

Ray Teles de Sousa Lemos – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Perdizes.

COMUNICO, que para fins de comprovação conforme realização do procedimento e exposto diante a ata de credenciamento, habilitação de proposta e habilitação de documentos, ficando ciente as empresas vencedoras a apresentar junto a esta Comissão, prospecto ou folders ou características dos itens no qual comprovam a existência do descritivo conforme edital, para que seja analisado junto a Secretaria Municipal de Saúde em analise técnico referente aos itens pelas as empresas vencedoras após este caso o item seja concreto com a realidade do objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade superior da Administração.

Empresa vencedora: ***Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda***
Item nº 01 – Almagamador, marca Dentemed
Item nº 03 – Autoclave, marca Santarem
Item nº 06 – Cadeira Odontológica, marca Dentemed
Item nº 07 – Compressor, marca Dentemed
Item nº 08 – Fotopolimerizador, marca Microdont
Item nº 09 – jato de Bicarbonato, marca Microdont
Item nº 10 – Mocho Odontológico, marca Dentemed

Empresa vencedora: ***Nova Dental Comercio de Produtos Odontologico Ltda***
Item nº 02 – Ultrassom Odontológico, marca D700
Item nº 05 – Bomba de Vácuo, marca D700
Item n° 11 – Negatoscópio, marca LED
Item n° 12 - Seladora – Tipo (manual/mesa), marca Selamax VH
Item nº 13 – Ultrassom Odontológico com jato de bicar, marca D700

Empresa vencedora: ***Shopping Hospitalar Vida Eireli Epp***
Item n° 04 – Biombo Plumbífero, marca HDX

Perdizes MG, 06 de novembro de 2018.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C01CF0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.099/2018 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.045/2017 - AVENIDA ALZIRO ALVES PEREIRA ACESSO AO CLUBE CAMPESTRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.099/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.045/17 DE 06.12.2017."

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º -O art. 1º da Lei Municipal nº 3.045/17 de 06.12.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Avenida Alziro Alves Pereira, mão dupla a atual Avenida 02 e a estrada de acesso ao Clube Campestre com distância de 318,33 metros por 6,00 metros de pista, que liga os Bairros Cohab III e Jardim Centenário."

Art. 2º -Esta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 59/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3508F265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6412/2018 PROCESSO 127/2018 PREGÃO 96/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6412/2018. Processo nº:127/2018. Licitação: Pregão nº 96/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE PERDÕES– MG CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº27.819.404/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo Zero Km (1º emplacamento). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2018. Valor: R$38.940,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2022E948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6413/2018 PROCESSO 128/2018 PREGÃO 97/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6413/2018. Processo nº:128/2018. Licitação: Pregão nº 97/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículo. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$6.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A610DDD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.913/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03913 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 123 Equipamento e Material Permanente 66.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 66.000,00
TOTAL: R$ 66.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 66.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D14939A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 437 de 30 de Outubro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2015 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.

Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 437/2018

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

ANA FLAVIA GONÇALVES COUTINHO

---

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4399D01B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 438 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 438 de 30 de Outubro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.

Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 438/2018

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS) 40H, REGIME 12X36

MATHEUS ADRIANO OLIVEIRA MENDES

DAYANE APARECIDA DE ARAUJO

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;
[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E2A1B42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 43 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO n° 43 de 06 de Novembro de 2018.

Estabelece ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, em razão do feriado 15 de novembro, dia em que se comemora a Proclamação da República.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 16 de novembro de 2018, em razão do feriado 15 de novembro, dia em que se comemora a Proclamação da República.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 06 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BFA1012F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 44 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 44 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara em Situação de Calamidade Financeira o Município Pirapora /MG e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso VIII e art. 125, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o grave momento de crise financeira em todo país, que refletiu no Estado de Minas Gerais e no Município de Pirapora;

Considerando que os reflexos da crise econômica causaram a redução da arrecadação habitual;

Considerando a queda de transferência de receitas constitucionalmente garantidas ao Município;

Considerando as atuais limitações financeiras do Município;

Considerando a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

Considerando que as medidas adotadas pelo Município foram insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas;

Considerando que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação (transporte escolar) e da saúde;

Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, disposta na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 04 de outubro de 2000);

Considerando a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;

Considerando a dificuldade do Município em realizar a quitação da folha de pagamento aos servidores;

Considerando a falta de recursos para saldar compromissos com fornecedores;

Considerando que o Estado de Minas Gerais não tem conseguido cumprir com as suas responsabilidades na destinação de recursos de sua competência para o Município;

Considerando a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

Considerando a busca das melhores soluções para a população, com o objetivo de manter a prestação do serviço público com eficiência e qualidade;

Considerando a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

Considerando a urgência no equilíbrio da relação entre a arrecadação e as despesas do Município;

Considerando que o Município não medirá esforços no sentido de prover as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitado sua real capacidade financeira;

Considerando, ainda, que a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Pirapora referente às transferências constitucionais obrigatórias totaliza o valor atualizado de R$ 23.632.354,89 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos):

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Pirapora, pelo prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º - As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Durante o período de Calamidade Financeira fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização, salvo a decorrente de determinação judicial.

Art. 4º - A decretação do Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Ficam vedados quaisquer novos investimentos realizados com recursos próprios do Município, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 6º - Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que impliquem em aumento de despesas, ressalvada nas áreas da saúde e educação, para a manutenção essencial da prestação de serviços públicos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E07FF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 330/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2018 – PREGÃO Nº 161/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: OPA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS E SEGURANCA LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 6.360,00. Data da assinatura: 06/11/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: *02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F53*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD980B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

A Gerente executiva do Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo – MG, Sra. Adriana Rodrigues dos Santos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 002/18, na modalidade Pregão nº 01/18 que deveria ocorrer na data de 09 de novembro de 2018, devido ao motivo de o edital ter sido impugnado.

Poço Fundo, 05 de novembro de 2018.

ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES
Gerente Executiva

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED2763D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 159/18

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 262/18, na modalidade Pregão N° 159/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos trinta e um dia do mês de outubro de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 20 de novembro de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:96E38E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.704, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS passando a composição a ficar da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE
Titular: Vanessa Soares Skielka Silva
Suplente: Janaína Luana Mesquita Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Rosângela de Castro Dalt
Suplente: Zairiani Moura Cerqueira Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Carolina de Carvalho Moreira
Suplente: Flávia Aparecida Souza Siqueira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Mariléia Rodrigues Maia Costa
Suplente: Josymara Alves Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: David Eriberto de Souza
Suplente: Eliane Pereira Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Ederson Carlos Deveche
Suplente: Simone Ribeiro da Costa Soares

Titular - Cíntia da Silva Gomes
Suplente - Marcela Reis Severino do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Cristina Paiva Rocha
Suplente: Rosangela Dias Ribeiro Lima

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Fabiano do Carmo Pereira Junior
Suplente: Elizete Ferreira de Souza Dias

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Pouso Alegre, 01 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A3D84C6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 91/2018 CHAMADA PÚBLICA 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018. Processo: 195/2018. Objeto: **Credenciamento para contratação de clínica especializada e terapêutica para atendimento de pacientes ,inclusive adolescentes para regime de tratamento toxicológico encaminhado por ordem judicial**", com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93. Extrato de contrato 91/2018 . Credenciado:Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda.Data de assinatura : 17/09/2018.Dotação orçamentária : 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00-Ficha 585

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3251246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 176/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 078/2018.
Objeto: Aquisição de materiais para recuperação de ponte na Região de Pra-Monte, localizada na divisa dos Municípios de Prata e Monte Alegre, Zona Rural, sob o Rio Tejuco. Conforme Termo de Compromisso e Cooperação mutua firmado entre o Município de Prata e Monte Alegre de Minas.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SEAP REFLORESTAMENTO EIRELI.**
Valor total global: R$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/09/2018.
Data da Assinatura: 06/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:63FB28E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO

EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 9912357221

ORIGEM: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

CONTRATADA: ECT - Empresa de Correios e Telégrafos

OBJETO: Aditamento até 31/12/2018, da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato terá umacréscimode 25%, a partir da assinatura deste Termo aditivo, alterando assim o valor estimado do contrato originário de R$*3.500,00*(três mil e quinhentos reais)para R$*4.375,00*(quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).*

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

NOVA VIGÊNCIA:31/12/2018

VALOR: R$-4.375,00 mensais

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 05 de novembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:02F7DEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial n° 083/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 262 de 20 de Setembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta (0 Km), a seguinte empresa:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A
CNPJ: 21.783.615/0001-96
VALOR: R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de Novembro de 2018

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B6D53FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 121/2018
Pregão Presencial n° 078/2018
Registro de Preço nº 060/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Diego Pena Silva em 26 de Outubro de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 0121/2018 – Pregão 078/2018-Registro de Preço nº 060/2018,com vistas à futura e eventual aquisição de Carne, Merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, em favor de MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME ,inscrita no CNPJ Nº 26.540.852/0001-65 E 3B COMERCIAL ,inscrita no CNPJ Nº 30.703.806/0001-074.

Recreio, 05 de Novembro 2018.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5FA4F13A

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Processo Licitatório nº 124/2018, Pregão Presencial n° 080/2018, Registro de Preço n° 062/2018, publicada no dia 01 de novembro de 2018, onde se lê o Processo Licitatório n° 119/2018 , Pregão Presencial n° 076/2018, Registro de Preço n° 058/2018, passa ler-se Processo Licitatório n° 124/2018, Pregão Presencial n° 080/2018, Registro de Preço n° 062/2018.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:86EC5E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 093/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 027/2017. **Objeto:** Registro de preço visando fornecimento e instalação de toldos, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COBERTURAS ALVORADA LTDA**, perfazendo o valor total de R$172.500,00

(Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66B36B23

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 037/2018 referente ao Pregão Nº 027/2018. Objeto: **Registro de preços visando o fornecimento e instalação de toldos, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresas detentora: **COBERTURAS ALVORADA LTDA**, perfazendo o valor total de R$172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11A13F4F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 126/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 123/2018, referente ao Processo: Nº. 253/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 708, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 126/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **RONEY ALVES DA SILVA** e **MIRIAN GUIMARÃES ALVES** (Locadores), Valor Total Estimado: R$37.148,76. Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2523E530

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 041/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 041/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 041/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:443AB82C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 035/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 035/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 035/2018, cujo objeto consiste na contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte Especializada Para Prestação de Serviço de Fogos de Artifício Para Realização de Show Pirotécnico, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:131ED12A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 005/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 005/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando, a realização de serviços de urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, contenção, terraplanagem, pavimentação poliédrica, gabião, tapa buraco e obras complementares no município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 10/12/2018 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB317C94

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 285/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 127/2018, processo nº 285/2018. Objeto: Aquisição de panóplias de madeira. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **NF GRANDE E CIA LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Data do Despacho: 31 de Outubro de 2018.

THARSIS BASTOS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B530419F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda – ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 14.000,00 (quartorze mil reais).
Data da assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:EE1407E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018 contratação de obra pública - perfuração de poço tubular profundo na localidade de matadouro (3ª opção), conforme termo de compromisso/pac 0586/2014, firmado com a fundação nacional de saúde. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8D86A71B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - PAL 091/2018. RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica Especializada da EXCELLO LAW LIMITED, nome fantasia SPG LAW E SANDERS PHILIPS, com a finalidade de propor, NO REINO UNIDO, AÇÃO JUDICIAL DE REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS EM FACE DA EMPRESA BHP BILLITON PLC, decorrentes do rompimento da BARRAGEM DE "FUNDÃO" no Distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana/MG, em Novembro de 2015, que atingiu toda a bacia hidrográfica do rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da Excello Law Limited e Sanders Philips Grossman LLC. O Termo de Ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:10D6E0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3880/2018

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 31/10/2018,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, matrículas nº 0545, ocupante do cargo de Enfermeiro, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 31/10/2018.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B8D96952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. PREGÃO N.091/2018

Em tempo, em continuidade a decisão prolatada no dia 24 de outubro de 2018, apreciando novamente o recurso apresentado pela empresa SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA., quanto a tese de possível superfaturamento do item 04 – Cabine de Fonoaudiologia, de fato assiste razão a recorrente, o edital de licitação fixou o preço máximo em R$ 29.424,00 e o objeto foi adjudicado em R$ 27.600,00. No entanto, conforme planilha de orçamento de fl. 65 dos autos, o preço médio do item foi de R$ 2.924,00. Ou seja, por equívoco o edital fixou preço máximo em dez vezes maior ao preço apurado, induzindo a adjudicação com preço superfaturado.
Dessa forma, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, bem como no princípio da autotutela e na súmula 437 do STF, revogo a adjudicação do item 04 pela empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME.
Na forma do § 3º, do art. 49 da Lei 8.666/93, concedo o prazo de 05 dias para manifestação de recurso, Publique-se a presente decisão.
Fica sem efeito o termo de homologação Não havendo manifestação de recurso, expeça-se novo Termo de Homologação.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1F394CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 122/18

Processo Licitatório n.º 327/18
Contrato n.º: 122/18
Contratada: **ENCEL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Objeto: Execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2018".
Prazo: 06/11/2018 a 31/01/2019
Valor Estimado: R$ 180.700,00
Data de assinatura: 06/11/2018

Santa Bárbara, 06/11/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:94C5F82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/18

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços 010/18, Processo n.º 182/2018, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a execução de obra de Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora da Conceição, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos conforme edital.; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

FORNECEDOR	VALOR
Anima Conservação, Restauração e Artes Eireli - EPP	R$ 310.012,74

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C59B8305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03736/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	54		100	1.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	782		100	1.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**7.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	2.000,00
02.10.01.04.122.0059.1.084 - OBRAS CONST/REFOR/AMPL.UNIDADES MEDIA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	447		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**7.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6B1DD458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03737/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 500,00 (quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339030 - Material de Consumo	752	FESSUS	255	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:48F55AC5

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Indica membros para compor a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 3239/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10º da Lei 1033/98;
A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pela Resolução nº 11/2017, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º. Indicar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a ser nomeada por Portaria através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme art. 25 do Decreto Municipal nº 3239/2017, consoante os abaixo indicados:
José Geraldo da Silva (Titular);
Daniel Faria Fonseca (Titular);
Milena de Souza Perdigão (Suplente);
Veralúcia da Silva (Suplente)
Parágrafo único: A Comissão de Seleção indicada nos termos do *caput,* terá por atribuição o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, do FMDCA, na forma do Decreto nº 3239/2017 e Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. A nomeação prevista no art. 1º não renderá aos membros da Comissão técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:40A37D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE CONVITE Nº 004/2018 PRAZO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público que transcorreu in albis o prazo de recurso para a fase de julgamento de Propostas do Processo Administrativo nº 243/2018 – Convite nº 004/2018 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços reforma, com plantio de

grama e implantação de sistema de drenagem do campo do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia situado à Rua Antônio Xavier Dias, na Sede do Município. Conforme Convênio nº 1491000429/2017/SEGOV/PADEM.

Santa Barbara do Leste – MG – 06/11/2018.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B32C9650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE RESULTADO

RESULTADO DE RECURSO: PROCESSO LICITATÓRIO 042/PMSR/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/PMSR2018.
Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00horas, reuniu-se a **CPL (Comissão Permanente de Licitação),**para o encerramento do procedimento licitatório retro mencionado, conforme ata datada de 04/10/2018.
Após transcorrido os prazos para recebimento e análise das razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas, obtivendo parecer jurídico favorável à permanência da desclassificação das empresa RPG Construtora LTDA e Santos Júnior Engenharia LTDA-ME.
Isso posto, e tendo observado os tramites obrigatórios, a comissão considera vencedora do presente certame a licitante: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:FBABC8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07301/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07301/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

REGISTRO DE PREÇO nº 014/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2018

DATA: 01 de novembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de Gás GLP Acondicionado em Vasilhame de 13 KG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ELIZETE DE FÁTIMA CAÇADOR TRECE 04236965640, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.639.881/0001-37, com sede na Rua Adelaide Andrade, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:53CB1189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

PROCESSO: 82/2018

MODALIDADE: Pregão nº 66/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Total Locações do Brasil Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas.

VALOR: R$26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 07/082018 a 06/08/2019.

Santo Antônio do Monte, 07 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CAB945B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

PROCESSO: 46/2018

MODALIDADE: Pregão nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSTRUMAT LTDA ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório destinados à manutenção e funcionamento de diversos setores.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens 52, 53 e 54 (caneta esferográfica 0,7 mm azul, preta e vermelha) será de R$0,66 (sessenta e seis centavos) e do item 97 (corretivo líquido 18 ml) de R$1,28 (um real e vinte e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C766AE38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018

PROCESSO: 99/2018

MODALIDADE: Pregão nº 80/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas às famílias carentes atendidas nos Cras e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 18/09/2019

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4DC748E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 03/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 17.877.176/0001-29, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Jane Rezende Silva Elizei, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto no período de 06/11/2018 a 27/11/2018 edital para Chamada Pública nº 003/2018 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura será realizada no dia 27/11/2018, às 14 horas e 30 minutos

São Bento Abade, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:235FC70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 067/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Geraldo – MG**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 21/11/2018 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:557D8AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 013/2018, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, órgão gestor, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva DO MUNICÍPIO, com o menor preço apurado, observando maior percentual de desconto sobre taxa de administração no valor de -1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento negativos). Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de novembro de 2018. (a)

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A34DC126

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 082/2018

DECRETO N.º 082/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Israel Lopes de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-192.184, inscrito no CPF sob o N.149.586.946-68, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de novembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DAA3B100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/095/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/095/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANÁTOMO PATOLÓGICO DE BIÓPSIAS EM GERAL E ANÁTOMO PATOLÓGICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". "COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO CITADO ACIMA PARA MAIORES ADEQUAÇÕES CONFORME MEMORANDO INTERNO N. 597/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". ESCLARECIMENTOS PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. TELEFONE: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:65774E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2018
SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, CONTRATAÇÃO ESTA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 e alterações.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação de serviços supra citados, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa, DIOGO FABIANO FERREIRA 03430016673, inscrita no CNPJ sob o n. 15.569.761/0001-36, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações, limitado ao valor total estimado do procedimento em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), durante um período máximo de 30(trinta) dias. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 23 de outubro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7137A46D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **082/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **012/2018**
SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, CONTRATAÇÃO ESTA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: DIOGO FABIANO FERREIRA 03430016673.
CNPJ: 15.569.761/0001-36.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **26/10/2018 á 31/12/2018.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 26 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0D8EC7DB

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018.

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 097/2018 – Processo Licitatório nº 080/2018 – Pregão Presencial- SRP nº 043/2018, com a empresa **PALÁCIO DO SOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.664.871/0001-26, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 31 de outubro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2420EE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

PROCURADORIA JURÍDICA
APROVAÇÃO PMSB

LEI Nº 302/2016

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, anexo único desta Lei, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes:
I - melhorar a qualidade de salubridade pública;
II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;
III - fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade Sanitária do Município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.
Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 19 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:3301B800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 009/2018
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a):**JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**
Cargo : Encanador
Salário: R$ 1.775,48 (Um mil setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 15/10/2018
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 089/2018 de 05/10/2018, o candidato **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE** aprovado no concurso público para o cargo de Encanador promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Novembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ R. RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87C2B132

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 009/2018
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a):**JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**
Cargo : Encanador
Salário: R$ 1.775,48 (Um mil setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 15/10/2018
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 089/2018 de 05/10/2018, o candidato **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE** aprovado no concurso público para o cargo de Encanador promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Novembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ R. RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:333CD273

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	CNPJ	Valor total
Importare Brasil Comércio, Exportação e Importação Ltda.	16.933.436/0001-73	R$ 122.489,62
Marcrisantos Comercial Ltda.	42.811.133/0001-98	R$ 34.180,14
Sentinela do Vale Comercial Eireli	29.843.035/0001-74	R$ 20.622,95
Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda.	05.927.665/0001-69	R$ 11.140,00
Micro Service Eletrônicos Eireli	02.405.020/0001-78	R$ 39.694,99

E homologa o Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Eletrônico nº. 051/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 06/11/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F783EF15

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	CNPJ	Valor total
Multi Serviços Técnicos Ltda.	19.487.570/0001-86	R$ 99.750,00
Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.	27.509.080/0001-61	R$ 13.999,95
Marcrisantos Comercial Ltda.	42.811.133/0001-98	R$ 12.000,00

E homologa o Processo Licitatório nº 212/2018, Pregão Eletrônico nº. 052/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 06/11/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E9DA70D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 085/2015, Processo nº 01788/2015 - Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet Via Fibra Óptica de 62,5mbps (63mbps) e Intranet – Interconexão Via Cabeamento Óptico com o Data Center para 76 pontos". Aditivo de aproximadamente 17,80% do valor atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666 de 1.993, em favor da empresa: MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME com valor total do aditivo de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:AF01CDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 036/2017. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 01 (gasolina) e item 01 do lote 04 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), serão adicionado ao valor global já contratado: Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 do lote 01 (gasolina) passa a ser de: R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e item 01 do lote 04 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg) passa a ser de: R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F7B36410

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 036/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 591.680,00 (quinhentos e noventa um mil e seiscentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EBF09EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 80/2018. Processo n.º 210/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de Aparelhos BIPAP, CPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Empresas vencedoras: a) Air Liquide Brasil Ltda**,** CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, valor R$ 215.581,60. B) Gibiel e Gonçalves Ltda CNPJ/MF sob nº. 09.013.998/0001-33, valor R$ 146.058,00.

Serrania, 06 de novembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4F75AFB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 80/2018. Processo n.º 210/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de Aparelhos BIPAP, CPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Air Liquide Brasil Ltda**,** CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, valor R$ 215.581,60. B) Gibiel e Gonçalves Ltda CNPJ/MF sob nº. 09.013.998/0001-33, valor R$ 146.058,00.

Serrania, 06 de novembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08D6D120

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 143/2018. Pregão nº 80/2018. Processo nº. 210/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de Aparelhos BIPAP, CPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Detentora: a) Air Liquide Brasil Ltda**,** CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, valor R$ 215.581,60. Vigência: 07/11/2018 a 06/11/2019.

Serrania, 06 de novembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 144/2018. Pregão nº 80/2018. Processo nº. 210/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de Aparelhos BIPAP, CPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Detentora: B) Gibiel e Gonçalves Ltda CNPJ/MF sob nº. 09.013.998/0001-33, valor R$ 146.058,00.. Vigência: 07/11/2018 a 06/11/2019.

Serrania, 06 de novembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B25F3BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 320/2018, TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Objeto: contratação de empresa(s) para execução dos serviços de: Item 01 – 2a Etapa da Obra de Restauração da Igreja de São Sebastião e Requalificação da sua Praça localizada no Distrito de Vila Dep Aug Clementino e Item 02 - 2a Etapa da Obra de Reforma e Requalificação da Capela Sto Antônio. **Fornecedor:** CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI **CNPJ:** 11.451.393/0001-76 **Valor Total:** R$ 374.618,47 (Trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). **Data da Homologação:** 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:08B7BBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0287/2018 (PROCESSO 0367/18, DISPENSA 0292/18)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes da localidade de Lomba para Curralinho, turno: MANHÃ, total: 80 km/dia, para o ano de 2018.**Contratada:** APARECIDA DA CRUZ AMANCIO 05716662641 **CNPJ:** 29.455.553/0001-10 **Valor:** R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**Vigência:** 01/11/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5E692C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 049/2018, Processo N.º 074/2018, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço**, cujo **OBJETO** é: Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar, pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, e que atendam as normas da ABNT atinentes aos produtos a serem adquiridos, deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e detenham Certificado de qualidade do INMETRO e Cera Liquida - Pretinho conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Fica adiado o Pregão Presencial n.º 049/2018 para o dia 29 de novembro de 2018 às 09:30 horas.

Justifica-se tal Alteração no Edital do PR 049/2018 pois no dia 20 de novembro de 2018 comemora-se o dia da Consciência Negra, sendo esta data feriado municipal

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:092C574B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 113/2018

Disciplina a fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Tapira/MG.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao Controle e Fiscalização dos Contratos firmados pelo Município de Tapira.

CONSIDERANDO que o controle proposto trará mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes.

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, III c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído aos Secretários Municipais, requerentes da Contratação ou do objeto da Avença, a função de fiscalizar a Execução dos Contratos Administrativos celebrados entre o Município de Tapira e Particulares.

§ 1º- O controle deverá recair sobre os contratos decorrentes de dispensas, inexigibilidades e demais Procedimentos Licitatórios realizados na forma das leis 8.666/93 e lei 10.520/02, tanto contratos que gerem despesas, quanto aqueles que gerem receita, decorrentes de concessão de Serviços Públicos e de Uso e Cessão de equipamentos e espaços públicos.

§ 2º- O Controle deverá ser exercido inclusive nos casos previstos no art. 62 da lei 8.666/93, em que a Administração puder substituir os instrumentos contratuais por outros hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço.
§ 3º- O Secretário responsável pela fiscalização operacional do Contrato poderá delegar, mediante Portaria, a função a Servidor hierarquicamente subordinado.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contratos:

Manter reunidos, em pastas específicas, organizadas de forma cronológica, os seguintes documentos: cópia reprográfica do instrumento, do edital e/ou do termo de referência, proposta comercial do contratado, aditivos e demais documentos necessários.
Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.
Transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazo, cronogramas de execução e especificações do Projeto, quando for o caso;
Dar imediata ciência aos Superiores, por escrito, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o rompimento da avença;
Promover, com a presença das partes, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação (atesto) para o recebimento do pagamento.
Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Elaborar mensalmente relatório de atividades.

Art. 3º O Controlador Geral do Município acompanhará periodicamente, em sede de auditoria de conformidade, a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 30 de Outubro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1DFAB4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 115/2018

Decreto nº 115/2018

Dispõe sobre o ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Tapira e nas Repartições Públicas Municipais. No dia 05 de novembro de 2018 (segunda feira), em decorrência do dia do Servidor Público (28 de Outubro). Observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 31 de Outubro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C2AB9DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 018/2018
SERVIDOR: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 93475.

RELATÓRIO:

Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por **infringência dos incisos III, IX e XII do artigo 22, incisos V e VII do artigo 38 da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III c/c com incisos V e VII do artigo 38, da Lei Municipal 6.209/11.** Tendo como acusado, **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente exercendo a função de motorista de veículo leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria com a qualificação do servidor acusado, definição dos fatos e fundamentos da denúncia, Comissão Processante composta por servidores efetivos e, ainda, que consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A Comissão Processante desenvolveu com todo o zelo os trabalhos e concluiu que o servidor acusado cometeu ilícito funcional por transgressão das normas transcrita nos incisos **III do artigo 22, da Lei Municipal 6.209/2011** e sugeriu a aplicação da penalidade de advertência com fundamento no I do artigo 33.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com a denúncia, teria o servidor acusado adentrado forçosamente no setor da Divisão de pessoal e agredido com socos e chutes o estagiário Maciel Hudson Lopes Fernandes.
Pelo que foi apurado, os fatos ocorreram de forma diversa do que constou na denúncia. Não ficou comprovado que o servidor acusado agrediu a suposta vítima. Ao contrário, todas as testemunhas ouvidas em audiência disseram que não houve agressão física. Porém disseram que o acusado entrou no recinto sem autorização. O que caracteriza falta funcional. Porém não tão grave como agressão física. Vejamos partes dos depoimentos.
Depoimento da testemunha Gislane Pereira Keller
QUE não presenciou nenhuma agressão física entre eles, tanto por parte do servidor Nelson, quanto por parte do servidor Marcel; **QUE** não viu nenhuma marca, hematoma ou vermelhidão no servidor Marcel; **QUE** no momento em que se encontrava junto a impressora a cena que viu foi "um indo pra cima do outro", de punho serrados, mas não houve agressão, porque conseguiu chegar a tempo de evitar agressões de ambas as partes

Depoimento do servidor denunciante Hugo Figueiredo Rievers
QUE a recepção estava muito cheia e continuou fazendo os atendimentos em sua sala; **QUE** em um determinado momento, percebeu que havia um barulho e um certo alvoroço na recepção da Divisão de Pessoal, tendo o depoente vindo até o balcão de atendimento para verificar o que estava acontecendo, momento em que percebeu que os servidores Marcel e Nelson estavam com os ânimos acirrados; **QUE** não se recorda quem explicou o fato, se o servidor Nelson ou Marcel, mas tomou conhecimento de que o servidor Nelson tentou adentrar a Divisão de Pessoal com o objetivo de falar com o depoente, momento em que o servidor Marcel teria dito que não poderia entrar naquele momento; **QUE** o servidor Nelson então pediu para falar com a servidora Maria Eliene; **QUE** o servidor Marcel também não deixou que o mesmo adentrasse ao recinto, momento em que o servidor Nelson tentou entrar sendo barrado pelo servidor Marcel; **QUE** o servidor Marcel teria segurado o servidor Nelson pelo braço, momento em que o servidor Nelson teria tentado desferir um golpe contra Marcel; **QUE** o mesmo teria se desviado e dado um golpe no servidor Nelson, que de imediato "foi para trás", e em seguida começou a desferir chutes contra o servidor Marcel; **QUE** no momento dos fatos, estava trabalhando uma estagiária, de nome Carol, que também presenciou os fatos; **QUE** não presenciou os fatos, apenas ouviu os relatos da servidora Carol e do servidor Marcel; **QUE** tomou conhecimento de que os chutes do servidor Nelson acertaram o servidor Marcel; **QUE** também o golpe desferido pelo servidor Marcel teria acertado o servidor Nelson; **QUE** o servidor Marcel não chegou a realizar o exame de Corpo de Delito; **QUE** apenas viu um movimento praticado pelo acusado que possivelmente seria o movimento de chute a ser desferido contra o servidor Marcel; **QUE** o servidor Marcel comunicou ao depoente que havia sido agredido com chutes, mas não se recorda em que região do corpo especificadamente foi atingido, mas acredita ter sido na perna;

As provas constantes nos autos não foram suficientes para comprovar que o servidor acusado, cometeu agressão física a outro servidor. Deste modo não há como imputar-lhe penalidade por este crime. Porém, ao forçar para entrar no recinto sem permissão de alguém daquele setor, o acusado incorreu em falta funcional não tão grave

como a agressão física, mas que deve ser rechaçada pela Administração Pública, aplicando-lhe a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**,** conforme previsão legal.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** por inobservância dos deveres funcionais descritos no **inciso III do artigo 22 da Lei 6.209/11.** Aplico-lhe **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA,** conforme prescrito no inciso I do artigo 33.
Dê ciência ao servidor acusado e ao denunciante, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor desta decisão.
Encaminhe cópia desta decisão também ao setor de Recursos Humanos para que seja arquivada na pasta do servidor.

Publique-se

Teófilo Otoni-MG, 31 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:06EA5E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

]
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 020/2018
SERVIDORA: HUGO BENITO VILELA NETO – Matrícula 112424.

RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **do artigo 44 da Lei 6.209/2011**, tendo como acusado, **HUGO BENITO VILELA NETO**, servidor público municipal na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 112424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
Notificado para apresentar defesa, o servidor não foi encontrado no endereço constante em sua pasta funcional. Seu avô informou que o mesmo não reside mais neste município, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
Em contato via telefone com a Corregedoria e com a Comissão Processante, o servidor alegou, que ao ausentar do serviço teve a intenção de exonerar do cargo para cuidar de pessoa da família que reside em outro Estado. No entanto, por falta de conhecimento não formalizou o pedido de exoneração.
Requereu à esta Corregedoria e à Comissão Processante, através de mensagens em aplicativo WhatsApp, sua exoneração com data retroativa.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo deferimento do pedido de exoneração do servidor e o arquivamento do processo com a absolvição do acusado.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o conjunto probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que restou demostrado que o servidor ao afastar de suas atividades funcionais teve a intenção de exonerar do cargo e não abandonar o cargo por desleixo. Para a configuração do abandono de emprego é imprescindível a prova do*animus abandonandi,*ou seja, a prova do elemento subjetivo.
Por tudo que foi apurado, entendo que o servidor não cometeu a falta funcional a ele imputado, qual seja abandono de cargo público. Para configuração do suposto ilícito funcional há que ser comprovada a intenção do servidor em abandonar suas atividades sem comunicação prévia. O que não aconteceu no caso em apreço.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição do servidor acusado, devendo o Setor de Recursos Humanos fazer constar nos assentamentos do servidor a sua exoneração do cargo a pedido**. **Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 020/2018.**
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça imediatamente o desligamento do servidor do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de novembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:8EAF7436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TP Nº 010/2018

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da abertura dos envelopes nº 002 "PROPOSTA COMERCIAL" referente à Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete (bloco sextavado) na Rua João Lorentz, Bairro Jardim Iracema no Município de Teófilo Otoni/MG, **no dia 09/11/2018 às 9h**. Maiores Informações: Divisão de Licitação, situada na Av. Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis no horário das 08h as 16h, através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0251D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - O município de Teófilo Otoni - MG torna pública a NOVA DATA da realização da Tomada de Preços n.º 009/2018, dia 22/11/2018, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS nos empreendimentos residenciais parque das acácias e parque das hortênsias - programa minha casa minha vida - recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com um total de 580 unidades habitacionais no Município de Teófilo Otoni/MG, através dos convênios 0361813-56/2011 e 0361814-60/2011. Íntegra

do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE6D4752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000113/2018. PROCESSO: N° 000464/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp:Nº000113/2018. Processo: N° 000464/2018. Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo E Permanentes Para Reabilitação De Usuários Com Agravos Decorrentes De Microcefalia Na Atenção Básica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000113/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Novembro De 2018 Às 13:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúdeconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Novembro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:65C441F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00126/2018. PROCESSO: N° 000559/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp:Nº00126/2018. Processo: N° 000559/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Iluminação E Sonorização. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes::Dia 21 De Novembro De 2018 Às 15h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura E Demais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05de Novembrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:657E8C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **12h15min do dia 22/11/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 844665/2017(proposta nº 015954/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1EF80F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 22/11/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 846073/2017(proposta nº 016701/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E5107A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h15min do dia 22/11/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 856757/2017(proposta nº 016049/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União

Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:21B80772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 1568/2018 – CHAMAMENTO N.º 002/2018 – CONTRATO N.º 098/2018.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: IMED Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Data: 01/11/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E3EE22FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 1568/2018 – CHAMAMENTO N.º 002/2018 – CONTRATO N.º 099/2018.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Kayber & Vieira Cardiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58. Data: 01/11/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3961C203

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 132/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa Três Pontas Diesel - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.189.555/0001-17, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 345, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção da Bomba Desentupidora de Esgoto, da Autarquia SAAE – Três Pontas – MG, no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, incisos IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 06 de Novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor – SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04C1295E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 047/2018, tipo Menor Preço Unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual ***Aquisição de Sal Granulado – Cloreto de Sódio – Sem Iodo – Granulometria Mínima de 2,00 MM.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **23 de Novembro de 2018, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de novembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:525E82E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – PROCESSO Nº 117/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em 18/11/2018 e encerrando-se em 17/11/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do seguro da frota de veículos do SAAE será mantido em R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

Três Pontas – MG, 06 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5B079B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 516, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE A PLACA DA ORDEM DO MERITO LEGISLATIVO "DR. ENODES DE OLIVEIRA" DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a placa da Ordem do Mérito Legislativo "Dr. Enodes de Oliveira" do Município de Tupaciguara, na forma da Resolução nº 1.740/89 e alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas:

1) Abdala Abed López – Dr.
2) Adenilson Hipólito de Moura
3) Adriano Sebastião dos Reis Borba
4) Francisco Lourenço Borges Neto
5) Joel Dorneles dos Santos
6) José Alaor Marques de Faria
7) José Eduardo Tobias
8) Joseane Oliveira
9) Luiz Humberto Carneiro-Dep.
10) Marcello Rodrigues Borges
11) Manoel Francisco dos Santos
12) Marino Zanqueta
13) Melquíades Hélio Gontijo
14) Pedro Carlos da Silva
15) Ricardo Agel Tannus
16) Rita de Cássia Carvalho Cad
17) Valdecir do Carmo da Costa Aguiar
18) Viviane de Oliveira

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 06 de novembro de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:CF0E4D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 517, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Divino Vieira da Costa "Soberano"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida ao Excelentíssimo Senhor **"Dr. Último Bitencourt de Freitas"** – Prefeito Municipal de Monte Alegre – MG**,** o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 06 de novembro de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:9A583BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 88/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00114/2018, Pregão Presencial nº. 0088/2018, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária Aqüicultura e Desenvolvimento do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência**, Empresa:** Terra Agrícola Comercio e Industria de Peças Agrícolas Ltda, pelo valor de **R$ 66.674,96 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Tupaciguara 25 de outubro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0C0CEC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 88/2018

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00114/2018, Pregão Presencial nº. 0088/2018, Contrato Administrativo n°. 00199/2018, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária Aqüicultura e Desenvolvimento do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência**, Empresa:** Terra Agrícola Comercio e Industria de Peças Agrícolas Ltda, pelo valor de **R$ 66.674,96 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**.

Tupaciguara/MG, 25 de outubro de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6670CDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO

A Prefeita do Município de Varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PMV**, referente ao Procedimento Licitatório Nº 051/2018 Tomada de Preços Nº 006/2018. Data da Publicação: Minas Gerais, 01 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2370, pag. 132.

Ratificadas Por
VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9ADE01CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO

A Prefeita do Município de Varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018-PMV**, referente ao Procedimento Licitatório Nº 052/2018 Tomada de Preços Nº 007/2018. Data da Publicação: Minas Gerais, 01 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2370, pags. 132 e 133.

Ratificadas Por
VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F82D3F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 169/2018 - PP 48/2018. AVISO DE LICITAÇÃO.OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de diversos exames e diagnósticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura da sessão de pregão**: 09h do dia 26/11/2018. O edital encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD58515A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 136/2018 - PE 42/2018. HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o certame à empresa Ângulo Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda, no valor global de R$ 299.900,00.

Vespasiano, 06/11/2018.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB38523E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 133/2018 – PE Nº 40/2018. EXTRATO DA ATA 40/2018. DAS PARTES:

PMV e as empresas Accord Farmacêutica Ltda, VLR: R$ 72.000,00; BH Farma Comércio Ltda , VLR: R$1.692,00 ; Biohosp produtos Hospitalares Ltda, VLR: R$ 54.955,00; Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares, VLR: R$ 23.731,56; Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Importação Ltda, VLR: R$ 27.263,72; Lumar Comercio Farmacêutico Ltda, VLR: R$ 24.828,16**. OBJ.:** formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de medicamentos advindos de mandados judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. FDO:** 344 e 345**. VIG.:**12 meses**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:79FAB3A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 112/2018 – PE Nº 032/2018. EXTRATO DO CONTRATO 233/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **M.F. EQUIP. MÉDICOS LTDA - EPP. OBJETO:** Aquis. de mat. e equip. médico-hospitalares p/ atender as Unid. de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 11.988,00. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D8AFD3D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 112/2018 – PE Nº 032/2018. EXTRATO DO CONTRATO 237/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **BOING COM. ATACAD. DE MAT. LTDA. OBJETO:** Aquis. de mat. e equip. médico-hospitalares p/ atender as Unid. de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 707,99. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:567F2532

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 177/2018 - DISPENSA 42/2018.

Ratifico o certame à empresa Prótese Dental Brasil Ltda, visando a aquis. de prótese dentária, no valor global de R$ 189.600,00, amp art 24 inc IV Lei 8666/93.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5EDCEE0B

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/11/2018	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1024789-61/2015	127.575,09

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Novembro de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FA266290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - licitação - outorga onerosa de permissão para serviços funerários – competência local. Na forma do art. 5º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de

1.995 c/c art. 23, XVII, da Lei Orgânica, o Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que tramita na Secretaria de Administração procedimento administrativo licitatório, epigrafado sob o nº 3.307/2015, destinado à outorga onerosa de permissão para o serviço funerário no âmbito do Município de Viçosa, instituído pela Lei nº 2.652, de 28 de setembro de 2.017, pelo prazo de 10 (dez) anos, em razão da impossibilidade de a Administração fazê-lo, diretamente. O Edital de concorrência será publicado, na forma da Lei, no prazo máximo de trinta dias, a contar desta publicação. Viçosa/MG, 05 de novembro de 2.018.PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - licitação - outorga onerosa de permissão para serviços funerários – competência local. Na forma do art. 5º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 c/c art. 23, XVII, da Lei Orgânica, o Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que tramita na Secretaria de Administração procedimento administrativo licitatório, epigrafado sob o nº 3.307/2015, destinado à outorga onerosa de permissão para o serviço funerário no âmbito do Município de Viçosa, instituído pela Lei nº 2.652, de 28 de setembro de 2.017, pelo prazo de 10 (dez) anos, em razão da impossibilidade de a Administração fazê-lo, diretamente. O Edital de concorrência será publicado, na forma da Lei, no prazo máximo de trinta dias, a contar desta publicação.

Viçosa/MG, 05 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:69B5FC7E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI 13019/2014 Nº 17/2018-OSC –- PROCESSO: 2077/2018

CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI 13019/2014 Nº 17/2018-OSC – - PROCESSO: 2077/2018
Termo de Colaboração terá por objeto, promover o atendimento da atividade esportiva de Karatê-Dó a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e inclusão de famílias, no município de Viçosa, cadastrados no projeto.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Colocação	OSC	Pontuação	Colocação
1º	ASSOCIAÇÃO KARATÊ VIÇOSA	22,5	Classificada

Fica publicado a classificação do Plano de Trabalho do ASSOCIAÇÃO KARATÊ VIÇOSA.

Fica a entidade intimada para apresentação do Envelope 2- Documentos de Habilitação no dia 13/11/2018, às 14:30, na sala de reunião do Departamento de Licitações do Centro Administrativo Ângelo Chequer.

Viçosa, 06 de novembro de 2018.

FABIANA RIBEIRO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria Nº 062/2018

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E4D505B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 140/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 140/2018, - Contratado: **AGRA MOTORS COMÉRCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE 0KM, ANO/MODELO 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – Valor: R$255.000,00_ PAL- 082/2018- VIGÊNCIA 10/09//2018 A 31/12/2018**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:080B28F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 163/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 163/2018 - Contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA-ME**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, **- Valor: R$551.957,50_PAL-101/2018. Vigência: 30/10/2018 A 30/10/2019.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C4A0F684

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 164/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 164/2018 - Contratado G3 CONFEÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, **- Valor: R$285.675,00_PAL-101/2018. Vigência: 30/10/2018 A 30/10/2019.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EA695729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis torna público o Edital de Licitação Processo 118/2018 – Pregão Presencial nº 084/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura: **22/11/2018 às 14:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/11/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:71760B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis – A Prefeitura Municipal, através de sua CPL, designada pela Portaria nº 071/2018, torna público o Processo Licitatório nº 119/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, Credenciamento nº 004/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS E VISUAIS, ARTES MARCIAIS, ARTESANATO, DANÇA, ESPORTES, MÚSICA, RECICLAGEM E RECREAÇÃO**. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93, tendo como base legal o seu artigo 25, Caput. O envelope com a documentação deverá ser entregue do dia 12/11/2018 ao dia 12/12/2018 até às 14:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitação@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 06/11/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:16874E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00023/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00076/2018 – Pregão nº 00023/2018.
Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caldas.
Data: 20/11/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de novembro de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:36EA0FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00024/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00077/2018 – Pregão nº 00024/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.
Data: 21/11/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de novembro de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:946C48C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC, especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, conformidade, gestão de serviços –infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software, conforme discriminado no Anexo I. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/11//2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Pç. Misael Luiz de Carvalho- 84). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2017.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8303A4B6

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação urgente de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelho de ultrasonografia do Núcleo Municipal de Saúde.Contratado: Quality Serviços e Comércio LTDA-ME. Valor: R$ 7.020,00.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:541C8D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO Nº: 55/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 50/2018

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO

Processo nº: 55/2018
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 50/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, ETE DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 22, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP:

8 - 100 UN. CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ MANGAS COMPRIDAS FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA. ao preço total de - R$ 2.398,00

10 - 80 UN. CARTUCHO C/ FILTRO QUIMICO GMC1 VAPORES ORGANICOS CLASSE 1 E GASE ACIDOS PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADORES. ao preço total de - R$ 1.316,00

16 - 800 PR. LUVA DE SEGURANCA EM MALHA C/ REVESTIMENTO EM PVC CARACTERISTICAS CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODAO COM REVESTIMENTO EM PVC NA PALMA DORSO DEDOS E PUNHO ACABAMENTO ASPERO COMPRIMENTO MINIMO DO PUNHO 46 CM COM RESISTENCIA ABRASSIVA E QUIMICA CLASSE A TIPO 1 AGRESSIVOS ACIDOS TIPO 2 AGRESSIVOS BASICOS CLASSE B DETERGENTES SABOES AMONIACO E SIMILARES CLASSE C TIPO 3 ALCOOIS TIPO 6 ACIDOS ORGANICOS. ao preço total de - R$ 12.784,00

24 - 100 UN. MASCARA FACIAL 1/4 2001 C/ 2 VALVULAS DE EXALACAO E UMA ENTRADA PARA CARTUCHO ARANHA COM QUATRO PONTAS COM ELASTICO SUPERIOR E INFERIOR COM REGULAGEM E SUPORTE PARA CABECA QUEIXEIRA INTERNA COM ABERTURAS LATERAIS COMPATIVEL COM CARTUCHO QUIMICO CMC1 VO/GA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13694/1996 NBR 13696/1996 E NBR 13697/1996. ao preço total de - R$ 1.497,00

36 - 2000 UN RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL SEM VALVULA CLASSE PFF1 COR EXTERNA AZUL MODELO DOBRAVEL COM ELASTICO. ao preço total de - R$ 1.820,00

TOTAL DOS ITENS: R$ 19.815,00

FORNECEDOR: SUPRISOLDAS LTDA ME:

1 - 10 UN. ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHAS ATENUACAO 24 DB CONFECCIONADO COM PLASTICO E METAL RESISTENTE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS CONCHAS. ao preço total de - R$ 123,80

3 - 15 UN. AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA SEM EMENDAS TRADICIONAL FRONTAL MEDIDAS MINIMAS EXIGIDAS 100 M DE COMPRIMENTO E 060 M DE LARGURA COM TIRAS EM RASPA DE COURO P/ FECHAMENTO. ao preço total de - R$ 344,25

5 - 150 PR. BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO MEDIO NUMERACAO DE 36 A 44 ao preço total de - 6 - BOTA DE SEGURANCA PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL EM COURO COM BICO EM ACO NUMERACAO 35 A 44 ao preço total de - R$ 8.550,00

11 - 20 CJ. CONJUNTO DE CHUVA LUXO EM NYLON TIPO IMPERMEAVEL COM CAPUZ NA COR PRETA JAQUETA COM FORRO INTERNO BOLSO EXTERNO CINTURA AJUSTADA COM ELASTICO E REGULADOR PUNHOS COM ELASTICO E VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO REFLETIVO NAS COSTAS E NO ZIPER DA CALCA COMPOSICAO PARTE INTERNA 100 POLIAMIDA E PARTE EXTERNA 100 POLICLORETO DE VINILA ESPESSURA 0.20 TAMANHOS EX E EXG. REFERENCIA PANTANEIRO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONTENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS TECNICAS. ao preço total de - R$ 1.159,00

12 - 50 CJ. CONJUNTO DE CHUVA LUXO EM NYLON TIPO IMPERMEAVEL COM CAPUZ NA COR PRETA JAQUETA COM FORRO INTERNO BOLSO EXTERNO CINTURA AJUSTADA COM ELASTICO E REGULADOR PUNHOS COM ELASTICO E VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO REFLETIVO NAS COSTAS E NO ZIPER DA CALCA COMPOSICAO PARTE INTERNA 100 POLIAMIDA E PARTE EXTERNA 100 POLICLORETO DE VINILA ESPESSURA 0.20 TAMANHOS P M G E GG REFERENCIA PANTANEIRO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONTENDO AS MESMAS CARACTERISTICAS TECNICAS. ao preço total de - R$ 2.747,50

19 - 100 PR. LUVA DE SEGURANCA VAQUETA TOTAL PUNHO 7 CM CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM FORMATO DE CINCO DEDOS COM REFORCO NA PALMA REFORCO DE COSTURA E ELASTANO NO DORSO DO PUNHO COM PROTECAO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA MATERIAIS ABRASIVOS ESCORIANTES E OUTROS. ao preço total de - R$ 1.180,00

20 - 150 PR. LUVA MISTA RASPA/VAQUETA PETROLEIRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E RASPA NO DORSO COM REFORCO NA PALMA ACABAMENTO COM VIES E ELASTICO NO DORSO PUNHO 7 CM. ao preço total de - R$ 1.522,50

25 - 08 UN. MASCARA P/ SOLDA EM POLIPROPILENO SIMPLES VISOR FIXO COM PROTECAO VISUAL E FACIAL DOS RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO DO ARCO ELETRICO. ao preço total de - R$ 199,20

26 - 100 UN. OCULOS DE SEGURANCA CINZA LEOPARDO LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO HASTE TIPO ESPATULA. ao preço total de - R$ 410,00

27 - 100 UN. OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR LEOPARDO LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO HASTE TIPO ESPATULA. ao preço total de - R$ 390,00

28 - 100 UN. OCULOS DE SEGURANCA MODELO AMPLAVISAO LENTE ANTI RISCO E ANTI EMBACANTE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO INCOLOR RECOBERTA COM BORRACHA MACIA CINZA COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA. NORMA APLICAVEL ANSI.Z.87.1/2003 ao preço total de - R$ 400,00

29 - 100 UN. OCULOS DE SEGURANCA MODELO RJ FUME COM LENTE EM POLICARBONATO E ARMACAO C/ HASTES REGULAVEIS. ao preço total de - R$ 330,00

30 - 100 UN. OCULOS DE SEGURANCA MODELO RJ INCOLOR COM LENTE EM POLICARBONATO E ARMACAO C/ HASTES REGULAVEIS. ao preço total de - R$ 330,00

35 - 30 UN. PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB UVA FPS 60 SUPERIOR A 1/3 DE UVB EMBALAGEM DE 4 LITROS COM VALVULA BICO DOSADOR HIPOALERGENICO

RESISTENTE A AGUA E SUOR COM VITAMINA E COM FACILIDADE PARA ESPALHAR DE RAPIDA ABSORCAO COM ACAO HIDRATANTE FRAGRANCIA SUAVE O PRODUTO DEVERA POSSUI TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLEX E COM COMPLEXO ESTAVEL COM FOSFATO DE TOCOFEROL BIODISPONIVEL COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES TEXTURA LEVE NAO COMEDOGENICO E SEM CORANTE RESISTENCIA MINIMA DE 02 HORAS A AGUA E AO SUOR COMPOSICAO ISENTA DE INGREDIENTES PERIGOSOS A SAUDE DERMATOLOGICAMENTE TESTATO. ao preço total de - R$ 11.040,00

TOTAL DOS ITENS: R$ 28.726,25
FORNECEDOR: A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME:

2 - 60 UN. AVENTAL BRANCO MEDIADAS 120 X 70 CM CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. ao preço total de - R$ 299,40

4 - 20 PR. BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO NUMERACAO DE 36 A 44 ao preço total de - R$ 680,00

5 - 30 PR. BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO MEDIO NUMERACAO DE 36 A 44 ao preço total de - R$ 885,00

7 - 150 PR. BOTA DE SEGURANCA PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL EM COURO COM BICO EM PVC NUMERACAO 35 A 44 ao preço total de - R$ 4.305,00

9 - 50 UN. CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL COPA COM ESTRIAS INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO SUSPENSAO DIVIDIDA EM DUAS PARTES CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM TNT DUBLADO COM ESPUMA E AJUSTE ATRAVES DE PASSADOR PLASTICO. ao preço total de - R$ 412,50

13 - 100 UN. LENTE PARA MASCARA DE SOLDA 51 X 108 MM INCOLOR. ao preço total de - R$ 65,00

14 - 20 UN. LENTE PARA MASCARA DE SOLDA 51 X 108 MM TONALIDADE 10 ao preço total de - R$ 19,00

15 - 500 PR. LUVA DE RASPA C/ REFORCO COM PUNHO 20 CM. ao preço total de - R$ 4.975,00

17 - 200 PR. LUVA DE SEGURANCA NITRILON CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO DORSO DESCOBERTO PUNHO EM MALHA DE ALGODAO ao preço total de - R$ 1.280,00

18 - 150 PR. LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODAO COM PIGMENTO NA PALMA SEM COSTURAS INTERNAS PUNHO TRICOTADO COM ALGODAO E ELASTANO. ao preço total de - R$ 330,00

21 -08 CX. LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100 PARES ao preço total de - R$ 192,00

22 - 08 CX. LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/ 100 PARES ao preço total de - R$ 192,00
23 - 10 CX. MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UN ao preço total de - R$ 120,00

31 - 15 PR. PERNEIRA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO COSTURA EM SOLDA ELETRONICA COM 03 TALAS METALICAS NA PARTE FRONTAL COM ORIFICIOS DE VENTILACAO FECHAMENTO EM VELCRO. ao preço total de - R$ 245,25

32 - 120 CJ. PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE COPOLIMERO COM 3 FLANGES ATOXICO/ANTIALERGICO COM CORDAO ATENUACAO MINIMA 16 DB. ao preço total de - R$ 65,00

33 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM 3 FLANGES UNIDOS POR CORDAO DE 60 CM ATENUACAO MINIMA 16 DB. ao preço total de - R$ 144,00

34 - 30 UN. PROTETOR FACIAL 8 CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR MEDIDAS MINIMAS EXIGIDAS 190 MM DE ALTURA X 250 MM DE LARGURA FIXADO EM UM SUPORTE BASCULANTE DE MATERIAL PLASTICO EM FORMA DE ARCO. ao preço total de - R$ 490,50

37 - 1000 UN. RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE CLASSE PFF1 FORMATO DOBRAVEL COM VALVULA DE EXALACAO. ao preço total de - R$ 1.200,00

38 - 2000 UN. RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE CLASSE PFF2 SEM VALVULA FORMATO DOBRAVEL CONTRA POEIRA NEVOAS E FUMOS COM ELASTICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13698/2011. ao preço total de - R$ 2.700,00

39 - 100 UN. TOUCA ARABE HELANCA COM ABA FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO NA COR AZUL ROYAL. ao preço total de - R$ 1.375,00

40 - 1500 CX. TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO REVESTIDO NA COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES. ao preço total de - R$ 18.000,00

TOTAL DOS ITENS: R$ 37.974,65

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 86.515,90 (OITENTA SEIS MIL QUINHENTOS QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Patrocinio, 23 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59434E77

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.537 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N° 3.537 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA OPÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o conceito de remuneração para incidência de contribuição previdenciária disposto no art. 74 da Lei Complementar de nº 060/2009, com redação dada pela Lei Complementar de nº 163/2017;
Considerando, considerando a possibilidade de opção do servidor efetivo do Município de Patrocínio/MG, de indicar se a contribuição incidirá sobre as verbas de caráter transitório, conforme estabelecido

no art. 83, §3º da Lei Complementar de nº 060/2009, com redação dada pela Lei Complementar de nº 163/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Efetivos do Município de Patrocínio poderão optar pela incidência da contribuição previdenciária sobre as verbas recebidas em caráter transitório/temporário e/ou em razão de desempenho de cargo comissionado, até o dia 04 de Janeiro de 2019, assinando termo de opção e protocolando junto ao Protocolo do respectivo órgão a qual estiver vinculado.

Art. 2º - Protocolado o termo de opção, o qual possui caráter irretratável e irrevogável, deverá ser encaminhado ao respectivo Chefe do Setor de Recursos Humanos, o qual verificando o preenchimento dos requisitos presentes no termo de opção deverá deferi-lo e arquivar nos assentamentos do servidor;

Art. 3º - A incidência do desconto da contribuição previdenciária deverá iniciar-se na remuneração referente ao mês de JANEIRO/2019;

Art. 4º - O Termo de opção a ser utilizado por todos os Servidores Públicos do Município, encontra-se no anexo I do presente Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A42E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – SMDS

RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – SMDS

Nº 06 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Normatiza a realização, em 2018, da Conferência Livre e X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".
Considerando a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

RESOLVE:

A Conferência Livre Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada entre os dias 05 a 15 de novembro de 2018. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2018, das 13h00 às 17h00. Ambas as Conferências realizar-se-ão na cidade de Patrocínio/MG.

ARTIGO 1º - OBJETIVO GERAL
Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o controle social sobre a efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de Patrocínio/MG, bem como subsidiar o Poder Público e o CMDCA na formulação e promoção das políticas, programas e projetos em para efetivar os direitos da criança e do adolescente.
As Conferências Livres e Municipal terão como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:
Eixo I. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

ARTIGO 3º - OBJETIVOS ESTRATÉGICO
Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

ARTIGO 4º - DA ORGANIZAÇÃO
I - As Conferências Livres e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no âmbito municipal com participação das Comunidades Rurais e Distritos da Cidade de Patrocínio/MG, podendo as Conferências Livres serem realizadas de forma independente baseada no tema e eixos do documento orientador e base do CONANDA, e deverá ser informada a comissão da Conferências Livres o nome do grupo é ou instituição e eixo que será discutido, o prazo para a realização das Conferências Livres ocorrera entre os dias 05 a 15 de novembro de 2018;
II - A Comissão Organizadoras das Conferências Livres deverá informar a Comissão da Conferência Municipal todo processo das Conferências Livres, números de participante, representantes dos grupos ou é instituição e relatórios com as propostas conforme resolução do CONANDA até o dia 16 de novembro de 2018;
III - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nodia 31de novembro de 2018, das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

ARTIGO 5º - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
I - As Comissões de Organização das Conferências Livre e Municipal do Município de Patrocínio/MG são formadas por: 02 representantes da Sociedade Civil – 02 representantes do poder público municipal.
II - Os membros que irão compor a comissão de organização das Conferências terão nomes publicados em Diário Oficial da Cidade de Patrocínio/MG;
III – Os representantes que irão compor a Comissão Livre e Municipal de organização das Conferências DCA, devem ter conhecimento e compromisso com a Defesa dos Direitos Humanos de Criança e adolescentes; disponibilidade de horário em conformidade com a demanda apresentada pelo processo de realização das Conferências DCA; autonomia de decisão e outorga de poderes pelo segmento, instituição ou órgão que fez a indicação.

ARTIGO 6º - MATERIAIS PEDAGÓGICOS
Os materiais pedagógicos para realização das Conferências Livres e Municipal, serão fornecidos pelo CMDCA, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, observadas as deliberações das Comissões e CMDCA.

ARTIGO 7º - ESTRUTURA DAS CONFERÊNCIAS LIVRE E MUNICIPAL
I- Caberá ao Poder Público Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Social garantir a Estrutura Física, Palestrantes, Material de Divulgação tanto impresso e digital, Alimentação, Transporte e qualquer outra demanda que se faça necessário para a realização dos eventos, observadas as deliberações das Comissões e CMDCA.

ARTIGO 8º - METODOLOGIA
Conferências Livres e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lúdicas e Convencionais):
I - A Metodologia das Conferências será realizada pelas Comissões, podendo utilizar as ferramentas on-line de comunicação do CMDCA e Prefeitura Municipal a serem disponibilizadas pelas Comissões, que consistirá em vídeos, textos, imagens e outras produções confeccionadas pela Acessória de Impressa do Município conforme orientação das Comissões e CMDCA.
II - As propostas devem convergir com os **Eixos Temáticos** proposto no documento orientador e base do CONANDA, e devem estar em consonância com as propostas da Comissão.
III - O Tema Geral e os Eixos específicos definidos pelo CONANDA serem conferidas para a Conferência Municipal, sendo que não haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos.
IV - Nas Conferências Livres e Municipal: poderá ser usada metodologia específica para público constituído por crianças e adolescentes, organizadas pelas Comissões.
V - Na Conferência Livre e Municipal: metodologia específica para público adulto, organizadas pelas Comissões.
VI - A Metodologia deve garantir uma dinâmica participativa, que possibilite o diálogo da pluralidade de participantes.

ARTIGO 9º - PARTICIPANTES DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
I - As Conferências voltadas aos adultos são dirigidas aos adultos a partir de 18 anos completos;
II - Os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;
III - Nas Conferências Livres e Municipal DCA, deverá ser considerada a participação dos seguintes segmentos:
Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselheiros Tutelares;
Representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Policias Militar e Civil;
Exército Brasileiro;
Promotoria e Juiz da Vara da Infância e Juventude;
Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ARTIGO 10º - PARTICIPANTES DAS CONFERÊNCIAS LIVRES E X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I - As Conferências Lúdicas são dirigidas a crianças de 06 a 11 anos 11 meses e 29 dias e adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, acompanhados de educadoras (es), e/ou responsáveis;
II - Os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão adolescentes delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;
III - Nas Conferências Livres deverá ser considerada a participação dos seguintes segmentos:
Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselheiros Tutelares;
Representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Policias Militar e Civil;
Exército Brasileiro;
Promotoria e Juiz da vara da Infância e Juventude;
Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Participação Livre de pessoas físicas da sociedade civil.

ARTIGO 11º - CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DELEGADAS E DELEGADOS

I - O critério para a eleição de delegadas e delegados da Conferência Municipal seguirá a normativa e deliberação do CONANDA e CONDECA, com posterior publicação;
II - Os adolescentes delegados da Conferência Municipal DCA poderão participar, com direito à voz e voto;
III - Será considerada, na escolha de delegados, a participação dos segmentos definidos nos artigos 10 e 11 desta Resolução;

ARTIGO 12º - DAS DELEGADAS E DELEGADOS
I - As delegadas e delegados à X Conferência Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos na Conferências Municipal;
II - Os Conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegados natos à X Conferência Municipal com direito à voz e voto;
III - Os Conselheiros Tutelares são delegados natos à X Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo;
IV - A Comissão de organização das Conferências, Prefeito, Secretários Municipais, Juízes das Varas da Infância e da Juventude, Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Polícia Civil, Policia Militar, Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, Defensores Públicos, Representantes das Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais, Sociedade Civil e Imprensa, poderão ser delegados X Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências.

ARTIGO 13º - PROPOSTAS DE ARTICULAÇÃO DO CMDCA
O CMDCA e a SMDS tornam aberto o Processo de Realização das Conferências DCA de 2018, convidando todos os Atores do Sistema de Garantia dos DireitosSGD a participarem das Conferências Livres e Municipal.

ARTIGO 14º - OS CASOS OMISSOS SERÃO DELIBERADOS PELO CMDCA
O CMDCA, conforme lhe encaminhe as Comissões Livre e Municipal deliberará sobre os ajustes que se façam necessários à partir da orientação do CONANDA, especialmente a revisão e/ou modificação do cronograma aqui previsto.

Artigo 15º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 30 de Outubro de 2018.

DANILO LUIZ ABADIO PEDROSA
Presidente do CMDCA 2018/2020

ISAC LUIZ FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FE0261E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 045/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 045/2018, inexigibilidade n.º003/2018 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos distritos de Catuné e Água Santa – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ nº 28.826.124/0001-40**, valor R$ 17.145,00** (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais)**.**

Tombos/MG, 11/10/2018

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:14602F82

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL N.º 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para **aquisição de lubrificantes** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS. **Vencedoras: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP**; CNPJ nº 01.891.509/0001-34.**Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA – EPP;** CNPJ n.º 03.477.131/0001-52.**Valor Total do Fornecedor: R$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**; **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** ; CNPJ n.º 15.541.500/001-08.**Valor Total do Fornecedor: R$28.539,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ;** CNPJ n.º 29.315.340/0001-93.**Valor Total do Fornecedor: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).**

Tombos – MG, **10 de outubro de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:63F18FD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 043/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do **PAL N.º 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para **aquisição de lubrificantes** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS. **Vencedoras: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP**; CNPJ nº 01.891.509/0001-34.**Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA – EPP;** CNPJ n.º 03.477.131/0001-52.**Valor Total do Fornecedor: R$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**; **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** ; CNPJ n.º 15.541.500/001-08.**Valor Total do Fornecedor: R$28.539,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ;** CNPJ n.º 29.315.340/0001-93.**Valor Total do Fornecedor: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).**

Tombos – MG, **10 de outubro de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DA36ED76

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PAL N.º 046/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO. Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório n.º 046/2018, Pregão n.º 035/2018. **Objeto:** SEGURO TOTAL para os veículos das **Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente de Tombos – MG**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, **conforme despacho acostado ao processo licitatório. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.**

Tombos-MG, 05 de novembro de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E616BB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 91/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro Municipal de Especialidades Médicas e Odontológicas. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 21/11/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 21/11/18, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 06/11/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1879B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÕES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação, que visava à contratação de show artístico da **Banda Raça Negra**, para apresentação no dia 28 de setembro de 2018, na XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial do município. Visconde do Rio Branco, 09/07/2018. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.)Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B9316E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA SAP / DP Nº 679/2018

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 06/11/2018 a 05/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A56E5FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DIREITO DE GOZO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 680/2018

Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO**, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), direito de gozo de 10 (dez) dias de **FÉRIAS NORMAIS,** concedida através da PORTARIA SAP / DP N° 599/2018, de 11 de setembro, interrompida através da PORTARIA SAP / DP N° 648/2018, de 08 de outubro de 2018, a pedido do Procurador Municipal. Os 10 (dez) dias serão gozados no período de 19/11 a 29/11/2018.
Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4E432541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS 428

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INVÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	1.860,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	4.340,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	750,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	1.040,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	96,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	1.900,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	160,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	540,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	180,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	7.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	550,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	900,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	1.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	12.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	5.970,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	2.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	210,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	86,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	380,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	21	208,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	22	64,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	23	90,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	24	280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	25	600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	26	450,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	27	405,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	28	360,00

OTAIDES SOARES ANDRADE	1	29	1.700,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	30	1.380,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	32	1.590,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	33	1.050,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	35	5.280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	36	3.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	37	1.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	38	2.560,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	39	1.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	40	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	41	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	42	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	43	115,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	44	130,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	59.321,50
Valor Total Adjudicado	**65.521,50**

Arcos, 05 de novembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INVÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 428/2018 Pregão nº 136/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	15,50	1.860,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	217,00	4.340,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	25,00	750,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	40,00	200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	52,00	1.040,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	24,00	96,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	38,00	1.900,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	40,00	160,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	54,00	540,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	45,00	180,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	50,00	7.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	55,00	550,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	68,00	680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	45,00	900,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	75,00	1.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	125,00	12.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	199,00	5.970,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	400,00	2.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	7,00	210,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	4,30	86,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	19,00	380,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	25,00	200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	21	26,00	208,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	22	8,00	64,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	23	9,00	90,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	24	14,00	280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	25	12,00	600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	26	9,00	450,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	27	3,00	405,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	28	18,00	360,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	29	85,00	1.700,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	30	230,00	1.380,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	32	53,00	1.590,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	33	105,00	1.050,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	35	264,00	5.280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	36	350,00	3.500,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	37	8,00	1.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	38	32,00	2.560,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	39	10,00	1.000,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	40	11,50	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	41	11,50	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	42	11,50	172,50
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	43	11,50	115,00

OTAIDES SOARES ANDRADE	1	44	13,00	130,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	59.321,50

Arcos, 05 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº301/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INVÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.200,00

Arcos, 05 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº302/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INVÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.

Fornecedor	Valor Total
OTAIDES SOARES ANDRADE	59.321,50

Arcos, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:564B8F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 777, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa a contribuição social para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada e homologa reavaliação atuarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1° Fica fixada a contribuição social, mensal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do município nas seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento), para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município, calculado sobre sua remuneração, bem como para os servidores inativos e pensionistas, calculada sobre a parcela dos proventos das aposentadorias ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

II - 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento), para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município.

Art. 2° Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio especial a fim de cobrir o passivo atuarial do regime próprio de previdência social, na forma de Alíquota de Custeio Suplementar ou o Aporte Financeiro, escalonados anualmente da forma abaixo, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal (CN)				Custeio Especial		
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Alíquota de Custeio Suplementar (CS)	Aporte Financeiro (anual)	Aporte Financeiro (mensal)
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	8,51%	636.452,56	53.037,71
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	9,51%	725.466,18	60.455,52
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	10,51%	817.785,75	68.148,81
2021	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	11,51%	913.507,93	76.125,66
2022	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	16,01%	1.296.070,12	108.005,84
2023	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	21,01%	1.734.855,84	144.571,32
2024	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	26,01%	2.190.674,55	182.556,21
2025	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	31,01%	2.664.032,07	222.002,67
2026	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	36,01%	3.155.447,63	262.953,97

2027	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	41,01%	3.665.454,19	305.454,52
2028	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	46,01%	4.194.598,83	349.549,90
2029	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	51,01%	4.743.443,08	395.286,92
2030	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	56,01%	5.312.563,26	442.713,61
2031	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	5.915.123,46	492.926,96
2032	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.033.425,93	502.785,49
2033	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.154.094,45	512.841,20
2034	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.277.176,33	523.098,03
2035	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.402.719,86	533.559,99
2036	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.530.774,26	544.231,19
2037	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.661.389,74	555.115,81
2038	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.794.617,54	566.218,13
2039	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.930.509,89	577.542,49
2040	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.069.120,09	589.093,34
2041	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.210.502,49	600.875,21
2042	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.354.712,54	612.892,71
2043	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.501.806,79	625.150,57

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº. 633, de 25 de julho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº. 746, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Pablo B. M. Pinto – MIBA 2.454, e Mauricio Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.183, de 07 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 05 de novembro de 2018.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – Sessão Legislativa – 2018

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1B773386

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 811/2018

Reunião **19ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **05 / 11 / 2018**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA AO PL 811/ 2018.								
( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou **(X) ÚNICA**.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	**X**		**MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP**	**X**			**SIM**	**7**
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	**X**		**NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB	**X**		**REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB			**SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB**	**X**			**TOTAL**	**7**

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	
Houve empate? ( )Sim (**X**)Não.	Qual foi o voto do Presidente (RI, Art. 222, III)? ( )Sim ( )Não.

O Projeto de Lei nº 811 / 2018	Foi : **(X) Aprovado** ( ) Rejeitado		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	Requerimento de quebra de Interstício apresentado pela vereadora Kelly Dantas.		

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7B11AE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para futura e eventual locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, à empresa KARITE EVENTOS LTDA.-ME-CNPJ nº 09.624.225/0001-93, vencedora de todos os lotes, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 855,26	R$ 42.763,00
02	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 1.170,96	R$ 58.548,00
03	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 496,50	R$ 24.825,00
04	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 625,65	R$ 31.282,50
Total Lote Único: R$ 157.418,50					
Total Geral: R$ 157.418,50					

Data Adjudicação: 26/10/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D140AFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para futura e eventual locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa KARITE EVENTOS LTDA.-ME-CNPJ nº 09.624.225/0001-93, vencedora de todos os lotes, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 855,26	R$ 42.763,00
02	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 1.170,96	R$ 58.548,00
03	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 496,50	R$ 24.825,00
04	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 625,65	R$ 31.282,50
Total Lote Único: R$ 157.418,50					
Total Geral: R$ 157.418,50					

Data homologação: 26/10/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8CB4C78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018**.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 67/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: KARITE EVENTOS LTDA.-ME-CNPJ nº 09.624.225/0001-93; Objeto: Fornecer à Administração locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 855,26	R$ 42.763,00
02	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 1.170,96	R$ 58.548,00
03	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 496,50	R$ 24.825,00
04	50	DI	Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM.	R$ 625,65	R$ 31.282,50
Total Lote Único: R$ 157.418,50					
Total Geral: R$ 157.418,50					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/10/2018.Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B1A01361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **240/2018**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO (INE**
Número da Licitação: **016/2018**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, AMARILDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 240/2018 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 016/2018, objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos na área de Ortopedia para confecção e fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de Rodas, conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM - CRC 19/17					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	MÊS	12,00000	6.577,54200	78.930,50	Prestação de serviço contínuo de fornecimento, com confecção de forma personalizada, de órteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. Grupo 07.01.01 - OPM auxiliares da locomoção CADEIRAS DE RODAS
Total para Este Fornecedor:					78.930,50
IPORTEC COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MÊS	12,00000	29.676,85500	356.122,26	Prestação de serviço contínuo de fornecimento, com confecção de forma personalizada, de órteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. Grupo 07.01.02 - OPM Ortopédicas OPM ORTOPÉDICAS
2	MÊS	12,00000	730,83900	8.770,06	Prestação de serviço contínuo de fornecimento, com confecção de forma personalizada, de órteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. Grupo 07.01.01 - OPM auxiliares da locomoção DEMAIS OPM'S AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO
3	MÊS	12,00000	4.181,64900	50.179,78	Prestação de serviço contínuo de fornecimento, com confecção de forma personalizada, de órteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. Grupo 07.01.09 - Substituição/Troca em OPM SUBSTITUIÇÃO/TROCA EM OPM
Total para Este Fornecedor:					415.072,10

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) Fornecedores Credenciados do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de novembro de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C266E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATATO DA ATA 319/2018 – PL 235/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 142/2018.

CONTRATADA PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA, CNPJ – 11.688.992/0001-08. OBJETO: A modalidade de Pregão Presencial o Registro de preços para futuras aquisições de itens de padaria para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de

1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 30/10/2018.**

Item	Un	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	KG	4.700	PÃO DE SAL (KG) fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas cada um, fabricado com matérias primas de 1ª qualidades. Marca: Própria Total SEMDS: 4.000 Total SEMUSA: 700	11,70	54.990,00
02	UN	22.550	PÃO DE SAL com 01 fatia de presunto e 01 mussarela. Marca: Própria Total SEMDS: 20.000 Total SEMUSA: 2.550	3,20	72.160,00
03	KG	220	BISCOITO (kg) doce sortido (quebra-quebra, amendoim, coco, nata). Ingredientes básicos: amido de milho, margarina, açúcar, ovos, farinha de trigo, fermento. Sem gordura trans. Peso aproximado de 25 gramas cada unidade. Marca: Própria Total SEMDS: 216 Total SEMUSA: 04	24,00	5.280,00
04	UN	980	BOLO simples, sem recheio, nos sabores: laranja, iogurte, fubá, farinha de milho, coco e mesclado. Ingredientes básicos: farinha de trigo e/ou fubá/farinha de milho/amido de milho, açúcar, manteiga, ovos, leite, fermento, acrescido dos sabores específicos. Sem gordura trans. Peso aproximado de 450g a unidade. Marca: Própria Total SEMDS: 500 Total SEMUSA: 480	6,10	5.978,00
05	LT	2.276	SUCO de polpa de fruta (néctar), pronto para consumo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Sabores: uva, abacaxi, maracujá e caju. Marca: Própria Total SEMDS: 1.066 Total SEMUSA: 1.210	6,10	13.883,60
06	UN	20.700	PÃO PARA CACHORRO QUENTE pesando aproximadamente 60 gramas cada um, fabricado com matérias primas de 1ª qualidade. Marca: Própria Total SEMDS: 20.000 Total SEMUSA: 700	0,82	16.974,00
07	KG	476	BROINHA de fubá de canjica temperada. Ingredientes: fubá de canjica, óleo, ovos, leite, presunto, queijo, cheiro verde. Peso aproximado de 20 gramas cada unidade. Marca: Própria Total SEMDS: 216 Total SEMUSA: 260	23,90	11.376,40
08	KG	496	PÃO DE QUEIJO tradicional. Ingredientes: polvilho, ovos, óleo de soja, margarina, leite, queijo e sal. Sem gordura trans. Peso aproximado de 20 gramas cada unidade. Marca: Própria Total SEMDS: 216 Total SEMUSA: 280	25,45	12.623,20
09	UN	706	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR LARANJA Total SEMDS: 166 Total SEMUSA: 540	7,55	5.330,30
10	UN	776	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR GURANÁ Total SEMDS: 166 Total SEMUSA: 610	7,00	5.432,00
11	UN	627	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR COLA Total SEMDS: 167 Total SEMUSA: 460	7,80	4.890,60
VALOR TOTAL					**208.918,10**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D64727E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que as empresas abaixo listadas solicitaram Licença Ambiental Simplificada – **LAS:**

REQUERENTE	CNPJ/CPF	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	LOCAL DA ATIVIDADE	PROCESSO
CITIIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA - ME	13.802.150/0001-60	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - área total 29,78 ha	Lagoa Santa - MG	6075/2018
MARCO ANTÔNIO FERREIRA - ME	25.519.133/0001-08	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Lagoa Santa - MG	6882/2018
DIRCEU BARBOSA	079.410.306-59	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Lagoa Santa - MG	6171/2018
JF AREIA E ARGILA LTDA - ME	26.066.167/0001-49	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Lagoa Santa - MG	3462/2018

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:17963F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.421 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 04421, de 31 de outubro de 2018
DECRETO Nº 04421/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	38		100	1.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	13.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	28.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	6.800,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	300	SAUDE	102	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	SAUDE	102	18.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344	ESTSUS	155	19.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	BLVGS	150	6.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	410	BLAFB	151	17.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	420	SAUDE	102	4.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	FNAS	129	2.100,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	19.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**142.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	1.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	301	SAUDE	102	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	306	ESTSUS	155	4.999,00
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	ESTSUS	155	6.999,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	347	ESTSUS	155	7.002,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	360	BLVGS	150	6.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319013 - Obrigacoes Patronais	380	SAUDE	102	52.800,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	412	BLAFB	151	17.000,00
02.12.11.363.0014.2.103- Manutencao do CVT/UAI-TEC				
339030 - Material de Consumo	441		100	2.000,00
02.12.11.363.0014.2.103- Manutencao do CVT/UAI-TEC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	442		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339030 - Material de Consumo	521	FNAS	129	6.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	531	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	549	AS.SOC	100	4.999,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339030 - Material de Consumo	551	AS.SOC	100	28.001,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**142.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**142.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC03E272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 099/18

Processo n.º: 328/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 099/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras em PVC e ombrelones.

VENCEDOR: NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672 CÓDIGO: 201230

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (024155) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/3 DIAS	10.0000	SV	1.799,0000	17.990,00	31.34	18
004 - (024158) LOC.300 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	18.0000	SV	426,7000	7.680,60	0.74	3
006 - (024156) LOC.500 CADEIRA PVC P/2 DIAS	15.0000	SV	1.013,0000	15.195,00	0.30	3
008 - (019953) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (3)	11.0000	SV	713,8000	7.851,80	0.40	7
011 - (021198) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/2 DIAS	1.0000	SV	1.143,0000	1.143,00	0.61	9
013 - (021200) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/4 DIAS	1.0000	SV	1.436,5000	1.436,50	0.24	7
015 - (021202) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/8 DIAS	2.0000	SV	1.815,0000	3.630,00	0.27	9
016 - (021204) LOC. MESA C/CADEIRAS P/02 DIAS	20.0000	SV	118,0000	2.360,00	56.30	90
018 - (021206) LOC. MESA C/CADEIRAS P/04 DIAS	10.0000	SV	222,0000	2.220,00	45.75	21
019 - (021203) LOC. MESA C/CADEIRAS P/1 DIA	23.0000	SV	118,9000	2.734,70	40.49	19
020 - (021207) LOC. MESA C/CADEIRAS P/5 DIAS	10.0000	SV	335,0000	3.350,00	30.21	17
TOTAL DO PARTICIPANTE NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672 R$65.591,60						

VENCEDOR: VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME CÓDIGO: 6796

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024154) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/2 DIAS	10.0000	SV	1.700,0000	17.000,00	35.11	17
003 - (024159) LOC.200 CADEIRAS PVC P/ 2 DIAS	10.0000	SV	404,0000	4.040,00	0.66	4
005 - (024157) LOC.400 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	13.0000	SV	570,0000	7.410,00	0.56	5
007 - (019950) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC	10.0000	SV	284,0000	2.840,00	0.91	5
009 - (019955) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (5)	5.0000	SV	1.006,0000	5.030,00	1.05	22
010 - (021197) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/1 DIA	10.0000	SV	925,0000	9.250,00	0.54	5
012 - (021199) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/3 DIAS	5.0000	SV	1.259,0000	6.295,00	0.86	19
014 - (021201) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/5 DIAS	1.0000	SV	1.502,0000	1.502,00	0.53	17
017 - (021205) LOC. MESA C/CADEIRAS P/03 DIAS	10.0000	SV	185,0000	1.850,00	45.48	21
021 - (021208) LOC. MESA C/CADEIRAS P/8 DIAS	10.0000	SV	440,0000	4.400,00	36.05	19
TOTAL DO PARTICIPANTE VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME R$ 59.617,00						
TOTAL DO PROCESSO: 125.208,60						

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F740F539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 100/18

Processo n.º: 325/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 100/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para locação e montagem de palco em formato Geo Space, Concha ou Árabe, galpão e arquibancada.

VENCEDOR: EPICO EVENTOS LTDA - ME CÓDIGO: 22109

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023009) GALPAO 16 X 30 P/ 1 DIA	1.0000	SV	20.000,0000	20.000,00	22.48	40
002 - (023010) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 2 DIAS	3.0000	SV	17.900,0000	53.700,00	0.56	2
003 - (023011) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 3 DIAS	3.0000	SV	17.900,0000	53.700,00	0.56	2
008 - (020261) PALCO 10 X 8 P/5 DIAS	2.0000	SV	4.600,0000	9.200,00	16.36	7
009 - (021980) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/2 D	3.0000	SV	6.000,0000	18.000,00	14.29	14
010 - (021979) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/3 D	2.0000	SV	6.000,0000	12.000,00	14.29	9
011 - (021981) PALCO 12X10 - DISTRITO P/1 DIA	4.0000	SV	5.900,0000	23.600,00	9.23	9
012 - (020262) PALCO 12 X 10 P/1 DIA	6.0000	SV	5.500,0000	33.000,00	15.38	14
013 - (020263) PALCO 12 X 10 P/2 DIAS	6.0000	SV	5.500,0000	33.000,00	15.38	12
014 - (020264) PALCO 12 X 10 P/3 DIAS	6.0000	SV	5.600,0000	33.600,00	13.85	7
015 - (020265) PALCO 12 X 10 P/4 DIAS	2.0000	SV	5.600,0000	11.200,00	13.85	5
016 - (020266) PALCO 12 X 10 P/5 DIAS	2.0000	SV	6.400,0000	12.800,00	1.54	1
017 - (020267) PALCO 12 X 10 P/8 DIAS	2.0000	SV	7.900,0000	15.800,00	1.25	1
018 - (021976) PALCO 16 X 14 P/1 DIA	2.0000	SV	11.600,0000	23.200,00	10.77	11
019 - (021977) PALCO 16 X 14 P/2 DIAS	2.0000	SV	11.700,0000	23.400,00	10.00	5
020 - (021978) PALCO 16 X 14 P/4 DIAS	2.0000	SV	11.700,0000	23.400,00	10.00	9
021 - (021982) PALCO 18 X 16 P/1 DIA	2.0000	SV	13.900,0000	27.800,00	0.71	2
022 - (021983) PALCO 18 X 16 P/2 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2
023 - (021984) PALCO 18 X 16 P/3 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2
024 - (021985) PALCO 18 X 16 P/4 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2

TOTAL DO PARTICIPANTE EPICO EVENTOS LTDA - ME 534.800,00

VENCEDOR: OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP CÓDIGO: 22408

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (020257) PALCO 10 X 8 P/1 DIA	2.0000	SV	5.490,0000	10.980,00	0.18	1
005 - (020258) PALCO 10 X 8 P/2 DIAS	2.0000	SV	4.890,0000	9.780,00	11.09	6
006 - (020259) PALCO 10 X 8 P/3 DIAS	3.0000	SV	4.700,0000	14.100,00	14.55	8
007 - (020260) PALCO 10 X 8 P/4 DIAS	2.0000	SV	4.600,0000	9.200,00	16.36	8
TOTAL DO PARTICIPANTE OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP 44.060,00						
TOTAL DO PROCESSO: 578.860,00						

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:62D2AC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03735/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 79.126,24 (setenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.ADM.FAZENDA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	200		100	3.000,00
02.08.04.122.0036.1.042 - AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	330		100	10 , 00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	560	SAUDE	102	7.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	830		100	4.215,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622		100	36.401,24
02.11.04.13.391.0051.1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	660	FUMPAC	100	28.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**79.126,24**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST.SEC.ADM.FAZ				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	195		100	3.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	336		100	10 , 00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	SAUDE	102	7.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.120 - MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL AFONSO PENNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	4.215,00
02.11.02.13.391.0045.2.122 - MANUT DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594		100	2.840,00
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599		100	28.500,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	619		100	1.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	620		100	1.779,24
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	621		100	3.782,00
02.11.03.23.691.0043.0.010 - REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB				
335041 - Contribuicoes	653		100	27.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**79.126,24**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 06 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1202E489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 07/2018 AO CONTRATO 024/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Termo aditivo n° 7/2018 **ao Contrato n°**0024/2017

Licitação n° 0013/2017
Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI
CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$465,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
2		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS					
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS	km		232,50	2,00	465,00
Total ===>							465,00

Valor do Contrato: 91.490,70
Valor do Aditivo: 465,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 06/11/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DCA042B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Diogo de Vasconcelos, torna publico o extrato de ratificação de dispensa de licitação e contrato, pertinente do PL 045/2018, Disp. 006/2018;

N° Contrato	Data deAss.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	ValorContrato	VigênciaInicial	VigênciaFinal
0032/2018	26/10/2018	10.603.925/0001-80	ZOOM COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO DE SITE, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E HOSPEDAGEM	8.330,00	29/10/2018	28/10/2019

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A0E664FE